

MARIA LÚCIA DE CARVALHO VIANA PEIXOTO



REFLEXÕES SOBRE
DIGNIDADE
DA PESSOA HUMANA DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA

REFORMA E AMPLIAÇÃO
DA CADEIA PÚBLICA DE SALOÁ-PE
(2009 / 2010)

MARIA LÚCIA DE CARVALHO VIANA PEIXOTO

REFLEXÕES SOBRE
DIGNIDADE
DA PESSOA HUMANA DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA

REFORMA E AMPLIAÇÃO
DA CADEIA PÚBLICA DE SALOÁ-PE
(2009 / 2010)

RECIFE
2024

PPGH
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM HISTÓRIA



P379r

Peixoto, Maria Lúcia de Carvalho Viana.

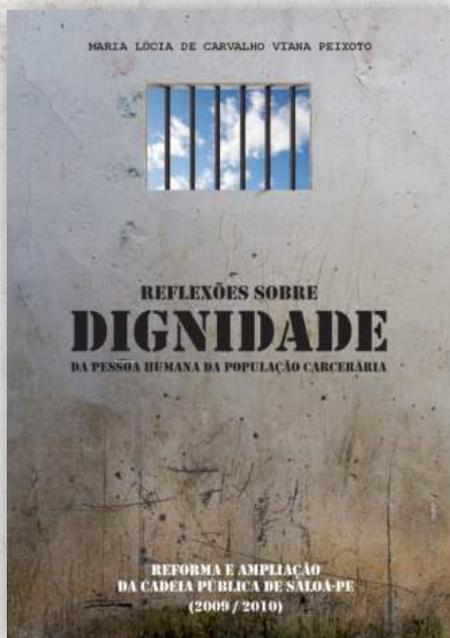
Reflexões sobre dignidade da pessoa humana da população carcerária [recurso eletrônico] : reforma e ampliação da Cadeia Pública de Saloá-PE (2009-2010) / Maria Lúcia de Carvalho Viana Peixoto. Recife: [A autora], 2024.

88 p. : il.

Originalmente apresentado como Relatório técnico de Mestrado Profissional em História.

ISBN XXX-XX-XXX-XXXXX-X (E-Book)

1. Historiografia. 2. Prisioneiros - Direitos fundamentais. 3. Prisões - Brasil. 4. Cadeia Pública de Saloá - História. I. Título.



Fonte: ARAÚJO, Alexandre (2024)

Acervo particular do autor:

Projeto gráfico, diagramação e designer de capa | **Alexandre Araújo - Marketing / UX Designer**

Elaborado em 26 de julho de 2024

Alexandre Araújo

Marketing - Designer & Projetos

(81) 99685-5343

SUMÁRIO

| | | | |
|-----------|--|-----------|--|
| 05 | APRESENTAÇÃO | 06 | INTRODUÇÃO |
| 07 | 1. SAOLÁ E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS | 10 | 2. PRISÃO - PERSPECTIVA HISTÓRICA |
| 27 | 3. POPULAÇÃO CARCERÁRIA EM DADOS ESTATÍSTICOS | 32 | 4. LIBERDADE E EDUCAÇÃO |
| 36 | 5. CIDADANIA E PETIÇÃO | 41 | 6. A BUSCA PELA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA NA CADEIA PÚBLICA DE SALOÁ - PE |
| 46 | 7. A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CADEIA PÚBLICA DE SALOÁ | 74 | 8. A CADEIA 14 ANOS APÓS REFORMA |
| 76 | CONSIDERAÇÕES FINAIS | 77 | LISTA DE IMAGENS |
| 80 | REFERÊNCIAS | 84 | BIOGRAFIA |

REFLEXÕES SOBRE
DIGNIDADE
DA PESSOA HUMANA DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA

APRESENTAÇÃO

Este livro de divulgação científica é resultante da pesquisa desenvolvida pela autora no âmbito do Programa de Pós-graduação em História – PPGH, da Universidade Católica de Pernambuco – UNICAP intitulada: Reflexões sobre Dignidade da Pessoa Humana da População Carcerária – Reforma e Ampliação da Cadeia Pública de Saloá – PE (2009/2010).

O produto objetivou sintetizar a pesquisa realizada, de forma didática, concisa e leve – apesar do tema – de fácil leitura e assimilação, de maneira que as informações sejam difundidas num formato o mais inteligível e atraente possível, tornando-o, desse modo, acessível “aos doutos e aos escolares”, no dizer de Bloch (2001, p. 41), quando exprime sobre, na simplicidade, poder falar, no mesmo tom, a diversos tipos de pessoas.

O livro contendo mapas, gráficos, tabelas, fotografias, dados biográficos e estatísticos, está disponibilizado em formato *e-book*, sendo fornecido gratuitamente, a fim oportunizar a todos que desejem se debruçar sobre o tema, a facilidade do acesso.

Boa leitura!

Maria Lúcia Peixoto

INTRODUÇÃO

O Brasil é um dos países que mais encarceram no mundo. Segundo dados estatísticos é crescente o *déficit* de vagas nos presídios brasileiros, muitos dos quais funcionam na mais absoluta precariedade, o que não difere das cadeias oitocentistas, período em que foi abolida a pena de morte e instaurado o regime penitenciário corretivo.

Utilizando a historiografia, a pesquisa documental, iconográfica e bibliográfica, analisamos as mudanças ocorridas na Cadeia Pública do município de Saloá-PE, nos anos 2009 e 2010, numa reforma que promoveu o engajamento de diversos membros da comunidade local e dos municípios vizinhos de Águas Belas, Iati, e Paratama.

Neste livro apontamos um pouco da história de como a iniciativa contribuiu para possibilitar aos detentos o acesso a alguns direitos fundamentais e para o resgate à dignidade da pessoa humana garantido constitucionalmente a todos os brasileiros, bem como para a reinserção dos detentos na comunidade ao término de suas penas.

Assim sendo, inicialmente lhes apresentamos Saloá, o município do agreste pernambucano onde ocorreu a reforma da Cadeia Pública, bem como os municípios de Águas Belas, Iati e Paratama, os quais se agruparam a Saloá para realização da empreitada. Na sequência e antes de adentrarmos especificamente no tema desta pesquisa, damos destaque à prisão e algumas de suas especificidades, como o surgimento na Europa e no Brasil, outrora e recentemente, a população carcerária em dados estatísticos, a educação no cárcere como importante esteio para a reintegração social, o exercício da cidadania pelos detentos por meio das petições, para, finalmente, adentrarmos na busca pela restituição da dignidade humana da população carcerária em Saloá e a concretização da reforma, finalizando com um breve relato sobre a situação da cadeia na atualidade.

1. SALOÁ E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

O município de Saloá¹ é constituído de terras que faziam parte da Sesmaria dos Burgos (IBGE, 2023), vendida por Jerônimo de Burgos de Souza e Eça a Manoel da Cruz Vilela em 26 de julho de 1712 (CAVALCANTI, 1997, p. 44). O então Distrito de São Serafim foi criado em 1921, subordinado ao município de Bom Conselho. Em 1938 passou a denominar-se Barro. Em 1943 foi desmembrado de Bom Conselho e elevado à categoria de município com a denominação de Saloá, pela Lei Estadual nº 4946, de 20-12-1963. (IBGE, 2023). Administrativamente, o município é formado pela sede, um Distrito - latecá - e pelos povoados do Gigante, São Serafim e Serrinha da Prata.

Saloá está localizada na mesorregião do Agreste Meridional Pernambucano, num bioma de caatinga e mata atlântica, de natureza exuberante. As várias cachoeiras, o relevo e o clima são os maiores diferenciais de Saloá, propiciando diversos cultivos e atividades turísticas. A economia tem como base um pequeno comércio em expansão, a agricultura, com destaque para produção de milho, feijão, mandioca, café, fruticultura e culturas de verduras e hortaliças irrigadas, a produção de leite *in natura*, de aproximadamente 30.000 litros/dia² - fazendo da pecuária de leite a principal fonte de renda do produtor rural - e o turismo, com destaque para um parque aquático

(Sundown Park) e um hotel fazenda (Fazenda Brejo) além do turismo religioso nas tantas igrejinhas da Serrinha da Prata, as apresentações de reisado (Reisado do Miner-gídio), pastoril (Pastoril de São Vicente) e quadrilhas juninas (Quadrilha da ABS e Quadrilha Troquadrilha). Há ainda uma incipiente e rudimentar exploração da atividade de extração de cristais de quartzo.



Turismo religioso e Museu Mestre Vicente. Dê um play!!

Serrinha da Prata e Parque Aquático. Dê um play!!



1-Vista aérea do centro de Saloá.



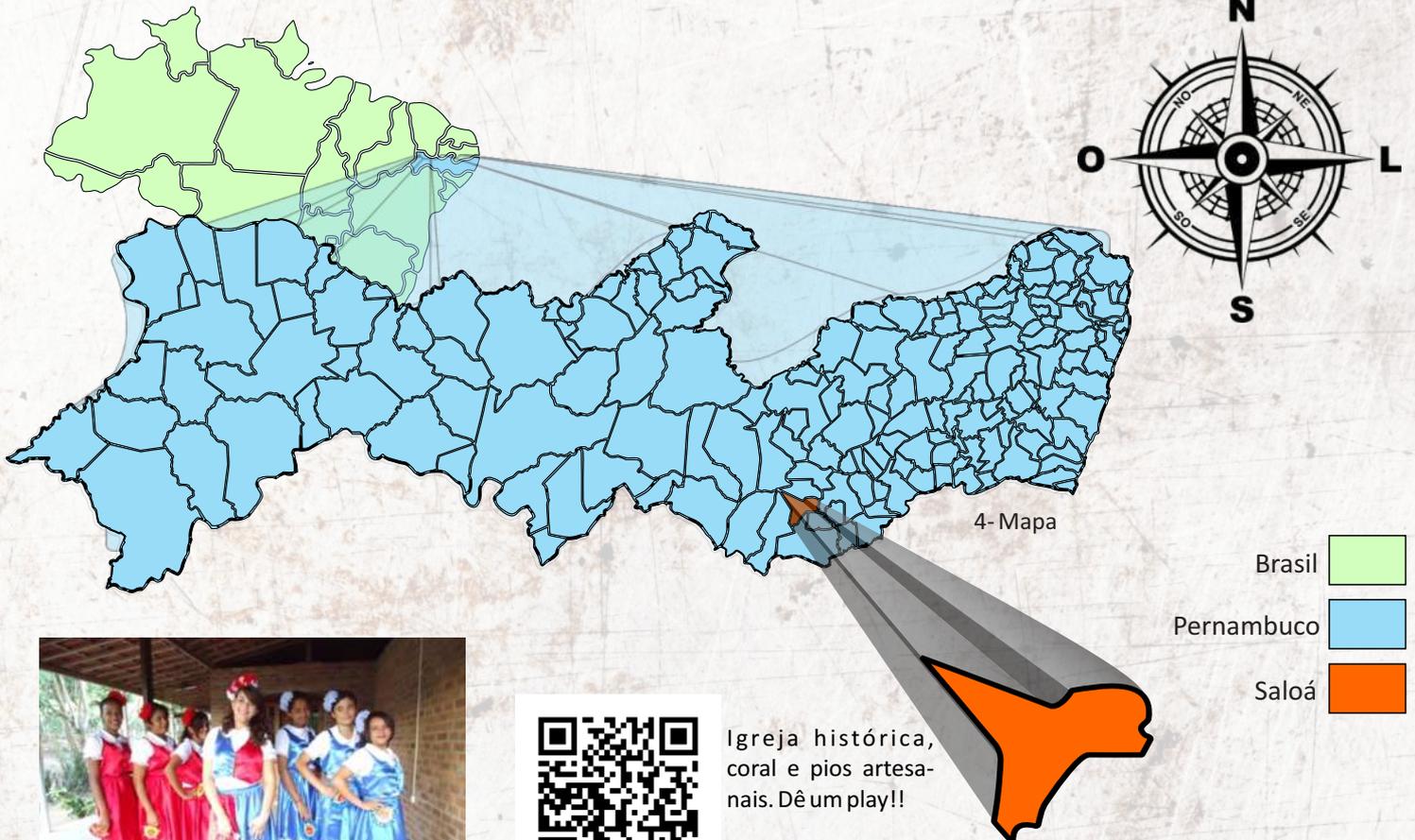
2-Cachoeira do Cuema.



3-Igreja Matriz de Saloá.

¹ O topônimo Saloá tem origem na língua do tronco macro-jê, dos povos fulniôs, habitantes da região, e segundo o escritor, jornalista e historiador pernambucano, Mário Melo, significa: areia e barro.

² Informação colhida no portal da Câmara de Vereadores de Saloá, disponível em: <http://camarasaloa.pe.gov.br/noticias/saloa-completou-55-anos-de-existencia-neste-dia-20-de-dezembro/>



5- Pastoril de São Vicente



6- Pios artesanais em madeira



Igreja histórica,
coral e pios artesanais.
Dê um play!!

Saloá tem como microregião e região de influência a cidade de Garanhuns, ocupa uma área territorial de 251.549km² (em 2022), e possui uma população estimada de 15.880 pessoas (em 2021) sendo 0,1% destas residentes na zona urbana. Seu Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) é de 0,559 (em 2010). Seu PIB *per capita* é de R\$ 9.469,05 (em 2020), com salário médio mensal dos trabalhadores formais de

1,4 salários mínimos, enfatizando que em 52,5% dos domicílios, os rendimentos mensais eram de até meio salário mínimo por pessoa. Entre os 185 municípios pernambucanos, ocupa o 98º lugar no *ranking* em termos populacionais e o 119º lugar em média salarial, sendo, portanto, um dos menores e mais pobres municípios do Estado de Pernambuco, segundo dados do IBGE.

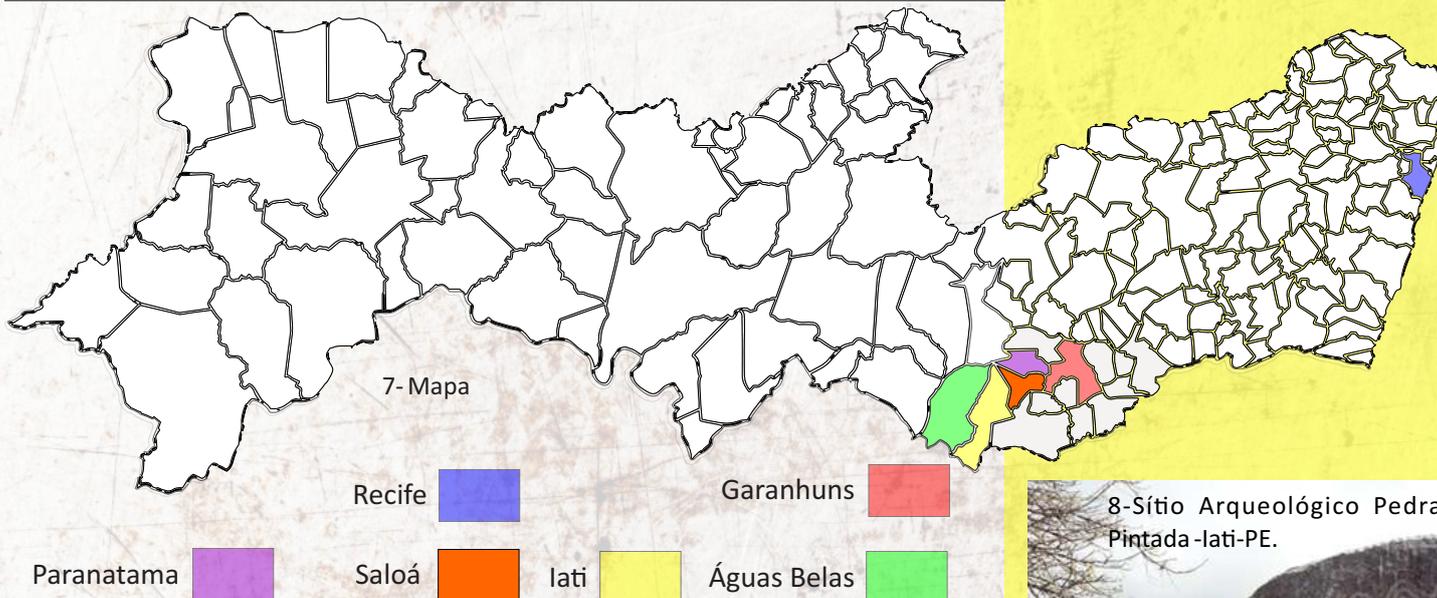
A esse município consorciaram-se outros três – Águas Belas, Iati e Paratama, apresentados brevemente a seguir – na missão de reformar e ampliar a cadeia pública localizada no município de Saloá, posto que, a despeito do que determina a Lei de Execução Penal³, não dispunham em seus territórios de cadeias públicas para abrigar presos que estavam aguardando julgamento.

TOPÔNIMO - 1. nome geográfico próprio de região, cidade, vila, povoação, lugar, rio, logradouro público etc. 2. Origem de um nome geográfico.

REGIÃO DE INFLUÊNCIA - Cada cidade se vincula diretamente à região de influência de pelo menos uma outra cidade, vínculo que sintetiza a relação interurbana mais relevante da cidade de origem, tanto para acessar bens e serviços quanto por relações de gestão de empresas e órgãos públicos.

³ Art. 103. Cada comarca terá, pelo menos 1 (uma) cadeia pública a fim de resguardar o interesse da Administração da Justiça Criminal e a permanência do preso em local próximo ao seu meio social e familiar.

Mapa de Pernambuco com Saloá e os municípios consorciados.



7- Mapa

Recife



Garanhuns



Paranatama



Saloá



Iati



Águas Belas



PARANATAMA - O distrito de Paranatama integrava o território do município de Garanhuns e tinha, primitivamente, a denominação de Itacoatiara. O nome atual foi efetivado pelo Decreto-Lei Estadual nº 952, de 31 de dezembro de 1943. A Lei Estadual nº 4.944, de 20 de dezembro de 1963, criou o município de Paranatama, desmembrado de Garanhuns, e elevou a sua sede à categoria de cidade. A instalação ocorreu em 1º de março de 1964.

Fonte: Calendário Oficial de Datas Históricas dos Municípios de Pernambuco.

8-Sítio Arqueológico Pedra Pintada -Iati-PE.



13-Bicentenária Igreja de São Luís Gonzaga.



14-Parque Eólico.



15-Pedra do Navio- Paranatama-PE.



16-Praça em Águas Belas.



17-Pedra Montada.



18-Grupo Fulni-ô.



9- Claudio André Santos. As “marmitas” (buracos originados da erosão causada pelo atrito das partículas carregadas pela água). Sítio Arqueológico Pedra Pintada-lati-PE.



10-Vista aérea de Iati-PE.



11-Centro da Cidade de Iati-PE.



12-Campeonato de motocross em Iati.

Águas Belas - Terra das etnias. Dê um play!



19-Serra do Comunaty.



20-Cachoeira do Lamarão.

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CADEIA PÚBLICA DE SALOÁ-PE (2009 / 2010)

IATI - Primeiramente denominada Mocambos, foi distrito do Município de Águas Belas. Foi elevada à categoria de cidade pela Lei Estadual 4.995, de 20 de dezembro de 1963, tendo sido instalada em 14.08.1964.

Fonte: Calendário Oficial de Datas Históricas dos Municípios de Pernambuco.

ÁGUAS BELAS – A freguesia de Águas Belas havia pertencido a Garanhuns, situação que se estendeu até sua incorporação ao termo de Buíque pela Lei Provincial nº 337, de 12 de maio de 1854. A povoação foi elevada à categoria de vila pela Lei Provincial nº 997, de 13 de junho de 1871, mesma lei que criou o município de Águas Belas, desmembrado de Buíque, formado apenas pelo distrito sede. A Câmara Municipal foi instalada no dia 15 de junho de 1872. A sede do município foi elevada a cidade pela Lei Estadual nº 665, de 24 de maio de 1904, e a povoação de Pau-Ferro tornou-se distrito através da Lei Municipal nº 54, de 23 de novembro de 1905. Em 1909 o município já se encontrava dividido em três distritos: Águas Belas, Mocambo e Pau-Ferro, assim permanecendo na divisão administrativa referente ao ano de 1911. O distrito de Pau-Ferro passou a denominar-se Itaíba pelo Decreto-lei Estadual nº 92, de 31 de março de 1938, e o de Mocambo teve a denominação mudada para Iati pelo Decreto-lei Estadual nº 235, de 09 de dezembro do mesmo ano.

Fonte: Calendário Oficial de Datas Históricas dos Municípios de Pernambuco.

2. PRISÃO – PERSPECTIVA HISTÓRICA



1 - Grades numa cela. Autoria indefinida. Domínio Público.

2.1. PUNIÇÕES E PRISÃO NA EUROPA

Antes de adentrarmos efetivamente na reforma da Cadeia de Saloá, importante examinar historicamente a prisão. Destacam-se diversos sistemas penais, ligados a diferentes fases do desenvolvimento econômico.

Rusche e Kirchheimer, analisando os métodos punitivos e seu desenvolvimento histórico dizem que “a transformação em sistemas penais não pode ser explicada somente pela mudança das demandas da luta contra o crime, embora esta luta faça parte do jogo. Todo sistema de produção tende a descobrir formas punitivas que correspondem às suas rela-

ções de produção.” (2019, p. 20). Os autores, em estudo sobre os sistemas penais, o uso e a rejeição de determinadas punições ao longo dos séculos, apontam que o que as estipula são as forças sociais e econômicas, as quais impõem ao criminoso certa carga penal, a depender dos bens socialmente protegidos⁴ e das forças produtivas em destaque na sociedade. No século XV, na Europa, com a transição ao capitalismo, com o empobrecimento do proletariado, intensificaram-se os conflitos sociais, o que levou as classes dirigentes a buscarem novos métodos de aplicação da lei penal.

PROLETARIADO - A palavra proletariado é de origem romana, usada para descrever os cidadãos pobres que tinham apenas uma utilidade para a República: gerar a prole (filhos), que futuramente serviriam à pátria. A palavra proletário, no entanto, ganhou novos significados e simbolismos no fim do século XVII e início do século XIX. Os proletários passaram então a ser a classe social sem propriedades, sem meios de produção. O proletariado é, portanto, a classe que tem apenas a venda da própria força de trabalho para garantir seu sustento.

⁴

“R. von Ihering [...] diz que, para verificar a escala de valores de uma sociedade, basta colocar de um lado os ‘bens sociais’ e de outro a pena” (Rusche e Kirchheimer, 2019, p. 20).

O sistema de fianças e punição corporal já existente permaneceram, o que variou foi o tratamento dos delitos e delinquentes conforme sua classe social, havendo uma abordagem mais severa às camadas sociais mais baixas.⁵ Na realidade, a fiança era reservada aos ricos e o castigo corporal aos pobres e, com o aumento do número de criminosos, esses castigos tornam-se mais duros e mais difundidos, a ponto de, ao longo do século XVI, crescer o número de sentenças com pena de morte, chegando a “mais ou menos trezentos a quatrocentos de uma vez”, pendurados em fila, transformando a pena capital, inclusive, num meio de controle do crescimento da população empobrecida (Rusche e Kirchheimer, 2019, pp. 31, 37, 39)

PENA CAPITAL - Pena pela qual uma pessoa é morta pelo Estado como punição por um crime cometido.

FIANÇA - Na atualidade encontramos dois significados jurídicos para a palavra: 1. garantia de satisfazer a obrigação caso o devedor não a cumpra; 2. valor pago por alguém acusado criminalmente, que serve para satisfação do pagamento de multas, despesas processuais e indenização, em caso de condenação definitiva, sendo o valor devolvido em caso de absolvição ao final do processo.

GALÉS - antigas embarcações compridas e estreitas, de bordo baixo, dotadas de velas, mas movida essencialmente a remos.



2 - Escravidão de Galés

“Que outra coisa fazes, além de fabricar ladrões para então punilos?” (Rusche e Kirchheimer, 2019, p. 41). A frase, atribuída a Thomas Morus, advogado, escritor e humanista inglês, expressa o funcionamento do sistema penal vinculado às relações sociais dominantes no período: com o crescimento demográfico nas cidades ocorreu a decadência das condições de vida, havendo fome e miséria, o que provocou o retorno dos trabalhadores ao campo, gerando falta de mão-de-obra. Os capitalistas pedem ajuda ao Estado que estimula a taxa de natalidade com auxílio das Igrejas (“crescei e multiplicai-vos”). Ocorreram, então, mudanças profundas em relação à aplicação penal no final do século XVI, em grande medida, pela oportunidade de exploração do trabalho dos prisioneiros por parte dos proprietários dos meios de produção, devido à escassez de mão-de obra, tendo como pano de fundo as questões humanitárias.

“Sabemos que nada mudará na sociedade se os mecanismos de poder que atuam ao redor dos aparelhos de Estado não forem modifica-

dos. O que pretendemos é mostrar como o poder ou a violência são inerentes às estratégias de dominação que compõem o corpo ideológico da produção e da atuação, tanto do discurso como das práticas governamentais, sem contudo afirmar que o Estado é o único detentor da violência física ou do poder.” (PEDROSO, 2002, p. 28).

É nesse contexto que surge na Holanda, possuidora “do sistema capitalista mais desenvolvido da Europa”, as casas de correção, um misto de “casas de assistência [...], oficinas de trabalho [...] e instituições penais”, cujo objetivo aparente era tirar das ruas mendigos e vagabundos (Rusche e Kirchheimer, 2019, p. 69). Entretanto, assim como em outros métodos punitivos, a exemplo da escravidão nas galés e a deportação, a necessidade de força de trabalho é que orientava a aplicação da pena. Os interesses econômicos transcendiam os interesses penais e de recuperação dos condenados.

⁵ “A criação de uma lei específica para combater delitos contra a propriedade era uma das grandes preocupações da burguesia urbana emergente. Onde devesse o monopólio da legislação e jurisdição, ela insistia nesse ponto com muita força.” (Rusche e Kirchheimer, 2019, p. 33).

MARIA LÚCIA DE CARVALHO VIANA PEIXOTO

Assim, a evolução da casa de correção para um “negócio vantajoso” fez com que seu uso alterasse, de um local para detenção de presos à espera de julgamento para uma “forma regular de punição”, que se tornou a principal, até o advento das mudanças industriais. Com essas mudanças, a degeneração das casas de correção, no início, ordeiras, limpas e bem administradas, para um estado de deploração no século XVIII, chegando a servir, ao mesmo tempo, de orfanato, instituto para cegos, surdos e mudos, asilo para loucos, centro de assistência à infância, hospital e colônia penal. No âmago, o objetivo não era a recuperação dos reclusos, mas a exploração do trabalho. O cárcere tomou o lugar dos castigos físicos e da pena capital na condenação aos criminosos, o que, com o aumento no número de condenações, conduziu à superlotação das prisões.

Emergencialmente, outras construções foram utilizadas como cadeias. O investimento do governo era inversamente proporcional ao crescimento da população carcerária, chegando ao ponto de ser emitida uma ordem estipulando “que o fornecimento e pão deveria ocorrer somente em casos de extrema necessidade” (Rusche e Kirchheimer, 2019, pp.147-148).

As condições deploráveis e os abusos cometidos nas cadeias, desapareceram paulatinamente após se tornarem problemas centrais nas discussões políticas guiadas por reformadores liberais. Concomitantemente ao desaparecimento dos abusos nas prisões, as condições de vida das populações empobrecidas pioravam, a ponto de haver comparação entre a vida dos condenados e dos trabalhadores livres, que consideravam que

aqueles tinham melhor sorte. Desenvolveu-se então, o princípio da *less eligibility*.

“Em ‘Crítica do poder. Crítica da violência’, Walter Benjamin afirma que para haver uma análise efetiva da violência deve-se sair da concepção jurídica do poder e entrar na filosofia da História, pois o conceito e as categorias ligadas ao Direito são criadas historicamente; então, deve-se observar também historicamente as relações nas quais foi produzido esse Direito.” (PEDROSO, 2002, p. 28).

Importante registrar que “as ideias que afloram no século XVIII sobre as prisões e a justificação do direito de punir, não são em absoluto fruto de um dia. Mas se nosso olhar se volta concretamente para esse período histórico, isso se deve pela importância das discussões surgidas sobretudo em torno de uma nova concepção punitiva [...] por exemplo, o carcerário.” (CESAR, 2020, p. 313). Mas a prisão, como instituição que conhe-

cemos não teve uma criação data da, posto que “não é filha das leis nem os códigos, nem do aparelho judiciário” (FOUCAULT, 2009, p. 291). Nasce de forças econômicas e dos interesses sociais, que, como dito alhures, transcendiam interesses penais e de recuperação dos condenados.

“Foi o progresso das ideias e a educação dos costumes [que] fizeram do encarceramento a base e o edifício quase inteiro de nossa escala penal atual.” (FOUCAULT, 2009, p. 218).



3 - Cadeira de tortura com pontas de ferro exposta no Museu da Criminologia de Roma junto a outros objetos de torturas e execuções praticadas na Europa, desde a Idade Média até o Século XIX.

LESS ELIGIBILITY - princípio desenvolvido no Reino Unido, em 1834, com a “*Poor Law Amendment Act*” (lei do alívio dos pobres), que tem como pressuposto a determinação de que as condições de vida no cárcere e as oferecidas pelas instituições assistenciais devem ser inferiores às das categorias mais baixas dos trabalhadores livres, para que se preserve ao período de detenção o seu caráter punitivo, de forma a dissuadir a prática de crimes.

REFLEXÕES SOBRE
DIGNIDADE
DA PESSOA HUMANA DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA

2.2 - PUNIÇÕES E PRISÕES NO BRASIL

1-Ordenações e Leis do Reino de Portugal.



“Embora fosse variado o leque de penas, as Ordenações não estipulavam para nenhum crime ou circunstância a pena de prisão isoladamente.”

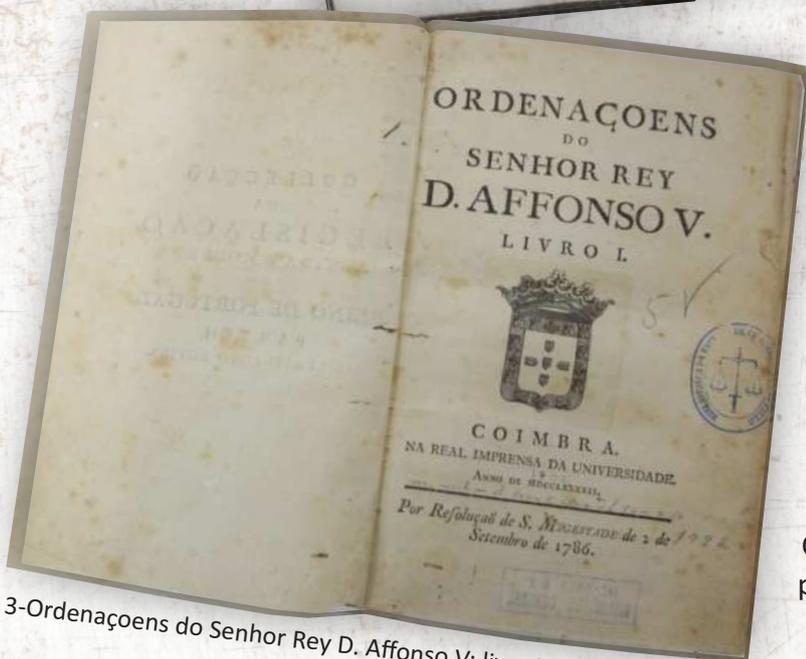
No Brasil colonial vigorava o Direito Lusitano: as Ordenações Afonsinas - até 1521; as Ordenações Manuelinas - até 1603, e as Ordenações Filipinas, que prevaleceram até 1830 (bem depois do início do Período Imperial), e preconizavam, entre outras penas cruéis e degradantes, a morte natural (enforcamento seguido de sepultamento), a morte natural para sempre (enforcamento no qual o corpo ficava pendente até vir ao solo), havia ainda morte pelo fogo, açoites e mutilações (LUZ, 2000, p. 12), e regularam o cotidiano da Colônia por mais de duzentos anos.

2-Repertório das Ordenações e Leis do Reino de Portugal.



A prisão era utilizada para conter o acusado e, dessa forma, assegurar o cumprimento de outras penas e não com a função de recuperar o apenado. Nas cidades com menos recursos, essa contenção era feita em locais adaptados, como casas alugadas, dependências ao lado da Câmara, mas todos esses eram locais que não possuíam condições adequadas de segurança, iluminação e higiene; nas cidades com mais recursos, nas Casas de Câmara e Cadeia construídas para tal fim (SALLA, 2006, p. 37).

3-Ordenações do Senhor Rey D. Affonso V: livro I.





4-Debret. Pelourinho no Largo do Rossio, 1821. Atual Praça Tiradentes, Rio de Janeiro-RJ.

As Casas de Câmara, conforme aponta Salla (2006, p 36), órgão executor das determinações contidas nas Ordenações, concentrava o poder político, administrativo e judicial nas vilas e cidades que foram sendo criadas em decorrência da ocupação do território. Localizavam-se no centro das vilas ou cidades, no Pelourinho.⁶ Eram constituídas por “um juiz ordinário, três vereadores, um ou dois almotacés e um escrivão” e situavam-se acima das construções destinadas a abrigar os presos, e que era parte do poder municipal. Os Oficiais desses órgãos recorriam à cadeia “para recolher criminosos e todo tipo de transgressores – escravos fugidos, índios rebelados, indivíduos que se recusavam a servir como carcereiro da própria cadeia, infratores de posturas municipais e tantos outros.” (SALLA, 2006, pp. 34, 36).

Entretanto, não havia unidade acerca das regras sobre a admi-

nistração das cadeias, haja vista que o Código Criminal Imperial não instituiu diretrizes ou regulamentos para as prisões, cabendo às Assembléias Legislativas das Províncias o papel de legislar sobre a construção e arquitetura das prisões, sobre os regimes a serem adotados, além da legislação criminal, o que gerou uma abundante quantidade de regulamentos pertinentes às prisões, não sendo possível afirmar, tanto do ponto de vista físico, quanto jurídico, a existência de um Sistema Penitenciário no Brasil do século XIX (NETO, 2017, pp. 41, 44, 50), o que contribuía para o quadro de precariedade que se apresentava.



5-Augusto Earle. Recorte da aquarela O açoitamento de escravos na Ponta do Calabuço, 1822.

ALMOTACÉS – Relativo àqueles que serviam como funcionários dos conselheiros reais, ao longo da Idade Média, e que tinha por função fiscalizar os pesos e as medidas usadas pelos comerciantes e ainda, pela fiscalização dos preços dos alimentos.

⁶ “O pelourinho, como monumento, representava, assim, o símbolo do poder executivo, ou seja, da jurisdição e da autonomia de cada vilarejo” [...] “competindo ao juiz ou à autoridade designada a jurisdição do caso.” (PEDROSO, 2002, p. 58).



6-Debret. Caçador de Escravos, 1830.

O quadro de precariedade das cadeias também é apontado por Fernando Salla e baseia-se em relatórios apresentados pela Comissão de Visitas às Cadeias – criada em 1828 com o intuito de visitar os estabelecimentos prisionais, como o nome indica – os quais assentam que a instituição era “um lugar que causa horror e revolta a humanidade pela imundice, e desarranjo, que ali existe”, mostrando um panorama, em muitos aspectos, semelhante ao de algumas cadeias da atualidade: mistura de criminosos que praticaram crimes leves com os que praticaram crimes graves, de presos aguardando julgamento com condenados,

superlotação (aponta 66 presos alojados em "dois quartos que eram usados como 'prisões de segredo'"), ambientes infectos, "imundos e cheios e fumaça", assistência médica precária, alimento que "é quase nenhum, e dado no longo espaço de 24 horas", falta de água, acúmulo de lixo, falta de trabalho e existência de mulheres e doentes mentais misturados entre os presos.

Infere-se que as tarefas das Comissões de Visitas às Cadeias obtiveram respaldo quando da emancipação⁷ política e com a criação do Código do Império e do Código de Processo, em 1830 e 1832, respectivamente (SALLA, 2006, p.

59), sendo relevantes para as modificações ocorridas.

Apesar de o Brasil ser o primeiro país da América latina a dar início à edificação de uma penitenciária, no Rio de Janeiro, em 1834 (CESAR, 2015, p. 46) e ter principiado obras similares em outras localidades, os recursos eram escassos e as construções levavam muito tempo para chegarem a seu termo. As pequenas instituições é que compunham a maior parte da malha carcerária oitocentista (CESAR, 2015, p. 30), e, muitos desses edifícios, em razão do binômio necessidade-escassez de espaços prisionais, eram inapropriados ao fim (CESAR, 2015, p. 61) a que se

⁷ A transferência da Corte portuguesa para o Brasil (1808) modifica substancialmente o aparato político-administrativo da Colônia, e acabou por estimular o processo de emancipação, refletindo na estrutura judiciária, com consequências significativas em relação às práticas arbitrárias, tanto das autoridades judiciais quanto policiais e ainda em relação ao cárcere (SALLA, 2006, p. 42-43).

MARIA LÚCIA DE CARVALHO VIANA PEIXOTO

destinavam, assim como o é ainda hoje.⁸

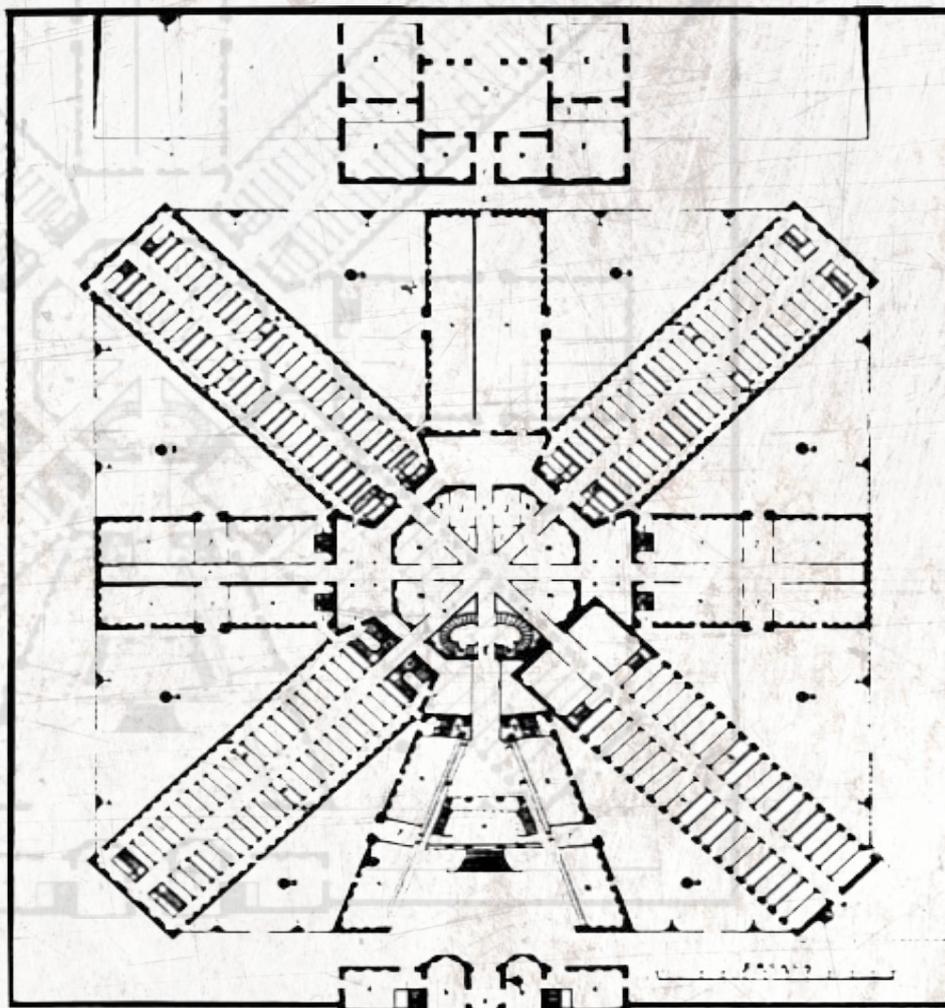
Citando relatório oficial elaborado em meados do século XIX pelo então ministro e secretário de Estado, Euzebio de Queiroz Coitinho Mattoso Camara, o autor aponta em sua obra, as deficiências da rede carcerária do Rio Grande do Sul:

“Em geral póde dizer-se que as cadêas não são, o que deverião ser: falta-lhes uniformidade entre si, e não estão de acordo com a nossa legislação criminal. Edifícios sem a indispensável capacidade, as cadêas são antes um elemento de desmoralização, que conservamos no seio da sociedade, do que casas de detenção, ou de cumprimento de pena, onde se deve estabelecer a severidade de costumes, e fazer crear o espirito de trabalho e de ordem, á par do odio ao vicio, e ao crime.” (CAMARA, apud CESAR, 2015, p. 61).

“A primeira menção à prisão no Brasil é dada no Livro V das Ordenações Filipinas do Reino, que decreta a Colônia como presídio de degredados. [...] A utilização do território colonial como local de cumprimento das penas se estende até 1808, ano marcado por mudanças significativas rumo à autonomia legal e aos anseios de modernidade, tão em voga naqueles tempos, A instalação da primeira prisão brasileira é mencionada na Carta Régia de 1769, que manda estabelecer uma casa de correção no Rio de Janeiro.” (PEDROSO, 2002, p. 61).



7- Portal da Casa de Correção do Rio de Janeiro.



8-Planta no estilo panóptico da Casa de Correção da Corte, 1834.

⁸Apenas para exemplificar o que chamamos de continuidades, valeria enfatizar que, em junho de 2021, a soma do número de presos espalhados em pequenas e médias unidades prisionais (21.577 detentos) quase iguala ao número de presos distribuídos entre os grandes presídios, colônias penais ou penitenciárias estaduais pernambucanas (23.018 detentos), segundo dados do Departamento Penitenciário Nacional.

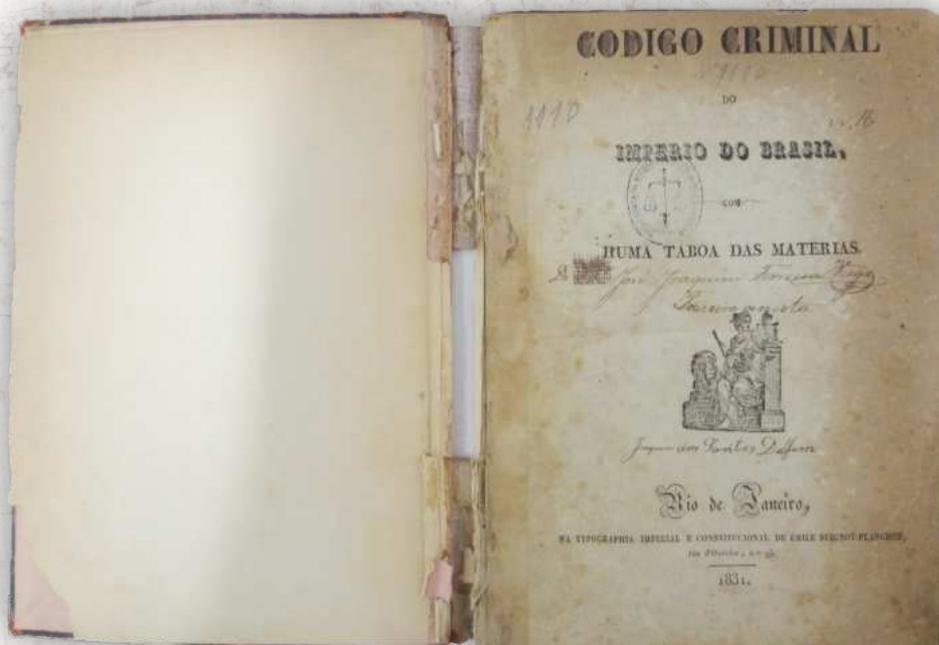
“A privação de liberdade com obrigação de trabalho era aconselhada como o melhor meio para reabilitação dos culpados.” [...] As prisões sem trabalho representavam teoricamente a menor parcela, e delas cabe mencionar a Prisão Eclesiástica do Aljube, a Cadeia Pública de São Paulo e a Cadeia de Porto Alegre. Entre os estabelecimentos destinados ao cumprimento da prisão com trabalho, segundo seus regulamentos internos, os mais importantes eram: o Presídio de Fernando de Noronha, a Casa de Correção da Corte, a Penitenciária de São Paulo, a Casa de Prisão com Trabalho da Bahia, Sergipe e Aracaju, a Casa de Detenção de Niteroy, a Casa de Detenção de Manaus, além da Cadeia da Cidade de Goiás.” (PEDROSO, 2002, p.67).



9-Enforcamento do escravo Lucas da Feira, 1849.

O Código Criminal do Império, “primeiro código autônomo da América Latina”, sancionado pelo imperador Pedro I e tido como um dos mais bem elaborados da época (BITENCOURT, 2000, p. 42), bem como o Código de Processo Criminal contribuíram para estimular o aparecimento de cadeias Império afora, uma vez que, apesar de manter pena de morte, galés perpétuas, banimento, degredo, desterro e açoites, também previa as prisões simples e com trabalho – seja por prazo determinado ou perpétua (BRASIL, Lei de 1830).

10-Código Criminal do Império.



MARIA LÚCIA DE CARVALHO VIANA PEIXOTO

No início do século XIX a prática de utilização dos presos na realização de trabalhos, sobretudo públicos, se desenvolveu no Brasil. Os “galés” trabalhavam construindo calçadas de pedra, retirando lixos, lodos e formigas das ruas, uma vez que “o trabalho dos condenados era uma forma barata de contornar a eterna escassez de recursos do erário público” (SALLA, 2006, p. 40).

Não obstante, havia insuficiência de condições para o cumprimento deste tipo de pena – prisão com trabalho – além de superlotação das Cadeias e da Casa de Correção (SALLA, 2006, p. 67). Nessa esteira, explicita o Professor Doutor Flávio Albuquerque Neto (2017, pp. 50-51) que, na Casa de Detenção do Recife o trabalho dos presos, iniciado no segundo quartel do século XIX, não seguia “princípios penológicos que balizassem o labor”, sendo o trabalho utilizado para reduzir a ociosidade, os conflitos e

até mesmo como aporte financeiro para complementação do orçamento destinado à manutenção da instituição. Como dito anteriormente, como não havia uniformidade de regulamentos, alguns presos que ocupavam as oficinas não haviam sido condenados à prisão com trabalho, havendo ainda entre estes, presos correccionais e escravizados, depreendendo-se que o trabalho na Casa de Detenção do Recife era, primordialmente, orientado aos interesses econômicos em detrimento aos de reintegração social, situação que se agravou ante a falta de legislação específica, de local apropriado para a pena de prisão com trabalho e da falta de orçamento destinado às oficinas, o que tornou o discurso acerca do trabalho produtivo como meio de ressocialização moral “letra morta diante das dificuldades enfrentadas no custeio dessas oficinas na província de Pernambuco”, servindo a instituição como depósitos de

presos e de “motivo para o legislador brasileiro ostentar modernidade jurídico-penal da jovem nação” (NETO, 2017, pp. 53, 55), irregularidades estas semelhantes às existentes em outras Cadeias e Casas de Correção espalhadas pelo território.

GALÉS – Assume o significado da denominação aos presos que faziam serviços públicos e outras atividades.

ERÁRIO - era o tesouro do estado na Roma Antiga e, num sentido derivado, as próprias finanças públicas.

PRESOS CORRECCIONAIS – aqueles que não necessariamente haviam cometido crimes; dentre eles podemos citar: ébrios, mendigos, vadios e órfãos.



11-Antiga Casa de Detenção do Recife, 1880.

Além das irregularidades relacionadas ao trabalho na prisão já apontadas, vale salientar que a abolição das penas cruéis, degradantes e de açoites determinadas na Constituição Imperial não se aplicava aos escravizados, e a preferência pela pena de prisão contida no Código Criminal também não os atingia (SALLA, 2006, pp. 44-45). Como se vê do texto adiante transcrito, a estes incidiam os mais inclementes castigos:



O Código Criminal do Império permitia que os juízes sentenciassem os cidadãos livres a uma dezena de penas diferentes, a depender do crime: morte na forca, galés (trabalhos públicos forçados, com os indivíduos acorrentados uns aos outros), prisão com ou sem trabalho, banimento (expulsão definitiva do Brasil), degredo (mudança para cidade determinada na sentença), desterro (expulsão da cidade onde se deu o crime), suspensão ou demissão de emprego público e pagamento de multa. A prisão podia ser perpétua ou temporária, assim como as galés, o degredo e o desterro.

Dessa extensa lista de penas aplicáveis aos cidadãos livres, sobre os escravizados só recaíam as duas mais terríveis: morte e galés. Caso recebessem do tribunal uma sentença mais branda, como prisão ou multa, o Código Criminal de 1830 ordenava a sua conversão automática em açoites — pena proibida para os livres. Assim, havia apenas três castigos legais possíveis para os escravizados.

[...]

As chibatadas eram aplicadas pelo poder público apesar de a Constituição do Império ditar expressamente que no território nacional estavam “abolidos os açoites, a tortura, a marca de ferro quente e todas as mais penas cruéis”.

Antes de ser assinado por D. Pedro I e entrar em vigor, o Código Criminal foi discutido, modificado e aprovado pelo Parlamento. Documentos da época guardados hoje nos Arquivos do Senado e da Câmara, em Brasília, mostram que a existência da escravidão no Brasil foi um ponto insistentemente lembrado pelos parlamentares, em especial quando debateram a necessidade de o Brasil ter ou não a pena de morte.

O deputado Francisco de Paula Sousa (SP) discursou a favor da forca:

— O sistema de escravidão no Brasil é certamente péssimo. Porém, havendo entre nós muitos escravos, são precisas leis fortes, terríveis, para conter essa gente bárbara. Quem duvida que, tendo o Brasil 3 milhões de gente livre, incluídos ambos os sexos e

todas as idades, esse número não chegue para arrostar [enfrentar] 2 milhões de escravos, todos ou quase todos capazes de pegar em armas? O que, senão o terror da morte, fará conter essa gente imoral nos seus limites?

[...]

Contrário à pena capital, o deputado Antônio Pereira Rebouças (BA) — pai do futuro abolicionista André Rebouças — discordou do colega. Para ele, a morte não aterrorizava os escravizados:

— Os escravos não podem assaz prezar a vida, porque assaz não a gozam. Se para alguém a morte é menos repressiva, é para eles, que sem nenhuma boa esperança se insurgem e morrem brutalmente. Os suicídios mais frequentes são os deles, que crêem na transmigração, crêem que morrendo passarão desta para a sua terra. Faça-se para os escravos uma ordenança separada. E, por eles, não façamos tamanho mal aos cidadãos, aos homens livres”.

FONTE : AGÊNCIA SENADO

A Era moderna do controle social passada na Europa foi iniciada com atraso no nosso país, com a inauguração da Penitenciária do Rio de Janeiro, em 1850, e da Casa de Correção de São Paulo, em 1852. A nação emancipada procurava, por meio desses edifícios, materializar “uma nova percepção das formas de atribuição e execução das penas”, em especial, a prisão simples e a prisão com trabalho, dotados estes edifícios de oficinas de trabalho, celas individuais e outras dependências que as diferenciavam dos cenários tenebrosos e imutáveis exibidos pelas cadeias Império afora (SALLA, 2006, pp. 65-66), apesar da permanência da prática de imposição de diversos castigos aos escravos pelos seus senhores.

MARIA LÚCIA DE CARVALHO VIANA PEIXOTO

Com o aumento das demandas, e, como dito, na tentativa de materializar essa nova concepção de execução das penas, podemos exemplificar a construção da Casa de Correção de São Paulo. Entretanto, apesar de serem exceções ao contexto das cadeias – e não obstante os novos ordenamentos – nelas continuavam entranhadas as práticas “violentas e arbitrarias da sociedade escravista”, (SALLA, 2006, p. 66) pois, enquanto na Europa, sociedade que divergia em muito da do Brasil, a pena de prisão surgiu de maneira simultânea a ampliação de direitos do indivíduo enquanto cidadão – em que pese o viés utilitarista arraigado na sociedade industrial – o Brasil ainda mantinha uma estrutura escravocrata, na qual havia diferentes níveis de acesso, por parte dos indivíduos, aos direitos e à lei (SALLA, 2006, p. 46).

“O Código Penal mandava privar e liberdade os sentenciados, mas o cárcere também respondia a outros poderes e interesses. Muitas vezes utilizados arbitrariamente por delegados e autoridades, o cárcere também foi um espaço civilizador de grupos livres e “desclassificados”, de faltosos com os Termos de Bem Viver, além, claro, de servir de meio e instrumento de castigo de escravos fujões ou desrespeitosos com seus senhores.” (CESAR, 2015, p. 85).

Desse modo, as Casas de Correção reproduziam situações de violência e arbítrio, sendo também, utilizada para castigar em seus calabouços os escravizados rebeldes e fugitivos, a pedido de seus donos, pesando sobre eles a manutenção e conservação do



12- Casa de Correção de São Paulo.



13-Guardas na área externa da Casa de Correção.

estabelecimento prisional. Além disso, serviu como depósito de africanos livres. Estes, depois seriam destinados a trabalhar em obras e em instituições; os escravizados, destinados à venda (SALLA, 2006, pp. 80, 85, 86). As Casas de Correção tornaram-se locais de “encarceramento massivo” e foram

“impotentes para reverter este quadro e impor um novo padrão ao encarceramento no

AFRICANOS LIVRES - “A questão desses africanos remonta às exigências que a Inglaterra vinha fazendo ao governo brasileiro em favor da abolição do tráfico de escravos, desde as primeiras décadas do século passado. Seguindo a reflexão de Perdígão Malheiro (1976), a condição de africano 'livre' surge a partir de uma legislação de 1831. Ao considerar ilícito o tráfico, esta legislação determinava que seriam livres todos os escravos que dessem entrada nos portos do Império e também que deveriam ser reexportados para a África.” (SALLA, 2006, p. 77).

país, como na verdade serviram de depósitos, melhor construídos e mais organizados, para um variado leque de indivíduos que para lá eram recolhidos, envolvendo não só os condenados propriamente à pena de prisão com trabalho mas também vadios, menores, órfãos, escravos, africanos 'livres'.” (SALLA, 2006, p. 66).

A Casa de Correção foi, ao longo do tempo, pelos motivos expostos, se deteriorando gravemente. Porém, as dificuldades não se restringiam somente às grandes instituições carcerárias. Muitas dessas deficiências evidenciam permanências em diversos espaços, e em diversas localidades. Vejamos:

ANNO LIX NUMERO 125 SABBATO 2 DE JUNHO DE 1883 PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

14-Número 125, do Diário de Pernambuco de 2 de junho de 1883.

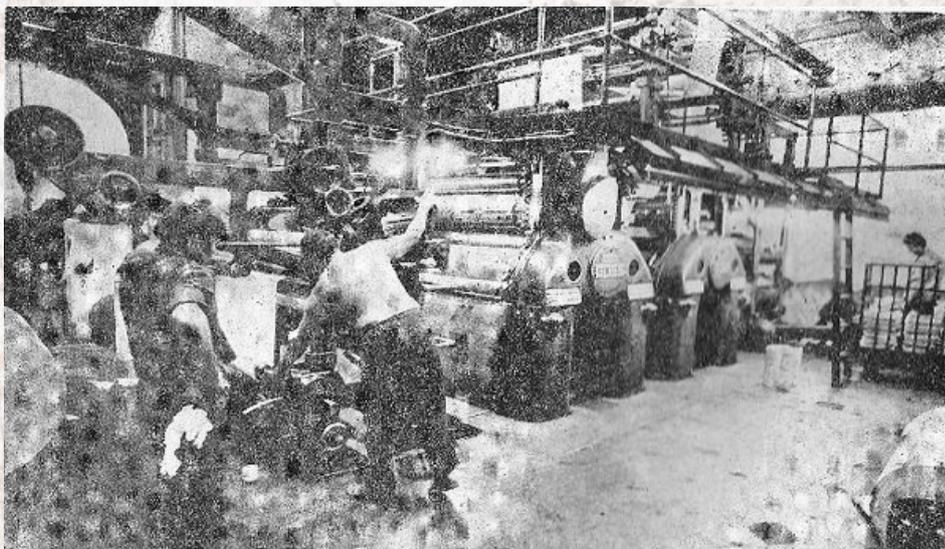
Diário de Pernambuco - SABBATO 2 DE JUNHO DE 1883 ASSEMBLEA PROVINCIAL SESSÃO DE 1882 (Continuado) Para a Capital e Lugares onde não se paga porte...

15-Número 125, do Diário de Pernambuco de 2 de junho de 1883.

MARIA LÚCIA DE CARVALHO VIANA PEIXOTO

Aqui em Pernambuco, por exemplo, a situação prisional não era diversa: Como menciona Salla, “Talvez a longevidade desta deterioração da prisão explique por que hoje ela não ocupa, nem no país nem externamente, papel de importância no âmbito das políticas públicas” (2006, p. 23). Emblemático é o trecho recortado da sessão da Assembleia Provincial de 1882, o deputado Maximiano Duarte, justificando as emendas parlamentares por ele propostas, demonstra a escassez de recursos destinados aos espaços prisionais: “Vi com pesar, Sr. presidente, que foi esquecida ou que foi retirada do orçamento, a verba de 6:000\$, que fôra dada para reparos das obras da cadeia da cidade de Garanhuns em uma das sessões do biennio passado...” (DIÁRIO DE PERNAMBUCO, 1883). E, interpelado por um colega, que defende a destinação de tal recurso para uma “casa para escola”, Duarte retruca:

“Além do que para escolas temos dado que é muito, se bem que não tanto quanto é necessario, em Garanhuns, há casas com todas as commodidades para aula primaria, sem custar grande despeza. Mas, como ia dizendo, nas sessões do biennio passado, tratei de dar as razões, pelas quaes entendia que se devia marcar verbas para os reparos d'aquella cadeia. É um edificio proprio provincial, que tem mais de seculo, muito arruinado, tanto que já se tem dado, por



16-Parque gráfico do Diário de Pernambuco, fundado pelo jornalista Antonino José de Miranda Falcão, em 1825. Hoje é o mais antigo em circulação da América Latina.

diversas ocasiões, fugas de presos, de criminosos importantes. A cadeia de Garanhuns, prestando-se a receber quase todos os dias presos de diversas prisões do interior contém sempre grande número de criminosos que não pôde guardar com inteira segurança. Faz-se, portanto,

necessário reparar o edificio em que ella se acha e tornalo digno da cidade de Garanhuns, que sendo já de bastante importância, pela sua posição topographica, muito promette para um futuro bem próximo.” (DIÁRIO DE PERNAMBUCO, 1883).

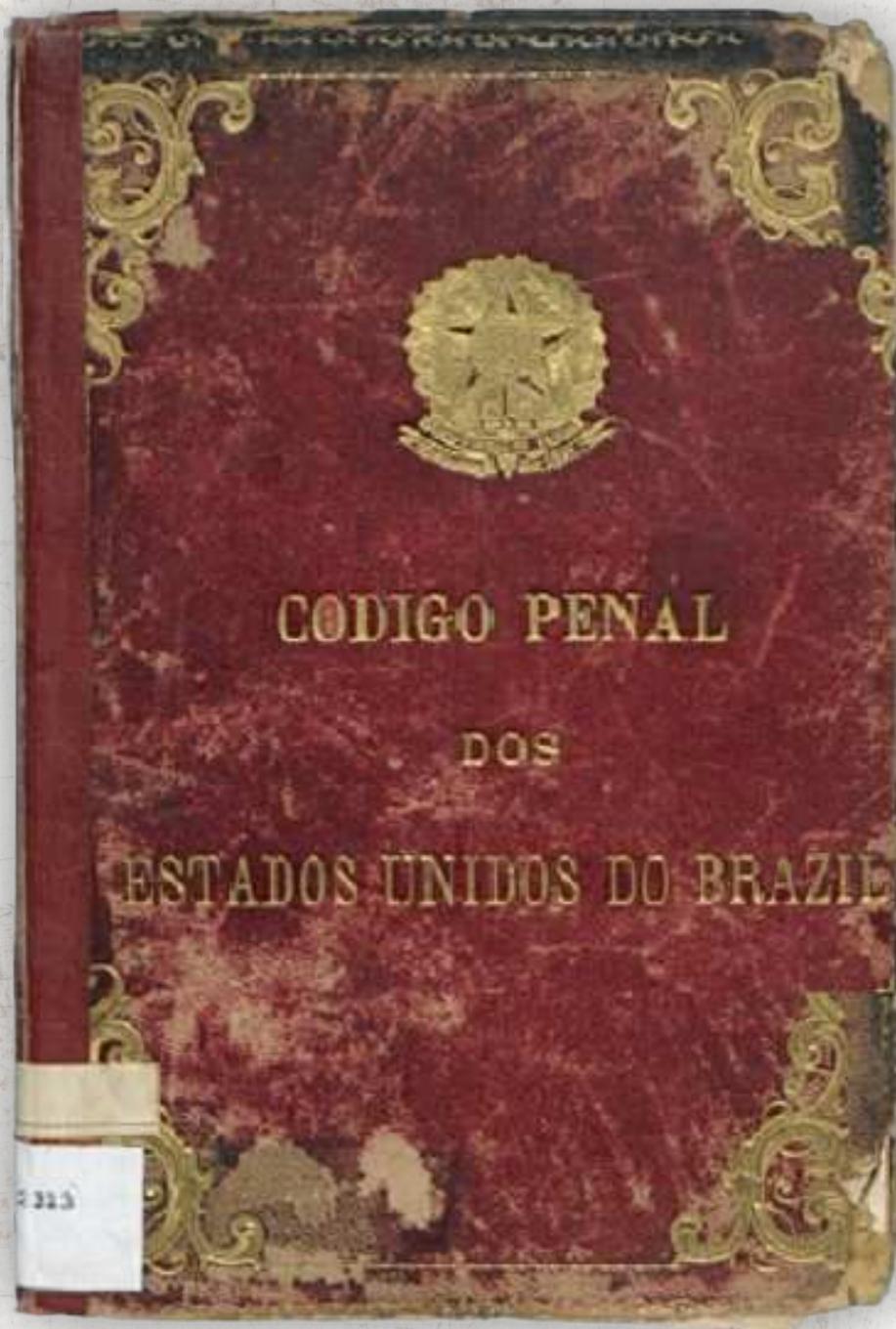


17-Estação Ferroviária de Garanhuns, 1887.

18-Estação Ferroviária de Garanhuns, 1887. Atualmente, Centro Cultural Alfredo Leite Cavalcanti.



Com o advento do Código Penal de 1890 foi abolida a pena de morte . A restrição⁹ das penas supliciais e eliminação da pena de morte implicou na necessidade de instituições prisionais de grande porte, posto que, à medida em que era suprimida a aplicação das penas capitais e das penas infamantes e cruéis, por óbvio, aumentava consideravelmente a população privada de liberdade em todo o território.



19- Capa do Código Penal de 1890.

⁹ TÍTULO V – Das penas e seus efeitos; da sua aplicação e modo de execução: Art. 43. As penas estabelecidas neste código são as seguintes: a) prisão cellular; b) banimento; c) reclusão; d) prisão com trabalho obrigatorio; e) prisão disciplinar; f) interdicção; g) suspensão e perda do emprego publico, com ou sem inhabilitação para exercer outro; h) multa. Art. 44. Não ha penas infamantes. As penas restrictivas da liberdade individual são temporarias e não excederão de 30 annos.



20- Aurélio Becherini. No plano médio, à esquerda, a Av. Tiradentes; ao centro, o presídio Tiradentes. Ao fundo, à esquerda, a Escola de Belas Artes; ao centro, a Torre da Estação da Luz.



A Casa de Correção de São Paulo, mais tarde denominada Presídio Tiradentes, já se apresentava deteriorada em consequência do encarceramento¹⁰ massivo. Com o aumento da necessidade de novas vagas gerada pelo Código Penal de 1890, a situação piora consideravelmente, tanto que uma Comissão formada por membros do Senado estadual proferiu em 1893, um parecer conclusivo sobre visitas feitas ao Presídio Tiradentes no qual narram uma infinidade de problemas, entre eles, defeitos de construção e falhas na higiene “a tal ponto de considerarem que uma condenação ali cumprida era como ‘uma pena de morte atenuada’ ”. Narram, por exemplo, que num período de cinco anos, 33,3% das mortes ocorridas no presídio se deram por doenças causadas por falta de higiene (SALLA e ALVAREZ, 2000, p. 110). Ante as precárias condições do presídio foi aprovada, em 1905, uma lei que autorizava a construção de uma nova instituição penal – o que mais tarde seria a Penitenciária de São Paulo – já que o Presídio Tiradentes não apresentava sequer condições de ser reformado. Todavia, somente em 1911 a obra foi iniciada, sendo concluída apenas em 1920 – trinta anos após o advento das determinações contidas no novo Código Penal (SALLA e ALVAREZ, 2000, pp. 119-119). Apesar das precárias condições, o Presídio Tiradentes continuou em funcionamento até 1973.

21- Eli Kazuyuki Hayasaka. Arco da Casa de Correção de São Paulo. Essa estrutura em pedra, tombada como patrimônio histórico e monumento público pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico em 1985, é o que restou do edifício, demolido no final de 1972, para dar lugar a obras do metrô. Ao fundo o Quartel da Rota - força de elite da Polícia Militar de São Paulo.

ESTADO NOVO – também chamado 3ª República ou Era Vargas foi uma ditadura instaurada no Brasil (1937/1945) que foi caracterizada pela centralização do poder, nacionalismo, autoritarismo e censura.

Segundo Regina Célia Pedroso muitas vezes as penas ali cumpridas sobrepujavam as determinadas em lei, principalmente quando destinadas aos presos políticos, os quais passaram a entulhar prisões e quartéis em decorrência de prisões arbitrárias, às vezes realizadas em massa que ou em nome da defesa da 'Ordem Política e Social'. Nos anos 1922 a 1930, período em que houve censura à imprensa, decretação de estado de sítio e repressão a movimentos sociais e políticos, com a efetuação de centenas de prisões, houve, paralelamente, a existência de um sistema extraoficial de penalidades, que variavam desde exposição ao frio ou ao calor excessivo, passando por falta de banho e alimentação, até maus tratos, castigos, espancamentos, e chegando a torturas físicas e psicológicas e assassinatos (PEDROSO, 2002, pp. 115- 117), servindo o cárcere, muitas vezes, como local de aplicação cotidiana desse sistema extraoficial de penalidades. O Presídio Tiradentes recebeu, na existência do Estado Novo, diversos políticos, entre os quais Monteiro Lobato, ocupante da cela nº 1. A partir de 1964, o cárcere se tomou lugar de detenção e repressão aos primeiros opositores do regime militar.

¹⁰ Ver página 20.

MARIA LÚCIA DE CARVALHO VIANA PEIXOTO

A Penitenciária de São Paulo – Instituto de Regeneração do Carandiru – era destinada a condenados às penas de prisão celular superiores a um ano. Nessa instituição prisional o detento cumpria a parte inicial da pena em isolamento celular, após, em regime de trabalho comum durante o dia, em silêncio, com segregação noturna - regime auburniano. Um ícone da modernidade em termos arquitetônicos e de engenharia penitenciária, sendo à época “considerada como o grande centro penal do mundo” (PEDROSO, 2002, pp. 113-114), apesar de ter sido construída como penitenciária modelo, como se pode ver nas imagens adiante, registrando em 1927 a visita de cerca de vinte mil pessoas, entre as quais japoneses, árabes, franceses e norte-americanos, mantinha em seus porões as chamadas “células de penitência”, “menos higiênicas”, (PEDROSO, 2002, p. 113) nas quais os sentenciados iniciavam o cumprimento de suas penas e de onde ascendiam às células superiores quando mantinham bom comportamento.

Segundo Regina Célia Pedroso (2002, p.113), o número de detentos em 1921 era de 230, passando ao máximo da lotação (1.200 detentos) dois anos após inaugurada. “A situação exemplar da Penitenciária de São Paulo verificava-se através da porcentagem de reincidência de apenas 4% do total de presos e das estimativas de arrecadação de quatro mil contos com o trabalho penitenciário.”

Apenas duas décadas após sua criação, o complexo do Carandiru apresentava graves problemas: 95% dos presos apresentavam algum tipo de problema de saúde (verminose, avitaminose, sífilis, tuberculose), havia superlotação e

necessidade de construção de vários novos pavilhões – para isolamento de presos tuberculosos, para doentes mentais, para oficina, para escola, além de uma ala para mulheres – mas, sobretudo, havia a necessidade de preparar e profissionalizar os trabalhadores penitenciários, haja vista o reconhecimento de que uma estrutura penitenciária não se restringe somente às modernas acomodações dos edifícios. (PEDROSO, 2002, pp 129-130).



AUBURNIANO – Sistema criado em 1821, assim denominado porque implantado na prisão de Auburn, em Nova Iorque, onde os presos eram divididos em três categorias: a primeira era composta pelos delinquentes persistentes, que ficavam em isolamento contínuo; a segunda, composta por delinquentes menos incorrigíveis, os quais ficavam no isolamento somente três dias da semana e possuíam permissão para trabalhar; por fim, a terceira categoria era composta por aqueles que davam maiores esperanças de serem corrigidos, os quais permaneciam no isolamento apenas no período noturno, permitido o trabalho conjunto durante o dia.



Imagens da Penitenciária de São Paulo, inaugurada em 1920.



29-Fachada do Pavilhão



30-Gabinete dentário



31-Alfaiataria



32-Sala de curativo



33-Célula



34-Sala de aula



35-Escola de desenho



36-Sapataria

Além dos problemas já mencionados, os juristas começaram a perceber a necessidade de aperfeiçoamento dos trabalhadores penitenciários a partir da observação do que acontecia em países como França, Japão, Argentina e Estados Unidos (PEDROSO, 2002, p. 130).

Essas e outras necessidades urgentes e continuamente adiadas foram se somando à superlotação cada dia crescente, a ponto de, em 1956, a Penitenciária de São Paulo ter sua capacidade dobrada (3.250 detentos), sendo transformada na Casa de Detenção de São Paulo, apelidada por Carandiru. No fim dos anos 90, os três pavilhões iniciais do outrora considerado o “grande centro penal do mundo” – a Penitenciária de São Paulo – passaram a nove pavilhões, e chegaram a abrigar cerca de 8.000 pessoas, quando a capacidade oficial era de 3.250. O Complexo Penitenciário do Carandiru, como ficou conhecido, foi considerado o maior presídio da América Latina (Biblioteca de São Paulo, 2024).

Em outubro de 1992, uma briga de facções levou a uma rebelião que terminou com 111 presos mortos no pavilhão 9, tornando-se o mais grave episódio prisional brasileiro. O Complexo acabou sendo posteriormente desativado, tendo acontecido a primeira implosão parcial em 8 de dezembro de 2002, quando foram destruídos os pavilhões 6, 8 e 9.



37-Fachada da Casa de detenção



38-Corredor de celas



39-Revista após massacre em 1992.



40-Corredor alagado de sangue.



41-Pátio após massacre.



42-Implosão do pavilhão 9.

3. POPULAÇÃO CARCERÁRIA EM DADOS ESTATÍSTICOS

Segundo Salla, o problema da deterioração das prisões é comum em várias localidades seja Europa, América Latina, Estados Unidos, Canadá, umas de modo incisivo, outras, de modo dissimulado, e levam à sensação de que a prisão não tem utilidade (2006, p.23). No Brasil, podemos observar essa deterioração, inclusive através dos números fornecidos pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública. Em dezembro do ano de 2009 o Brasil somava 417.112 detentos. Em 2010, já eram 445.705. Hodiernamente, o Brasil segue como um dos países que mais encarceram no mundo, segundo o WPB – World Prison Brief (WORLD, 2020), base de dados organizada pelo Instituto de Pesquisa de Política Criminal de Birkbeck, Universidade de Londres, que compila e exhibe informações

relativas a 223 países e territórios (vide tabela 1).

Conforme o Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional - SISDEPEN, no banco de dados Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias, de responsabilidade do Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN, o qual contém informações acerca de todas as unidades prisionais brasileiras, incluindo recursos humanos, população prisional e perfil das pessoas presas, assim como cresce a taxa de aprisionamento por cada 100.000 habitantes (gráfico nº 1), o número de presos é sempre superior ao número de vagas ofertadas, de acordo com o recorte que se observa no gráfico nº 2.

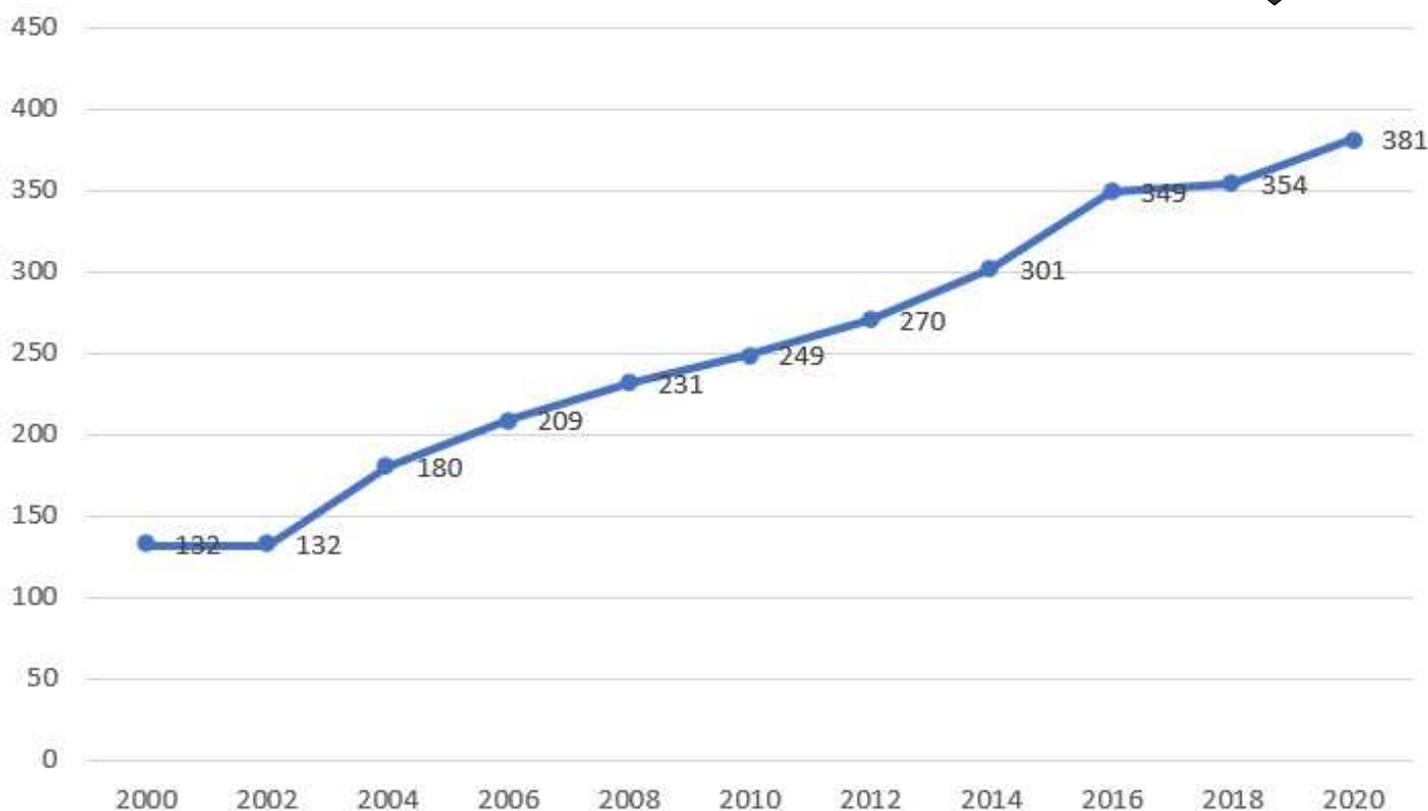
No ano antecedente ao recorte temporal desta pesquisa e

nos quatro anos que sucedem, apesar do aumento da oferta de vagas o *déficit* continuou num crescente até que, em 2022, último ano com disponibilidade de dados para consulta, havia 832.298 presos no sistema para 596.442 vagas.

Quanto à população prisioneira, se nos oitocentos as cadeias abrigavam escravos fujões, vadios, mendigos e pessoas incômodas (CESAR, 2015, p. 85), hoje elas abrigam jovens, negros e os de baixa escolaridade em maior proporção.

Gráfico nº 1: Taxa de aprisionamento (presos por cada 100.000 habitantes) no Brasil.

Dados do World Prison Brief. Elaboração própria.



Segundo dados do Departamento Penitenciário Nacional em relatório apresentado ano de 2009, 57% da população carcerária era de jovens (gráfico nº 3), cerca de 57,6% de negros ou pardos e 77% que estudou, no máximo, até o ensino fundamental. Em 2010 a situação assim se apresentava: dos 496.251 presos, 238.217 (cerca de 48% dos detidos) eram jovens entre 18 e 29 anos. O gráfico nº 4 mostra que, do total de presos, 50,9% eram pretos/pardos (LEVANTAMENTO, [s.d.]). O percentual de presos que chegou somente ao ensino fundamental completo continuou alto, porém desceu para 67,6%, conforme refletem os dados do gráfico nº 5.

A realidade recente espelha questões e deficiências que se descortinam tão antigas quanto o próprio nascimento das prisões. Foucault nos aponta que o movimento para reformar as prisões é “mais ou menos contemporânea da própria prisão. Ela é como que seu programa.” (FOUCAULT, 2009, p. 220). Superlotação e insuficiência de agentes penitenciários não são, obviamente, as únicas e atuais mazelas do sistema prisional. Os números mostram que a negação ao acesso a direitos constitucionalmente garantidos, como o direito à saúde e à educação, entre outros fatores, coopera, continuamente, para falhas no processo de reintegração. É notório que as cadeias, presídios e instituições para recolhimento de menores infratores são locais que, em grande medida, recolhem vasta massa de pessoas advindas dos estratos sociais mais carentes, personagens anônimos, que muitas vezes não passam de estatística. Corroborando esse pensamento, Farge aponta que:

“O arquivo é uma brecha no tecido dos dias, a visão retraída de um fato inesperado. Nele, tudo se focaliza em alguns instantes de vida de personagens comuns, raramente visitados pela história, a não ser que um dia decidam se unir em massa e construir aquilo que mais tarde se chamará de história.” (FARGE, 2017, p. 14).

Destarte, é necessário compreender que, para além dos números, das estatísticas, estão pessoas. Os dados apontados nos gráficos adiante expostos nos mostram que a parte mais consistente da população carcerária nacional é composta por jovens, pretos ou pardos e com baixa escolaridade. Essas referências nos fazem refletir sobre falhas da política criminal aplicada no Brasil, que, segundo o coordenador do programa de Enfrentamento à Violência Institucional do Conectas, Gabriel Sampaio, é populista e ineficiente, e desvela, ao mesmo tempo, a crise crônica do sistema e a necessidade de sua superação (BRASIL, 2021). Ele afirma que “o Brasil encarcera muito e de maneira desordenada,

não oferece condições dignas nas prisões, sendo precários os acessos à saúde, ao trabalho e à educação.” Nesse cenário, o estado de Pernambuco está continuamente nas primeiras colocações, quando se trata de superlotação, bem como ao número de encarcerados (ALVES, 2021).

Presídios superlotados, deficiência no número de agentes penitenciários, reeducandos sem acesso a direitos constitucionalmente garantidos, entre outros fatores contribuem para falhas no processo de reintegração social. Os números acima demonstram similaridades entre conjunturas contemporâneas e outras que ocorreram há dois séculos.

CONNECTAS - organização não governamental com sede em São Paulo, surgida em 2001 e que tem como missão “efetivar e ampliar os direitos humanos e combater as desigualdades para construir uma sociedade justa, livre e democrática a partir de um olhar do Sul Global”.

| PAÍS | ENCARCERADOS | ANO DE REFERÊNCIA DOS DADOS |
|----------------|--------------|-----------------------------|
| ESTADOS UNIDOS | 1.767.200 | 2021 |
| CHINA | 1.690.000 | 2018 |
| BRASIL | 839.672 | 2022 |
| INDIA | 573.220 | 2022 |
| RUSSIA | 433.006 | 2023 |

Tabela nº 1: Lista de países e população encarcerada. Dados do World Prison Brief. Elaboração própria.

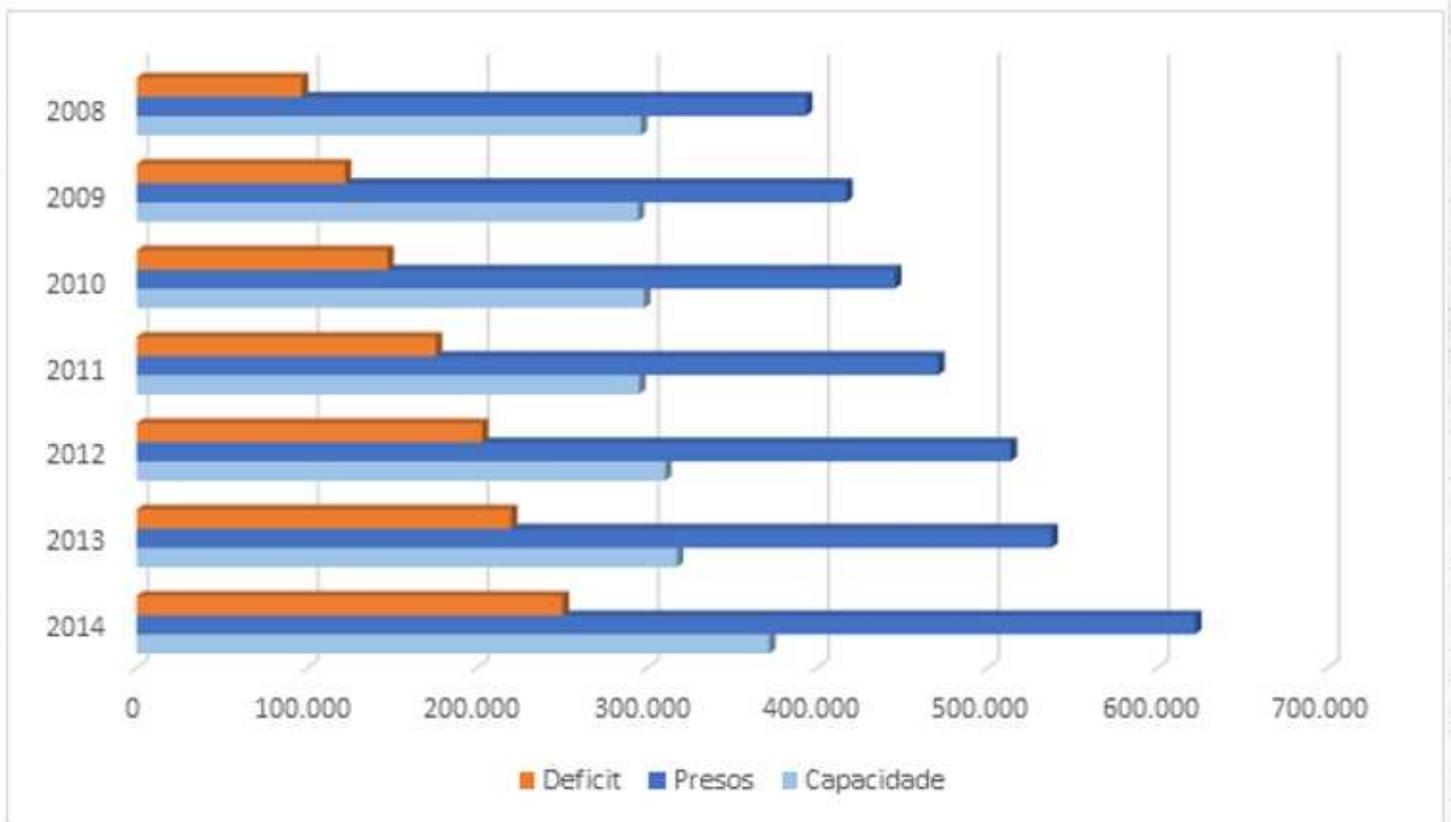


Gráfico nº 2: Relação entre população carcerária, vagas ofertadas e *déficit* gerado.

Dados do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias. Elaboração própria.

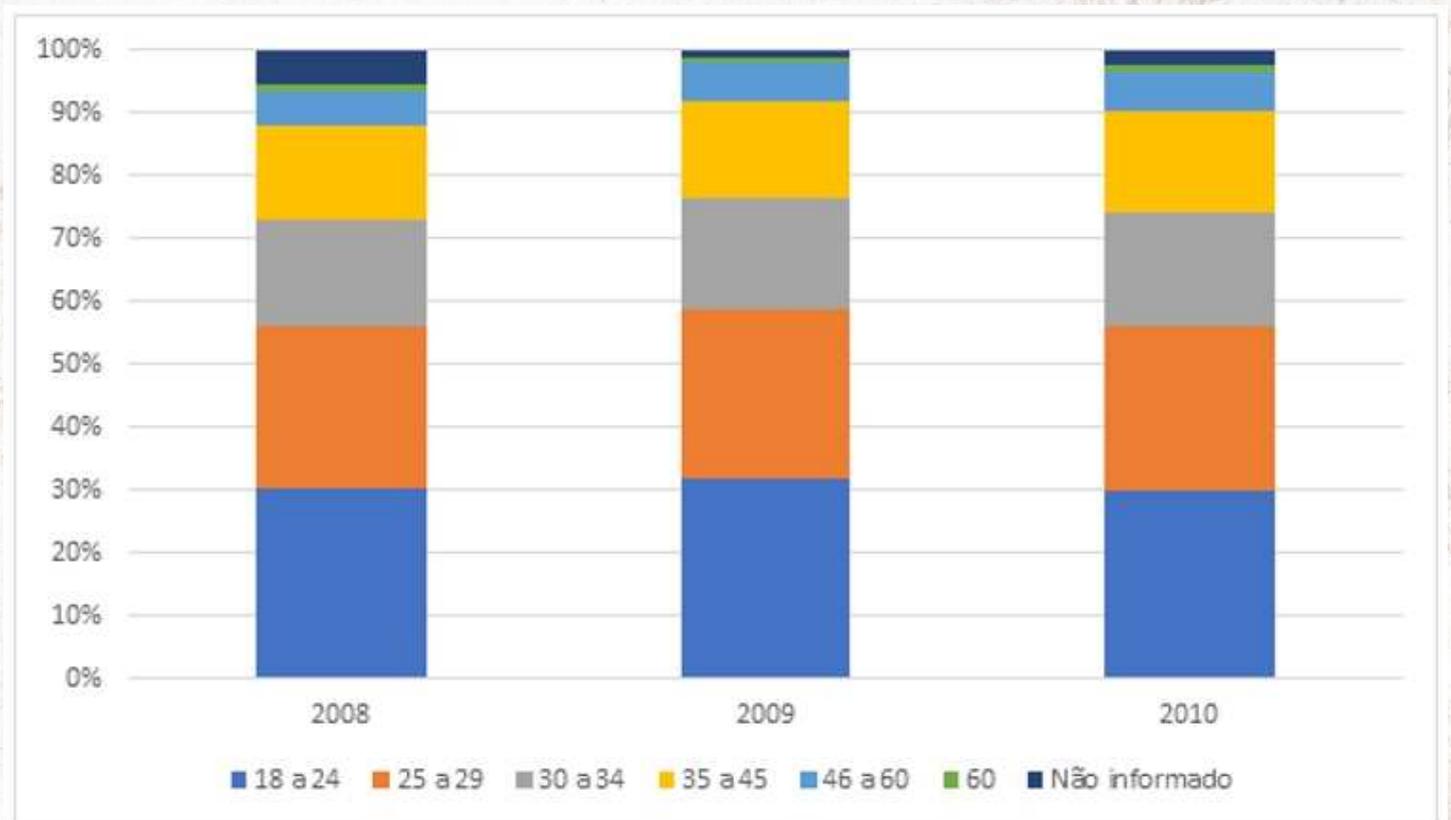


Gráfico nº 3: Número de pessoas presas tendo em conta a faixa etária.

Dados do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias. Elaboração própria.

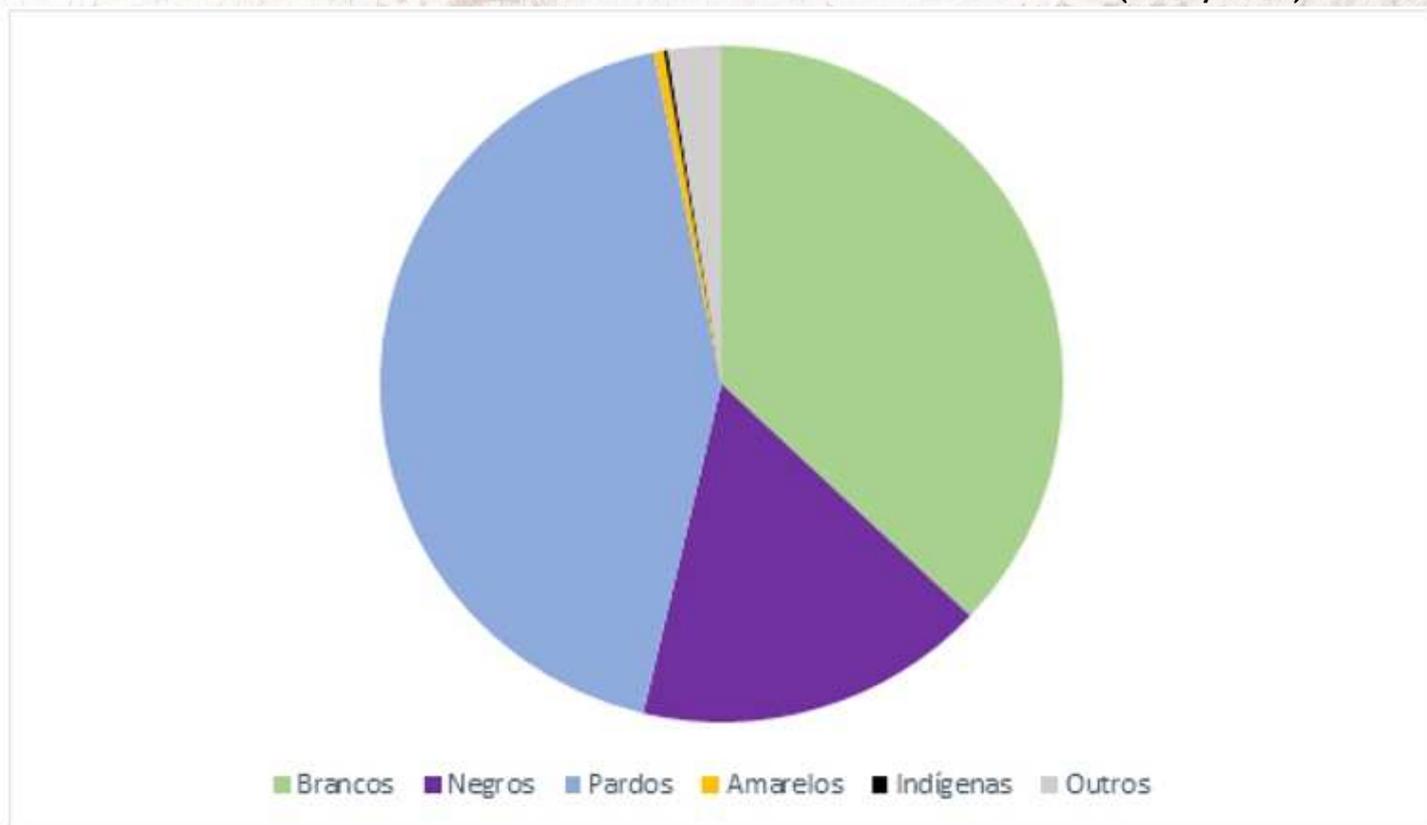


Gráfico n° 4: População carcerária em 2010 - distribuição por cor/raça.

Dados do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias. Elaboração própria.

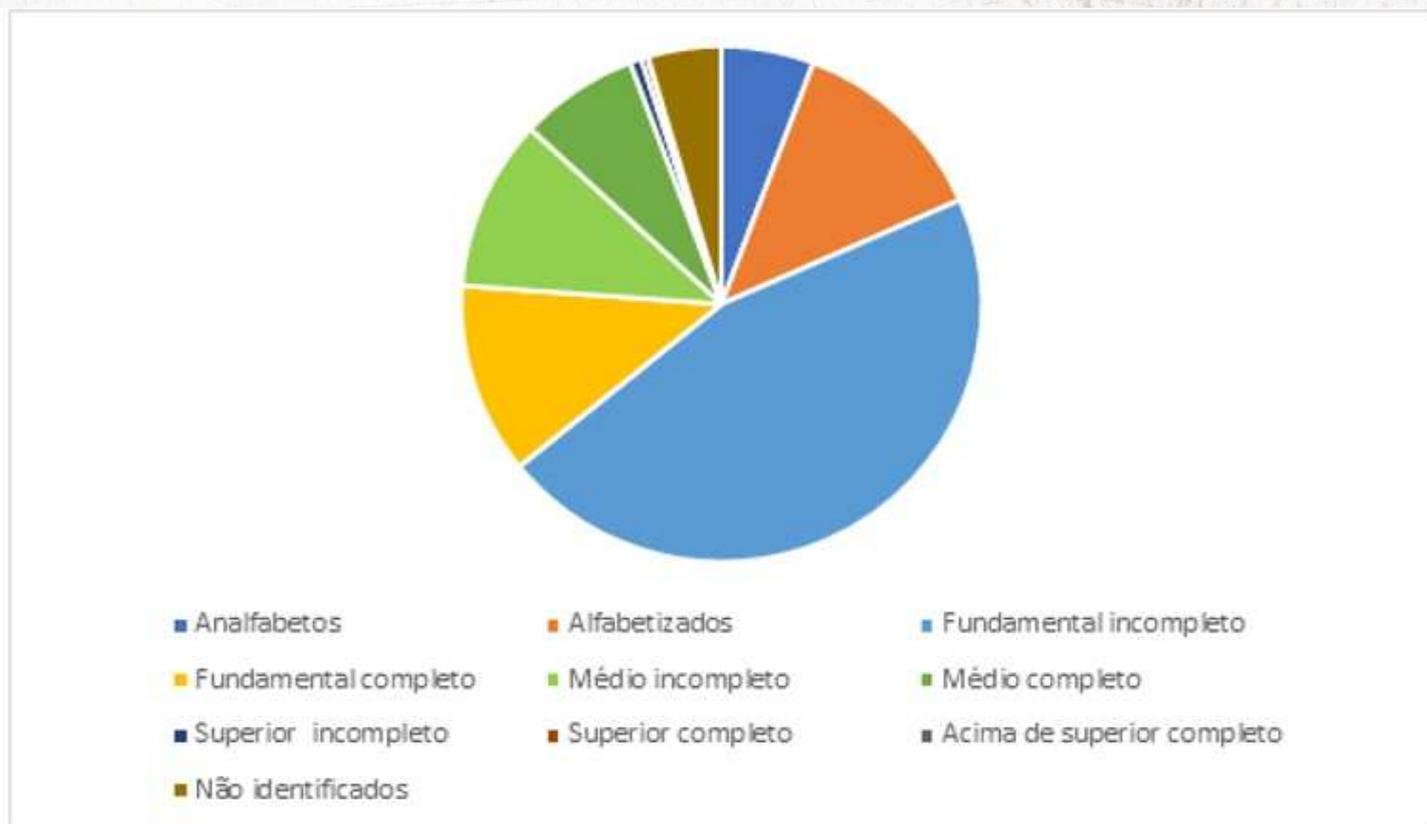


Gráfico n° 5: Escolaridade da população carcerária em 2010.

Dados do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias. Elaboração própria.

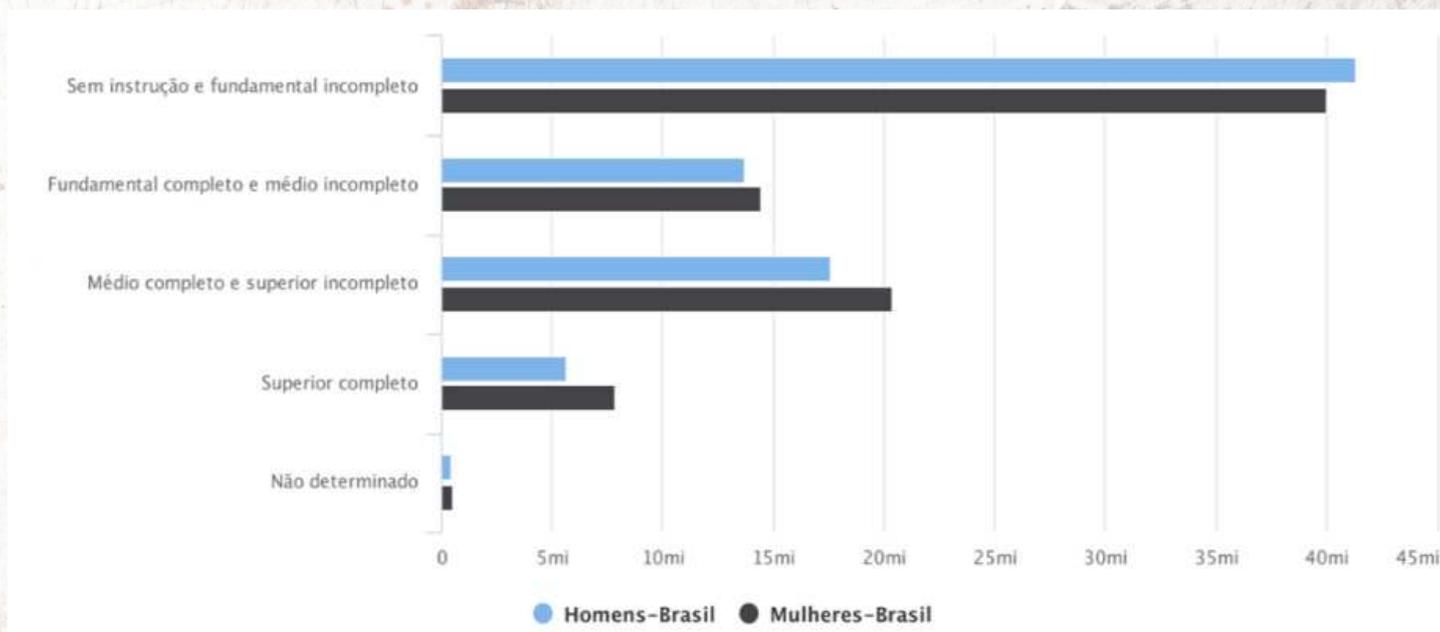


Gráfico nº 6: Homens e mulheres de 10 anos ou mais por nível de instrução em 2010.

Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Os números indicados nos gráficos apontam para a ideia de que não houve alteração em relação ao perfil da população carcerária ao longo dos séculos. Salla (2006, p. 334) afirma: “[...] com as devidas variações históricas, peculiares a cada período, os indivíduos pertencentes às camadas mais pobres da população é que eram encarcerados nas cadeias da província e na Casa de Correção, durante o Império, e depois, na Penitenciária do Estado, cadeias e delegacias durante a República.”

REFLEXÕES SOBRE DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA

4. LIBERDADE E EDUCAÇÃO

Como vimos, desde a gênese, as prisões e as penas mais severas foram destinadas aos mais desprovidos membros da sociedade. Presentemente, as desigualdades econômicas, sociais e culturais na sociedade como um todo, se devem, em grande monta, à falta de acesso à educação. Esse direito social reconhecido na Constituição Federal de 1988 é o primeiro a ser citado no rol constante do art. 6º. O que antes era tratado como assistência aos que não podiam pagar, passa, com a inserção na Carta Magna, a ser obrigação do Estado: a do fornecimento de uma educação de qualidade a todos os brasileiros.

Além do artigo 6º da Constituição, o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, no art. 60, dispunha que, ao menos 43% da receita resultante de impostos seria destinada à eliminação do analfabetismo e universalização do ensino fundamental no prazo de dez anos. A Carta Magna, no artigo 205, ainda estabelece que: “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exer-

cício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (BRASIL, 1988).

A Lei 9.394/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN (BRASIL, Lei 9.394, 1996) em seu art. 37, estabelece que: “A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos nos ensinos fundamental e médio na idade própria e constituirá instrumento para a educação e a aprendizagem ao longo da vida.” Nessa esteira, o Decreto Federal nº 7.626, de 24 de novembro de 2011 (BRASIL, Lei 7.626, 2011), institui o Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional – PEESP. Em seu art. 2º, diz que: o Plano Estratégico “contemplará a educação básica na modalidade de educação de jovens e adultos, a educação profissional e tecnológica, e a educação superior.”

A Secretaria Nacional de Políticas Penais, ligada ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, mediante articulação junto aos estados da federação, auxiliou na confecção dos planos Estaduais de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional, instituído pelo Decreto

7.626/2011. Somente em 2021 o Estado de Pernambuco elaborou, por meio das Secretarias de Justiça e Direitos Humanos e de Educação e Esportes, o referido Plano Estadual de Educação, sendo ele apresentado ao Departamento Penitenciário Nacional com metas relativas ao quadriênio 2021 a 2024 (PLANO, [s. d]). No referido Plano Estadual são apontados dados do Censo realizado em 2019 pela Secretaria de Resocialização – SERES, onde tão somente 6.030 dos 31.654 detentos eram contemplados com a possibilidade de receber educação, se constatando ainda as seguintes informações: a) somente parte dos detentos recolhidos nos grandes presídios têm acesso à educação formal; b) a totalidade dos detentos recolhidos em pequenas cadeias não eram contemplados com o acesso à educação, seja ela formal ou não-formal; c) nenhum analfabeto recolhido ao sistema tinha acesso à educação formal.

Essa breve digressão ao mundo jurídico sobre a legislação que regulou a educação, em especial a educação das pessoas privadas de liberdade, mostra o quanto são lentas as mudanças legais e

Em 2010, após 22 anos após a promulgação da Constituição Cidadã, segundo Censo do IBGE, 81.386.577 cidadãos brasileiros ainda continuavam sem instrução ou tendo cursado apenas até o ensino fundamental incompleto, a maioria (41.348.251) composta por homens, conforme gráfico nº 5. Apesar da meta para erradicação do analfabetismo em dez anos, no ano de 2019 – 31 anos após a promulgação da Constituição – o número de pessoas analfabetas com idade acima de 15 anos foi de 11 milhões de pessoas, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. A maior taxa de analfabetismo ficou para o nordeste, 13,9%, seguido da região norte (7,6%), centro-oeste (4,9%), e, por fim, o sul e sudeste, ambas com 3,3% de analfabetos. Segundo o IBGE os homens continuavam maioria entre os analfabetos, 6,9%, enquanto as mulheres eram 6,3%. Já as taxas de analfabetismo entre negros e pardos (8,9%) foi quase o dobro das observadas entre brancos (3,6%).

IBGE: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9662-censo-demografico-2010.html?edicao=9753&t=destaques>

reais acerca de instrução para a população brasileira. E, em se tratando da população carcerária, as barreiras para o acesso são ainda mais extremas. Como visto, 33 anos separam a promulgação da Constituição de 1988 e a confecção, pelo Estado de Pernambuco, do plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional, instituído em 2011 pelo Decreto Federal 7.626.

A iniciativa de oferta de educação formal aos detentos é de suma importância, pois é cediço que a falta de acesso a uma educação de qualidade implica, para as pessoas excluídas do sistema educacional, no desenvolvimento insuficiente de suas competências individuais, e, quando não se desenvolve plenamente as competências, reduz-se as perspectivas de acesso ao bem-estar e ao crescimento pessoal, à capacidade de vislumbrar uma vida mais inclusiva e digna, bem como a aptidão para tomada de decisões importantes para a vida pessoal e comunitária, haja vista que é pela educação que a pessoa é qualificada para o trabalho e para o exercício da cidadania, e desenvolve a habilidade de conhecer e exigir seus direitos nas diversas searas: civis, econômicas, políticas e sociais.

“Por isto mesmo é que, qualquer que seja a situação em que alguns homens proibam aos outros que sejam sujeitos de sua busca, se instaura como situação violenta. Não importa os meios usados para esta proibição. Fazê-los objetos é aliená-los de suas

decisões, que são transferidas a outro ou a outros.” (FREIRE, 1987, p. 48).

As oportunidades de trabalho são reduzidas e a desigualdade é alimentada, assim como é alimentado o círculo vicioso de pobreza e marginalização, fomentando uma cidadania acrítica e passiva. Em vista disso, para além dessa perspectiva individual, o direito fundamental à educação deve ser visto pela ótica da coletividade, já que a educação é fundamental para consolidar a cidadania. Se para as pessoas comuns a educação é de suma importância, em relação aos detentos ela é a maior ferramenta para possibilitar o crescimento pessoal, e, portanto, uma forma de humanização e de criação de uma expectativa favorável quando do reingresso em sociedade, havendo urgência na ampliação ao seu acesso. Paulo Freire afirma que,

“Se a educação sozinha não transforma a sociedade, sem ela tampouco a sociedade muda. Se a nossa opção é progressista, se estamos a favor da vida e não da morte, da equidade e não da injustiça, do direito e não do arbítrio, da convivência com o diferente e não de sua negação, não temos outro caminho senão viver plenamente a nossa opção. Encarná-la, diminuindo assim a distância entre o que fizemos e o que fazemos.” (FREIRE, 2000, p. 31).

Examinando a ata da 16ª reunião da Comissão Gestora de Recursos para a reforma da cadeia de Saloá realizada aos 10.05.2010, na qual se faziam presentes representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Estado de Pernambuco – SEDSDH, observamos fala do presidente interino da Comissão, em apelo para intervir junto aos órgãos competentes a fim de agilizar o pagamento dos profissionais envolvidos no Programa de alfabetização dos detentos.

O educador Paulo Freire, criador de um método que “parte do contexto dos envolvidos no processo, de seu universo sociocultural, de sua leitura de mundo e do seu nível de compreensão da realidade em que vivem” (STRECK; ESTEBAN; GOHN, 2013, p. 38), método este que é entendido como “um processo educativo dialógico que parte das necessidades da população pobre, marginal, para ajudá-la a se preparar para participar da transformação das condições de sua existência” (STRECK; ESTEBAN; FÁVERO, 2013, p. 51)

Em anexo à ata encontra-se documento narrando as dificuldades enfrentadas pela equipe, inclusive com relação à falta de material didático, considerada “caótica e de descaso”. Com tantas dificuldades apenas sete meses depois do início das aulas, não causa surpresa que o Censo realizado pela Secretaria de Ressocialização em 2019 aponte que a totalidade dos presos detidos em pequenas cadeias não recebiam nenhum tipo de educação, formal ou não-formal.

Percebemos que não basta somente saber o que fazer, mas fazer, efetivamente. E ampliar as boas práticas, porque “O futuro não nos faz. Nós é que nos refazemos na luta para fazê-lo.” (FREIRE, 2000, p. 27).

A Lei de Execução Penal - LEP¹¹ estabelece que o Estado deve fornecer assistência ao preso em diversos aspectos, entre eles, o educacional. A assistência educacional compreende a instrução escolar e a formação profissional integradas ao sistema escolar da unidade da federação, com vistas a prevenir o crime e preparar o retorno do preso à sociedade. A Lei de Execução Penal estipula os tipos de estabelecimento prisional e indica a que presos se destiná¹², estabelecendo separação dos presos de acordo com o crime praticado, desagrupando presos provisórios daqueles cuja sentença já transitou em julgado, e determinando, também, que a lotação do estabelecimento penal deverá ser compatível com a sua estrutura e finalidade.

A LEP indica os estabelecimentos conforme a pena a ser cumprida. Especifica em seu art. 18-A que “O ensino médio, regular ou supletivo, com formação geral ou educação profissional de nível médio, será implantado nos presídios, em obediência ao preceito constitucional de sua universalização.” É manifesto que é no presídio ou penitenciária que o preso passará a

maior parte do tempo de reclusão, pois, por óbvio, lá permanecerá para o cumprimento de sua pena, segundo comando do art. 87, da LEP, possibilitando, assim, inclusive pela maior estrutura, a implanta-

ção do ensino regular e profissionalizante. O art. 18, por sua vez, preconiza que “O ensino de 1º grau será obrigatório, integrando-se no sistema escolar da Unidade Federativa.”

PROGRAMA PAULO FREIRE

1. Através de diálogo com o Sr. Paulo Lins – Gerente Regional da GRE, a Srª. Maria do Socorro Carvalho Lopes, foi convidada pelo mesmo para formar turmas em caráter de urgência, representando a Secretaria de Assistência Social – Zona Urbana, no mês de março de 2009, do Programa Paulo Freire, na cidade de Saloá.
2. As aulas do referido Programa, iniciaram no dia 13 de outubro de 2009, com a promessa de lanche, material didático, livros, remuneração dos profissionais e acompanhamento técnico, segundo informações da Srª. Adriana Cândida, que na época coordenava o mesmo.
3. Das 12 turmas que foram formadas, hoje funcionam apenas 6, sendo 3 na Cadeia Pública e 3 no CCI, (Centro de Convivência de Idosos).
4. Diante do exposto, temos hoje, contato apenas com o Sr. Kedson Sady, que nos recebe na GRE e que fez algumas visitas nos pólos de ensino, mas sem nenhuma informação concreta da situação, que consideramos caótica e de descaso, principalmente no que diz respeito à educação.
5. Fizemos vários ofícios, pedindo doação ao MEC de material didático e alguns livros que foram doados pela Secretaria de Educação do município.
6. Apesar de tudo, não deixamos de ministrar as aulas, principalmente na Cadeia porque acreditamos no processo de ressocialização, na construção do conhecimento e no exercício da cidadania, numa prática pedagógica de esperança e credibilidade, executando pela equipe de ensino e coordenação os trabalhos de alfabetização propostos.
7. Todos os documentos cabíveis exigidos pela GRE, tanto dos professores como da coordenação foram entregues por várias vezes em tempo hábil.

OBS.: Apoio que tivemos do Juiz da Comarca de Saloá, Dr. Enéias Oliveira da Rocha e do gestor da Cadeia Dr. Erasmo Rodrigues.

¹¹ Lei 7.210/84 - foi sancionada em meio à euforia conseqüente do fim da ditadura militar. Tencionava afastar a imagem nefasta ligada ao período ditatorial, que foi “um período em que a prisão, devido às práticas de exceção do regime, teve seu papel punitivo e corretivo ainda mais maculado.” (NETO, 2014, p. 76).

¹² Lei das Execuções Penais - Art. 87. A penitenciária destina-se ao condenado à pena de reclusão, em regime fechado. Art. 91. A Colônia Agrícola, Industrial ou Similar destina-se ao cumprimento da pena em regime semi-aberto. Art. 93. A Casa do Albergado destina-se ao cumprimento de pena privativa de liberdade, em regime aberto, e da pena de limitação de fim de semana. Art. 99. O Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico destina-se aos inimputáveis e semi-imputáveis referidos no artigo 26 e seu parágrafo único do Código Penal. Art. 102. A cadeia pública destina-se ao recolhimento de presos provisórios.

No recorte temporal desta pesquisa, a cadeia de Saloá abrigava cerca de 41 presos provisórios (aqueles que aguardam julgamento) e entre estes havia alguns presos sentenciados, cujo número variava entre 5 e 11, conforme relação mensal dos detentos examinadas referentes aos meses de fevereiro de 2009 a setembro de 2010. Entre eles, havia dois em regime semi-aberto (conforme ofício de lavra do Supervisor da Cadeia), e ainda, presos em cumprimento de pena em regime aberto (conforme se depreende da ata da audiência pública para tratar do plano de reforma). Esses fatos demonstram cabalmente as dificuldades enfrentadas, principalmente pelos pequenos estabelecimentos prisionais, em relação à separação dos presos de acordo com o cumprimento da pena. A união dos municípios em torno dessa reforma nasce, inclusive, do descumprimento, por parte do Estado, do preceito contido no art. 103, da LEP, que prescreve que “Cada comarca terá, pelo menos 1 (uma) cadeia pública a fim de resguardar o interesse da Administração da Justiça Criminal e a permanência do preso em local próximo ao seu meio social e familiar.” Antes da reforma, na cadeia de Saloá não havia oferta de educação básica. Dentre os 41 presos, 36 eram analfabetos, mostrando que “entre estes domínios, ou seja, o das leis e das ideias e o das práticas vividas no cotidiano das prisões existe uma grande distância.” Grifo nosso. (SALLA, 2006, p. 29).

E no cenário educacional onde cerca de 43% da população não tem instrução ou concluiu ape-

nas o ensino fundamental incompleto é que ocorre a reestruturação do edifício da cadeia de Saloá (2009-2010). Em meio à reforma, em março de 2009, ou seja, antes da sua conclusão e antes mesmo da feitura do Plano Estadual, foi implantado, no intuito de auxiliar no resgate da dignidade da pessoa humana dos detentos da Cadeia Pública de Saloá, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA,¹³ o “Projeto Paulo Freire – Alfabetização de Adultos”, utilizando, por óbvio, o método Paulo Freire, cujas aulas tiveram início apenas em 13 de outubro de 2009, para atender as necessidades educacionais dos 36 detentos, divididos em três turmas. As três professoras, Ronalta, Sandra e Joelma, tiveram a coordenação da Sra. Maria do Socorro Carvalho Lopes, pedagoga da Secretaria de Assistência Social do município de Saloá.

No início da década de 1960 uma experiência feita pelo Educador Paulo Freire levou à alfabetização, em 40 horas, de cerca de 300 trabalhadores rurais no município de Angicos-RN. A metodologia utilizada recebeu o nome do educador, e se desenvolvia baseada “na Leitura do Mundo do(a) educando(a), que busca mapear as situações significativas do contexto em que estão inseridos. [...]”, ou seja, basicamente, há inicialmente uma investigação informal e conjunta entre professor e alunos em busca de temas significativos dentro do universo vocabular e da comunidade onde vivem os educandos e, após, palavras próximas à realidade destes - as chamadas palavras geradoras - são utilizadas como base para aprendizagem das famílias fonêmicas e de novas palavras. Posteriormente há uma tomada de consciência de mundo por meio da análise dos significados sociais dos temas e das palavras, onde o professor inspira o educando a ter uma visão crítica e consciente de mundo.

Para maiores informações acesse:

Vide: <portal.mec.gov.br/component/%20tags/tag/39711-metodo-paulo-freire> e : <https://paulofreire.org/programas-e-projetos/projeto-movabrasil>



¹³ Frise-se que entre os educadores que trabalham na modalidade de Educação de Jovens e Adultos desde os anos 1990, é forte a defesa dos princípios da pedagogia de Paulo Freire, cf. Indica Osmar Fávero no artigo: Paulo Freire, Movimentos Sociais e Educação de Jovens e Adultos, inserto no livro Educação Popular: lugar de construção social e coletiva, 2013, p. 54.

5. CIDADANIA E PETIÇÃO

Uma outra forma de buscar cidadania é o exercício do direito de petição. Ao longo do tempo, a despeito da situação da instituição prisional onde se encontrava, em boas ou más condições, a seu modo e com as ferramentas disponíveis, o detento sempre buscou exercer sua cidadania. Exemplo de protagonismo na luta pela implantação ou concessão de direitos encontramos nas petições elaboradas pelos encarcerados, cuja prática tem permanências no presente, mas sua existência tem origem de longa data.

Para demonstrar isto, podemos vislumbrar em escritos policiais do século XVIII depositados em bibliotecas da França, por meio dos quais Arlette Farge (2017, p. 13) se debruça sobre retalhos e fragmentos de vida de pessoas “que um dia se confrontaram com as realidades da polícia e da repressão”. Mostramos a historiadora os depoimentos contidos em referidos documentos, prestados por delinquentes ou prisioneiros, homens e mulheres anônimos, os quais nessa qualidade continuariam, acaso não tivessem sido expostos “a ocorrência de um fato social perturbador” que os evidenciou, tirando-os do esquecimento, e, “de certo modo, revela[ndo] um não dito” (FARGE, 2017, pp. 13-14):

“Por trás das palavras expostas nos autos, pode-se ler a maneira como cada um procura se posicionar diante de um poder coercivo, como cada um articula sua própria vida, com êxito ou não, em confronto com a do grupo social e em relação às autoridades. Por isso, apropria-se, de forma bem-sucedida ou não, do voca-

PETIÇÕES - Segundo De Plácido e Silva, o termo “petição”, derivado do latim *petitio*, do verbo *petere* (dirigir-se, reclamar, solicitar), no sentido geral quer exprimir reclamação, pedido ou requerimento, formulado perante autoridade administrativa ou perante o poder público, a fim de que se exponha alguma pretensão, de que se faça algum pedido ou para que se dê alguma sugestão (SILVA, 2006, p. 1.043).

bulário dominante.” (FARGE, 2017 p. 35).

No Brasil, apontamos duas amostras do longo histórico de utilização das petições: Cláudia Trindade, na Bahia e Tiago Cesar, no Rio Grande do Sul. Trindade (2012, p. 77) expõe que a documentação por ela estudada referente aos presos bahianos nos oitocentos, demonstra a “preferência dos presos pelos meios indiretos de enfrentamento, como uso da escrita e da simulação de doenças”, entretanto, quando inexistente a negociação ou havendo esta negociação se esgotado, partiam para outros tipos de enfrentamento, tais quais revoltas, fugas, brigas e insubordinações. Porém, como este tipo de enfrentamento resultava em represálias e punições em forma de violência corporal, reclusão em solitárias, etc., eles preferiam “o uso de estratégias mais sutis nas relações com o poder” o que “visava tornar a vida prisional mais suportável” (TRINDADE, 2012, p. 77). A escrita, por meio de cartas e petições - individuais ou coletivas - foi uma dessas estratégias para protestar

contra má alimentação, a privação de visitas ou a violência, exibindo, segundo a autora, uma complexa rede de relacionamentos dentro da comunidade prisional, na qual, os presos que não eram letrados valiam-se da ajuda de companheiros ou advogados que lhes serviam de mediadores.

Tiago Cesar explana que havia no Brasil imperial uma “cultura peticionária” com origem nas cortes portuguesas, sendo as petições e requerimentos utilizados para ganhar, conservar ou alargar direitos. Nesse itinerário, a utilização do aprendizado secular das petições pelo cidadão acabou tornando-se direito devidamente reconhecido na Constituição do Império e fortemente estimulado. Não havia, na prática, clara distinção para o uso dos requerimentos ou reclamações, petições e queixas, e todos eram meios largamente utilizados até mesmo pelos presos, “os mais baixos cidadãos do Império brasileiro” (CESAR, 2020, p. 162), convertendo-se a admissão do manejo de petições por estes cidadãos uma forma de evitar desordens no interior dos recintos penais (BUENO, 1857, p. 436).

Constituição Política do Império do Brasil, de 25 de março de 1824 - Art. 179, inciso XXX, determinava que: “Todo o Cidadão poderá apresentar por escripto ao Poder Legislativo, e ao Executivo reclamações, queixas, ou petições, e até expôr qualquer infracção da Constituição, requerendo perante a competente Auctoridade a effectiva responsabilidade dos infractores.”

REQUERIMENTO ou **RECLAMAÇÃO** - “É a faculdade de supplicar, de pedir alguma cousa em proveito seu particular.” não sendo necessário ao cidadão ao “redigir seu requerimento ao governo [...] necessário que lhe assista um direito perfeito, basta que tenha um interesse licito.”

QUEIXA - “é um recurso que importa a abertura de uma acção que repare a offensa, ou lesão de direitos soffrida pelo queixoso, e que reprima o offensor.”

PETIÇÃO - O direito de petição seria “a faculdade legitima que o cidadão activo tem de apresentar por escripto aos poderes publicos suas opiniões, suas idéas, interesses que partilha e seus votos sobre os negocios sociaes de legislação ou da administração do Estado; é um direito quase semelhante ao da liberdade da imprensa politica, uma especie de intervenção no governo do paiz, não tanto em proveito seu particular, como no interesse geral.”

Diferenciação apontada por Pimenta Bueno (1857, pp. 432-433).

Em relação às petições manuseadas pelos presos, havia a necessidade de uma linguagem que demonstrasse que o peticionante se colocava em situação de subordinação, e, visando estabelecer comunicação efetiva entre os destinatários dos petítórios, eram acionados “elementos comuns, consensuais ou identitários e jogando com princípios morais, políticos ou religiosos que, teoricamente, deviam ajudar a sensibilizar e a convencer.” (CESAR, 2021,

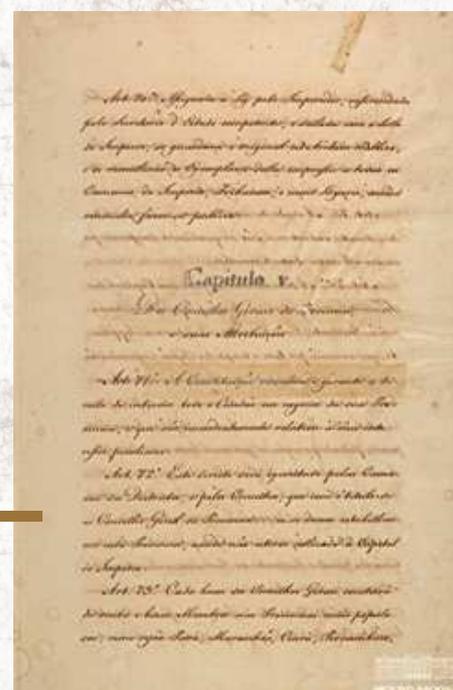
Mas isso não significava que esses homens e mulheres se vissem realmente como dominados, uma vez que compreendiam perfeitamente que o linguajar suplicante fazia parte do ritual peticionário, portanto, já esperada; pois, se é verdade que não garantia nada, tampouco poderia deixar de ser observada se o que se queria era aumentar as chances de lograr a atenção solicitada (CESAR, 2021, p.31).

p.30). O discurso era propositadamente produzido de forma a demonstrar, além do respeito, a inferioridade e a subordinação. Longe disso, os presos utilizavam-se magistralmente o recurso peticionário para manifestar suas demandas e necessidades, amiúde apontando as falhas do sistema e reclamando a implementação de direitos, transformando esse ato numa oportunidade para adquirir conhecimento: “É nele e através dele que os presos oitocentistas, em geral oriundos dos grupos sociais menos favorecidos e iletrados, acabavam participando da aprendizagem política.” (RÜCKERT; SILVA; CARDOZO; CESAR, 2019, p. 165). O autor aponta os assuntos habituais contidos nos 192 requerimentos por ele apreciados, dirigidos em sua maioria ao Chefe de Polícia da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul: 31% tratavam de aspectos ligados ao cotidiano da vida prisional; 10%, sobre local de cumprimento da pena; as requisições acerca de perdão, soltura ou graça perfaziam 28%, enquanto 13% tratavam de trâmites processuais e policiais. Somente 7% tinham relação a pedidos por devolução de documentos e 11% versavam sobre pedidos de intervenção das autoridades ou de audiências com estes (CESAR, 2015, p. 196-198).

2-Página da Constituição Imperial de 1824.



1-Capa da Constituição Política do Império do Brasil de 1824.



Após esse aparte sobre as petições nos oitocentos, esse direito reconhecido e estabelecido na Constituição Imperial, o observamos na contemporaneidade, amparado na Constituição Federal de 1988. As permanências relativas às desigualdades sociais subsistem desde o Império, e ferem o princípio da dignidade da pessoa humana, porém, no caso específico das petições, o analfabetismo não era e não é empecilho para sua proposição. Os presos não renunciavam ao uso desse recurso. Naqueles tempos, pagavam, trocavam favores, contavam com a generosidade de terceiros (RÜCKERT; SILVA; CARDOZO; CESAR, 2019, p. 46) ou escreviam da forma que sua escolaridade permitisse.

A instrumentalização do recurso peticionário continua até hoje, sendo manuseado pelos presos para escrever às autoridades ou ao magistrado, até mesmo por aqueles que tiveram pouca frequência à escola já que "... o letramento [...] nasce da necessidade e da força pela sobrevivência", no dizer de TAVARES e REZENDE (p. 269). Vejamos os documentos dirigidos ao magistrado pelos presos durante o processo de reforma da Cadeia Pública de Saloá:

Constituição Federal – Art. 5º, inciso XXXIV: São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas: a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder; b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal (BRASIL, 1988)

NÓS, ABAIXO ASSINADOS E ANEXO DE-
TENTOS DA CADEIA PÚBLICA DA COMAR-
CA DO MUNICÍPIO DE SALOÁ - PERNAMBUCO,
PEDIMOS HUMILDEMENTE AO EXMO. SR. DR.
JUIZ DE DIREITOS, ENÉIAS OLIVEIRA DA
ROCHA, A HONROSA INTERVENÇÃO E FA-
VOR E BENEFÍCIO DO POLICIAL PM
"TAVARES" POR SER CONSIDERADO POR
TODOS, UM PROFISSIONAL EXEMPLAR E
DIGNO, QUE TRATA A TODOS COM RESPEITO
AOS DIREITOS HUMANOS, AGINDO SEMPRE
COM HONRA E DEFESA DO ESTADO DE
DIREITO DO NOSSO ESTADO DE PERNAMBUCO
E DA NAÇÃO BRASILEIRA, E, QUE O QUAL
FOI LAJENTAVELMENTE TRANSFERIDO
DESTA UNIDADE. E, SENDO ASSIM, NOS
DAMOS/SUPPLICAMOS AO EXMO. SR. DR.
JUIZ ENÉIAS, QUE REINTEGRE O PO-
LICIAI PM "TAVARES" NO QUADRO DE
PROFISSIONAIS ILUSTRES E EXEMPLARES
DESTA CADEIA PÚBLICA.

DESDE JÁ, CIENTES DE VOSSA HONROSA
ATENÇÃO E SENSO DE JUSTIÇA, AGRACE-
MOS POR VOSSA DECISÃO E BENEFÍCIO
QUANTO DE TODOS NÓS.

ATENDEDOSSAMENTE,
SALOÁ-PE, 27 DE ABRIL DE 2009.

Abaixo-assinado confeccionado pelos detentos da Cadeia Pública de Saloá-PE.

MARIA LÚCIA DE CARVALHO VIANA PEIXOTO



CPB S. - Memos parcialmente cobertos para preservar a identidade dos envolvidos.

Fls. Andares
Comando de
ei zero Ramos
VICERO FERREIRA
Giovani Adalberto
Jucimario Pereira
José Anderson
Luis Carlos
Benjamin da
Rudolph
Walter
Jose MARIA
Cícero
Rivaldo de A.
Omar Luiz
Gustavo José
Estimado
Valdemir da
José Adriano
Adelmo
Paulo Valentim
Guilherme Roberto
Adilson Bello
Ogieris Franca
Vitor Hugo
Oscar Leon
Antonio R.
José Carlos
Pietro
Glaudio

O requerimento manuscrito, possivelmente redigido por outra pessoa, feito de maneira coletiva pelos presos de Saloá no ano de 2009, e dirigido ao magistrado titular da Comarca, tencionava o retorno de um policial militar que prestava serviço na unidade prisional e que havia sido transferido por seus superiores. Percebe-se que o enquadramento a uma linguagem de subordinação, assim como de enaltecimento das qualidades e virtudes do destinatário do pedido, sem esquecer os demais que formam o quadro de

Assinaturas anexadas ao abaixo-assinado supra mencionado.

JOSE APARECIDO
JOSE IZIDORO
José Roberto
José Roberto
Caro do Jute

profissionais do estabelecimento prisional, estão presentes tanto no abaixo-assinado de Saloá em 2009, quanto nas petições dos presos oitocentistas do Rio Grande do Sul examinadas por Tiago Cesar (2020, pp. 167,168,169), o que mostra permanências tanto o linguajar - guardadas as proporções - quanto no fato de que os presos continuaram exercendo seu direito de petição.

COMARCA
996
RESP.
SALOÁ - PE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMARCA DE SALOÁ
Fórum Dr. Joaquim Cirillo de Araújo Pereira
Rua 21 de abril, s/n – centro – Saloá/PE - Fone/Fax: (** 87) 3782-1159

Em, 14 de agosto de 2009.

Senhor Supervisor

Por intermédio deste, comunico a V. S^a, que na data de hoje compareceu a este Fórum Aline [REDACTED] companheira do acusado José [REDACTED] oportunidade em que informou que o mesmo está precisando de cuidados médicos, vez que está com problemas respiratórios e dores na clavícula.

Em razão disso determino que V. S^a. tome as providências legais a fim de encaminhar o detento para exame médico.

Na oportunidade, renovo protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Dr. Eneas [REDACTED]
Juiz de Direito


Aline [REDACTED]

Ilm^o. Sr.
Bel. Erasmo Rodrigues Pereira
Supervisor da Cadeia Pública de Saloá
NESTA.

Recebido em 14 de agosto de 2009
[Handwritten signature]

Q.B.G.: Nomes parcialmente cobertos para preservar a identidade dos envolvidos.

Ofício encaminhado ao supervisor da cadeia pelo magistrado de Saloá.

O ofício acima, encaminhado ao Supervisor da Cadeia Pública de Saloá com determinação de providências foi elaborado após atendimento pessoal à companheira de um dos detentos, que informa ao magistrado que seu companheiro necessita de cuidados médicos.

Tanto o abaixo-assinado quanto o ofício foram pedidos em meio ao processo de reestruturação do edifício da cadeia, e corroboram que de forma escrita e direta ou oral e indireta, os presos continuam buscando, de alguma forma, exercer sua cidadania e seu direito de peticionar garantido pela Constituição.

6. A BUSCA PELA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA NA CADEIA PÚBLICA DE SALOÁ

“É notório que, hoje, a questão de como a sociedade e os governos lidam com o crime só ocupa posição de destaque quando alguns acontecimentos sacodem as tranquilas consciências dos cidadãos. [...] Mas, passado o abalo, a questão das prisões some do horizonte.” (SALLA, 2006, p. 24).

Para muitos cidadãos e para muitos governos, em se tratando de políticas públicas, a questão prisional não ocupa posição relevante, assim como os programas que asseveram a recuperação dos presos não se compatibilizam com o experimentado no interior da prisão. A cadeia pública do município de Saloá nos anos 2000 não se distinguia de outras tantas cadeias espalhadas Brasil afora, que foram se tornando espaços cada vez mais deteriorados, em face de “nossa pobreza econômica, nossas heranças culturais e nossos descaminhos políticos” (SALLA, 2006, p. 25).

Durante os mais duzentos anos de existência das prisões não se tem tido êxito em dar constância a um padrão de dignidade aos detentos que estão no cumprimento das penas privativas de liberdade, o que se traduz em ineficiência e violência estatal.

Como esclarece Sérgio Adorno, introduzindo a obra de Salla (2006, p. 18), os fundamentos que regeram a história das prisões no Brasil têm conexões com o poder político, com “suas práticas violentas, sua lógica de dissimulação em controle social, suas heranças no passado escravista”, que, sobrevivendo, adentraram nos tempos modernos. Os projetos políticos e sociais de maior envergadura são relegados aos “mais esquecidos e labirínticos porões da administração pública” (SALLA, 2006, p. 336), tendo relação direta com piores cenários exibidos nas prisões.

Por sua vez, os cidadãos, como defende Marilena Chauí (1995, pp. 71-84), não chegam a perceber essa ineficiência e violência estatais e a parcela que percebe, não chega a se incomodar, à conta das máquinas mitológica, ideológica e política, bem como de seus mecanismos (de exclusão, distinção, jurídico, sociológico e de inversão do real). Ao fim e ao cabo, ditos mecanismos fabricam dois grupos: um “nós-não violentos” e um “eles-violentos”. Isso se dá devido a perpetuação da desigualdade cultural, social e econômica, tendo como consequência a desimportância que se dá às questões prisionais no país.

A naturalização da violência e essa convivência com a violação de direitos fundamentais principalmente os da população mais pobre não coadunam com o regime constitucional de um estado democrático de direito, especialmente em um país que concedeu excepcional

MÁQUINA MITOLÓGICA - Chauí sustenta que há uma fantasia de que o povo brasileiro é pacífico, cordial, acolhedor, com inabilidade para cometer discriminações em quaisquer aspectos ou níveis, sejam religiosos, étnicos ou sociais. Entretanto, diante da violência real e persistente que se nos apresenta no dia a dia, mecanismos são utilizados para interpretá-la, colaborando para a manutenção do mito da não-violência, entre eles:

MECANISMO DE EXCLUSÃO - “o primeiro mecanismo empregado para interpretar a violência é o da exclusão: afirma-se que a nação brasileira é não-violenta e que, se houver violência, esta é praticada por gente que não faz parte da nação (mesmo que tenha nascido e viva no Brasil). O mecanismo da exclusão produz a diferença entre um nós-brasileiros-não-violentos e um eles-não-brasileiros-violentos. Eles não fazem parte do nós.”

MECANISMO JURÍDICO – “a violência fica circunscrita ao campo da delinqüência e da criminalidade, o crime sendo definido como ataque à propriedade privada (furto, roubo e latrocínio, ou seja, roubo seguido de assassinato). Esse mecanismo permite, por um lado, determinar quem são os agentes violentos (de modo geral, os pobres) e legitimar a ação (esta sim, violenta) da polícia contra a população pobre, os negros, as crianças de rua e os favelados. A ação policial pode ser, às vezes, considerada violenta, recebendo o nome de chacina ou massacre quando, de uma só vez e sem motivo, o número de assassinados é muito elevado. No restante das vezes, porém, o assassinato policial é considerado normal e natural, uma vez que se trata de proteger o nós contra o deles.” (CHAUÍ, 1995, p. 73)

Para maior aprofundamento acerca dessas máquinas e mecanismos consultar texto da conferência realizada em 1994 no IEA-USP, por Marilena Chauí e disponível em: <<https://www.revistas.usp.br/eav/article/view/8848>>

importância à dignidade humana na Constituição Federal, consistindo em um de seus fundamentos.¹⁴

As permanências relativas às desigualdades sociais ferem por certo, a dignidade humana, cuja noção foi desenvolvida ao longo da história, efeito das reflexões a respeito de sua existência. Antifonte, Cícero, Santo Agostinho, São Tomás de Aquino, cada um, em seu tempo e em sua inspiração, defenderam a ideia da presença de uma distinção, de uma qualidade inerente aos seres humanos (BOLDRINI, 2003). Immanuel Kant assentava sua compreensão de

dignidade na racionalidade humana. Estes, ao contrário dos seres irracionais – que, possuindo valor relativo como meio, são coisas – possuem qualidades peculiares e intrínsecas, sustentando que:

“No reino dos fins tudo tem ou um preço ou uma dignidade. Quando uma coisa tem um preço, pode pôr-se em vez dela qualquer outra como equivalente; mas quando uma coisa está acima de todo o preço, e, portanto, não permite equivalente, então ela tem dignidade ... Esta apreciação dá pois a conhecer como dignidade o valor de uma tal disposição de espírito e põe infinitamente acima de todo o preço. Nunca ela poderia ser posta em cálculo ou confronto com qualquer coisa que tivesse um preço, sem de qualquer modo ferir a sua santidade.” (KANT, *apud* SARLET, 2001, p. 33-34).

Ingo Sarlet defende que a dignidade, por ser inerente à condição humana, não pode ser retirada ou concedida por lei, mas deve ser promovida, respeitada e protegida como norma jurídica fundamental (SARLET, 2001, p. 41). Ele afirma que o conceito de dignidade da pessoa humana, devido à pluralidade das sociedades democráticas, está em constante construção (SARLET,

2001, p. 40), e propõe a seguinte conceituação:

“Temos por dignidade da pessoa humana a qualidade intrínseca e distintiva de cada ser humano que o faz merecedor do mesmo respeito e consideração por parte do Estado e da comunidade, implicando, neste sentido, um complexo de direitos e deveres fundamentais que assegurem a pessoa tanto contra todo e qualquer ato de cunho degradante e desumano, como venham a lhe garantir as condições existenciais mínimas para uma vida saudável, além de propiciar e promover sua participação ativa e co-responsável nos destinos da própria existência e da vida em comunhão com os demais seres humanos” (SARLET, 2001, p. 60).

Lynn Hunt, ao examinar os estudos culturais, destaca fatores¹⁵ como os romances epistolares, que impulsionaram uma nova psicologia, que levou a uma “nova ordem política e social. (HUNT, 2009, p. 38) A utilização dos métodos de tortura institucional se altera, reconhecendo-se o direito dos indivíduos à inviolabilidade corporal, configurando a agressão ao indivíduo como uma agressão à humanidade.

ANTIFONTE – Antifonte de Atenas foi um filósofo sofista nascido na Grécia no século IV a.C.

CÍCERO – Marco Túlio Cícero (107 a.C. - 43 a.C.) foi um importante filósofo, escritor, advogado e político romano. Foi considerado um dos maiores oradores da Roma antiga.

SANTO AGOSTINHO – Aurélio Agostinho de Hipona (354-430) foi um filósofo, escritor, bispo e teólogo cristão. Suas concepções sobre as relações entre a fé e a razão, entre a Igreja e o Estado dominaram toda a Idade Média.

SÃO TOMÁS DE AQUINO – Tommaso d'Aquino (1225-1274) foi um frei católico, filósofo e teólogo italiano da Idade Média, da Ordem Dominicana, intitulado Doutor da Igreja Católica, em 1567.

¹⁴ CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988 TÍTULO I Dos Princípios Fundamentais Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos: I - a soberania; II - a cidadania III - a dignidade da pessoa humana [...]

¹⁵ “Talvez pareça um tanto exagerado estabelecer uma ligação entre assoar o nariz com um lenço, escutar música, ler um romance ou encomendar um retrato e a abolição da tortura e a moderação do castigo cruel. Mas a tortura legalmente sancionada não terminou apenas porque os juízes desistiram desse expediente, ou porque os escritores do Iluminismo finalmente se opuseram a ela. A tortura terminou porque a estrutura tradicional da dor e da pessoa se desmantelou e foi substituída pouco a pouco por uma nova estrutura, na qual os indivíduos eram donos de seus corpos, tinham direitos relativos à individualidade e à inviolabilidade desses corpos, e reconheciam em outras pessoas as mesmas paixões, sentimentos e simpatias que viam em si mesmos” (HUNT, 2009, p. 111-112).

Desse modo, da mesma forma que o conceito de dignidade da pessoa humana é algo que está em construção, a noção de direitos humanos, surgiu pouco a pouco na consciência dos homens. Os detentores dos “direitos humanos” não foram sempre os mesmos humanos ao longo do tempo. Consoante Hunt (2009, p. 150), era mais descomplicado conceder direitos a alguns grupos (homens com propriedade, protestantes) que a outros (minorias religiosas, negros e mulheres).

Da gênese até a interiorização de linguagens e práticas, os direitos humanos para as minorias foram e são fruto de longo processo histórico e de lutas sociais e políticas, ainda em construção na contemporaneidade, daí a importância de pôr em evidência as questões prisionais, pois, apesar do direito que hoje é tido como universalmente indiscutível não chega a ser conferido a todos os grupos de seres humanos.

Esse destaque ao tema aconteceu nos anos 2009-2010, na cidade de Saloá, com a quebra de paradigma em relação ao local destinado ao cumprimento da pena de prisão, com a realização de um consórcio entre os representantes de quatro municípios do interior de Pernambuco para reforma e ampliação de um edifício de Cadeia Pública.

Tal consórcio foi impulsionado pelo encontro e iniciativa de Enéas Oliveira da Rocha, então Juiz de Direito da Comarca de Saloá e Erasmo Pereira Rodrigues, à época Supervisor da Cadeia Pública, ante as condições deploráveis em que se encontrava o edifício da cadeia localizado na cidade de Saloá.

“Bom dia a todas as autoridades civis, militares, eclesiásticas. Senhores e senhoras aqui presentes, que nos dão a honra de abrilhantarem com suas presenças essa... esse evento para a inauguração das novas instalações da cadeia pública do município de Saloá. [...] É... vou contar rapidamente aqui como surgiu essa ideia e aos poucos vou dizendo como a gente pensou em agregar outras pessoas, outras autoridades para que elas pudessem, mas junto com a gente, em parceria realizar esse sonho que tivemos. Inicialmente a ideia de fazer, de melhorar as instalações carcerárias surgiu de inspeções, de visitas de inspeções que eu, como juiz, fazia, e faço, na cadeia pública de Saloá. [...] E quando eu comecei a visitar as instalações carcerárias, eu via e constatava in loco, que havia violação dos direitos dos detentos e essa violação consistia não em torturas... em... não é isso que eu quero dizer, violações em termos de salubridade, ventilação nas celas, celas sujas, as pessoas pouco tinham visitas dos familiares, questão da alimentação, a degradação, os encontros íntimos eram uma coisa assim..., mais aberrante, chocante, é... não vale nem a pena aqui tratar todas as situações. E isso, como... como... como pessoa, toca a gente. E aí, dessa ideia, eu não podia fazer nada sozinho. Porque a integridade física e psicológica do preso é atribuição do Poder Judiciário, todavia essa questão de instalações físicas do prédio etc., também tem a questão do governo do Estado, da Secretaria que hoje é a de Defesa Social, englobando as outras secretarias como a de Ressocialização e a Secretaria Executiva, então nós... é... Como fazer isso? [...] Então a primeira ideia que veio foi de publicizar essa situação, dar um caráter... é... é... é ...público a essa situação, é tornar isso público. E de que maneira? Pensamos então: Saloá servia de cadeia pública para 4 municípios que os concidadãos detentos vêm pra cá: Águas Belas, o município de Iati, o município de Paranatama, que agora é termo, a partir de 2006, é termo judiciário da comarca de Saloá, e Saloá. E qual foi a ideia? Mantém-se contato com os prefeitos, os gestores, e daí em diante a gente tenta envolver a comunidade como um todo né? É, os prefeitos, por quê? Porque, de qualquer maneira, recursos públicos, maior possibilidade de... de recursos públicos seria, deveria vir, desses entes públicos, [...] Então reunimos prefeitos, setores da sociedade, é... entes públicos, Ministério Público, sindicatos, associações, é... as Igrejas, católica, evangélica, né? Procuramos envolver um sem-número de pessoas, a sociedade como um todo [...] Aí, as pessoas começaram a acreditar na ideia. Foi tomando corpo, tomando corpo, de repente, [...] é... [...] A materialização do projeto se deu assim: primeiro pensou-se a ideia, depois publicizou-se a ideia e aí depois começou a implementar a ideia. [...]”

Transcrição parcial do discurso do Juiz de Direito de Saloá, Enéas Oliveira da Rocha, na solenidade de inauguração da reforma e ampliação da cadeia.

“Senhoras e senhores, autoridades civis, eclesiásticas e militares. É gratificante estar numa secretaria que tem o nome Secretaria de Ressocialização, que... quando eu entrei no sistema penitenciário não tinha esse nome e hoje temos todo o pessoal, como secretário na secretaria de ressocialização. Ressocialização essa que anteriormente até tentamos trabalhar... tive o prazer de trabalhar com doutor Cristiano, em Lajedo e timidamente tentamos realizar um trabalho de ressocialização. [...] e chegamos, é... numa cadeia que era para 18 presos e tinha 60 presos, na cadeia para 18 presos, todos confinados, não saiam de jeito nenhum, e na época, doutor Cristiano, eu me lembro, construímos um banho de sol, por que nem banho de sol eles tinham. [...] E conseguimos naquela época, inclusive, a doação junto ao prefeito, de um terreno onde hoje se localiza a cadeia lá de Lajedo. [...] E aí foi quando o Regional 2 e João Justino me deram essa missão, disseram: "Erasmus, eu tenho uma cadeia pra você, é no interior, é longe pra dedéu", aí eu disse: "Onde é?" Ele disse: "Em Saloá" e eu disse: "Muito bem, vamos lá!" "Eu quero que você de um jeito na minha cadeia", e eu disse: "Vamos lá!" Chegamos. Garanhuns, 38 km. Chegamos aqui, eu olhei assim... é um desafio né? Comecei a fazer um trabalho assim, e eu cheguei para o juiz e falei: doutor Enéas, a situação da cadeia é dessa maneira: está totalmente deteriorada, celas rachadas, o piso é de barro, vem a visita, todo mundo melando as pernas, assim fica difícil trabalhar. Aí ele disse: "Olha, eu já uma época pensei de nós fazermos alguma coisa pela cadeia, mas não tivemos, infelizmente, o respaldo na época." Eu disse "Vamos ver se a gente vai conseguir." [...] Mas como eu tenho prazer de ser, talvez, o homem mais antigo do sistema penitenciário e sou Assistente Social também. Casou bem porque o trabalho é de ressocialização. E ressocialização se começa por educação e trabalho. Se não tiver educação e trabalho não socializa. [...] Chegamos a um ponto que todos os presos queriam trabalhar, por quê? Porque era um jeito de tornar seu tempo ocioso trabalhando e tinha a remissão. [...] Digo hoje coronel: sem medo de errar que é uma cadeia que no Brasil não tem. Não tem. [...] A dignidade do homem tem que ser respeitada. Porque ele tá preso, é passageiro, ele vai voltar. [...]"

Transcrição parcial do discurso do Supervisor da Cadeia de Saloá, Erasmus Pereira Rodrigues, na solenidade de inauguração da reforma e ampliação da cadeia.

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CADEIA PÚBLICA DE SALOÁ-PE (2009 / 2010)

A esses dois atores posteriormente se juntaram, na busca pela restituição da dignidade humana aos detentos, dezenas de cooperadores. Entre eles: Adalberto Zacarias, Adalberto Zacarias, Adauto Vieira da Silva, Alberto Jorge da Silva, Ângela Maria Ventura, Antonio Lopes Ferreira, Beroaldo Leite da Silva, Carlos Claudino, Célio Paes de Moraes, Cícero Silva, Claudier Silva, Cosme Oliveira de Melo, Cristiana do Carmo Silva, Débora Bandeira de Melo, Edilson Barros de Melo, Edival Oliveira, Edvaldo Cândido, Elizongerber de Freitas, Francisco Milton Araújo Júnior, Francisco Pereira Barros, Gecizai Ferreira Leite, Genildo Estevam da Silva, Genivaldo Menezes Delgado, Gilvan Pereira de Barros, Giovane Agostinho da Silva, Giovanna Mastroianni de Oliveira, Girlan Pereira Barros, Ivoneide Josefa da Silva, Izenilda Brandão Silva, Jair Ferreira Leite, João Brito, João Claudino, João Ferreira de Brito, João Inocêncio Filho, José de França Leite, José Francisco Curvelo Silva, José Teixeira Neto, Josefa Lusmar Bezerra Padilha, Joseildo Pereira de Melo, Leonardo Batista Inocêncio, Lucinaldo Pereira Brito, Luís Claudino da Silva, Luís França Neto, Luís Ronácio Alves, Luiz Alexandre Falcão, Manoel Gracindo, Marcos Antonio de Lima, Maria Adriana Florentino Maciel Alves, Maria da Graças Alves Canuto, Maria Erineide Pereira Curvelo, Mauro Cabral da Cunha Cavalcante Filho, Mirian Calado, Naiza Maria Alves Gama, Paulo Emiliano Gama, Paulo Joventino dos Santos, Paulo Wanderley, Pedro de Barros Neves, Pedro Florentino Albuquerque, Ronalta Emiliano Silva Nascimento, Sandra Maria Silva Santos, Sizenando de Souza Portela, Stanley Araújo Correia, Teresa Bezerra, Terezinha Paz de Moraes, Tisley Silva, Vicente Oliveira de Melo, Wellington Luis L. Zoobi,

MARIA LÚCIA DE CARVALHO VIANA PEIXOTO

Zuleica Tatiana Godoy Albuquerque e Zuleika Tatiana Godoy Albuquerque.

Relevante foi o papel dos membros da Comissão Gestora, os senhores José Helder Silva, Pe. Rivaldo Peixoto de Araújo, Lucinaldo Pereira de Brito, Valter de Barros Calado, Glenn Robson Cavalcante de Santana, Júlia Patrícia Barbosa Ferro, José Ferreira da Silva, José Iraquitã do Nascimento, José Teixeira Neto e Terezinha Paes de Moraes.

Dentre estes colaboradores destacam-se as participações de dois membros que abraçaram quase que maternalmente seus trabalhos perante a Comissão Gestora: Maria do Socorro Carvalho Lopes, Pedagoga do CRAS, responsável pela implantação do Programa Paulo Freire para Educação dos detentos, na Comissão representando o Poder Executivo de Saloá, e Maria Glauciane Ramos de Oliveira, então Chefe de Secretaria da Comarca de Saloá, encarregada por toda parte burocrática enquanto Secretária da Comissão, nesta representando o Poder Judiciário, ambas responsáveis pela implantação dos projetos educacionais, artísticos e culturais em benefício dos detentos, dando grande impulso ao andamento do Projeto tocado em consórcio do município de Saloá, apresentado inicialmente, com os municípios de Águas Belas, Iati e Paranatama. Poderemos compreender um pouco mais sobre a marcha do projeto na linha de tempo traçada a seguir.

“Bom dia a todas e a todos! Fica difícil de eu falar mais alguma coisa depois de as celebridades terem falado coisas tão maravilhosas, mas, em primeiríssimo lugar, em todos os lugares que eu sempre estou, em todas as palestras que eu dou, “Até aqui nos ajudou o Senhor. Seja dada a Ele toda honra e toda Glória neste momento”, de tanta alegria nas nossas vidas. [...] Olha gente realmente, não foi fácil, não. Foi uma jornada dura, uma trajetória ... mas, que nós acreditamos que um dia estaríamos aqui agradecendo a nosso senhor Jesus por todo esse povo maravilhoso que faz a nossa querida Saloá, cidade com mais de 15.000 habitantes, agradecendo e dizendo: até aqui nos ajudou o senhor. E estamos realmente, com essa tarefa cumprida não é, doutor Enéas? Agradecer a Erasmo, que ajudou a abrir as portas da cadeia, sendo gestor lá, tem autonomia pra isso viabilizando e facilitando o meu trabalho como pedagoga; agradecer ao senhor, doutor Roldão, que com sua equipe maravilhosa, sempre me recebeu muitíssimo bem e de forma muito graciosa na capital, Recife, facilitando também para que as coisas acontecessem. São tantas pessoas para agradecer. [...] Nós trabalhamos duramente aqui, para que vocês se sentissem bem hoje aqui, para que tudo desse certo, [...] E é um prazer imenso estar com essa equipe. Acreditamos, eu particularmente, como pedagoga, na pedagogia do amor, na pedagogia da esperança, acreditando que, que bom que Paulo Freire, na sua infinita sabedoria, dizia assim: “o querer ser”, no livro da Pedagogia da Autonomia. Eu acho que foi isso que aconteceu: o querer ser, porque quando a gente quer, a gente é. Muito obrigada a todos, a doutor Enéas pela confiabilidade, porque não foi fácil botar, como diz o outro, a batata quente, não é, Dr. Enéas? Mas a batata esfriou na mão, com muita paciência, muita sabedoria, enfrentando realmente obstáculos, na trajetória de uma história linda, de uma história belíssima, que hoje estamos aqui contando e concretizando. Mas isso é o que vale! Olhe gente, ousadamente, um dia eu chamei doutor Enéas e Erasmo, junto com Gláucia, que sempre tá junto, e disse: doutor Enéas eu tenho um sonho - porque a gente compartilha sonhos, porque nós estamos todos muito juntos - Eu queria formar um coral. O que é que o senhor acha? Ele disse: Epa! E olhou para mim com os olhos arregalados e disse: E agora? E eu disse: Bom. Nós vamos formar um coral com aqueles presos que eu amo, que eu me sinto muito mais protegida dentro daquela cadeia, me sentindo esses dias do que mesmo na rua. Podem crer nisso. [...]

Transcrição parcial do discurso da Pedagoga do CRAS de Saloá, Maria do Socorro Carvalho Lopes, na solenidade de inauguração da reforma e ampliação da cadeia.

Ao menos 53 Ofícios-convite idênticos à figura abaixo foram dirigidos a empresários, lideranças comunitárias e religiosas para participação em reunião inicial na qual foram tratados assuntos relacionados à cadeia Pública de Saloá. Conforme lista de entrega e Ata da Audiência Pública, compareceram 17 dos 43 comerciantes convidados - Antonio Lopes Ferreira, Carlos Claudino, Claudier Silva, Edilson Barros de Melo, Edival Oliveira, Edvaldo Cândido, Gecizai Ferreira Leite, Ivoneide Josefa da Silva, João Claudino, José Helder Silva, Josefa Lusmar Bezerra Padilha, Lucinaldo Pereira Brito, Manoel Gracindo, Mirian Calado, Naiza Maria Alves Gama, Pedro Florentino Albuquerque, Terezinha Paz de Moraes; 4 dos 8 vereadores - os senhores José de França Leite, Joseildo Pereira de Melo, Tisley Silva, Izenilda Brandão Silva; os prefeitos dos municípios de Saloá - Gilvan Pereira de Barros, Águas Belas - Genivaldo Menezes Delgado, de Iati - Luiz Alexandre Falcão, de Paratama - José Teixeira Neto; autoridades judiciais de Iati - Eliziongerber de Freitas, de Águas Belas - Francisco Milton Araújo Júnior, e de Saloá - Enéas Oliveira da Rocha (do qual o Município de Paratama é termo judiciário); o Secretário de Administração de Saloá - Paulo Emiliano Gama; o Comandante do Destacamento local da Polícia Militar - Marcos Antonio; o Supervisor da Cadeia Pública - Erasmo Rodrigues Pereira; o Arquiteto - Leonardo Batista Inocêncio e um representante dos detentos, Beroaldo Leite da Silva, além do Padre da Igreja Católica - Rivaldo Peixoto, o Pastor da Igreja Pentecostal - Jair Ferreira Leite, o Presbítero da Igreja Evangélica - Lucinaldo Pereira de Brito e a Pedagoga ligada ao Centro de Referência e Assistência Social - CRAS - Maria do Socorro Carvalho Lopes.

10.02.2009



TERMO JUDICIÁRIO - uma das divisões do Poder Judiciário Estadual, para fins de administração; refere-se às cidades que não são sedes de Comarca.

¹⁰ Conforme informações extraídas do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, disponível em:



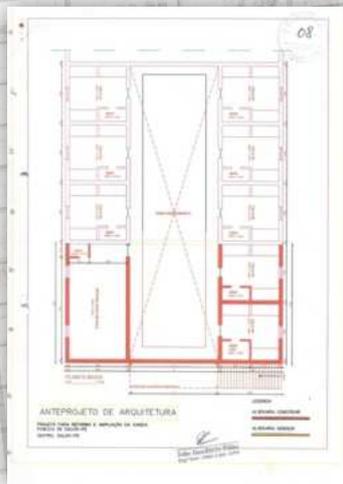
Salientamos que as imagens desfocadas se referem a pessoas não identificadas, não localizadas ou que não autorizaram o uso de suas imagens.

A Audiência Pública aconteceu na sala do Tribunal do Júri do Fórum da Comarca de Saloá, tendo por finalidade explanar acerca da situação da cadeia pública e as condições carcerárias para o cumprimento das penas, que estariam em desrespeito com o que asseguram os artigos 41 a 43, da Lei de Execuções Penais, sendo solicitado das autoridades, lideranças comunitárias e religiosas e empresários presentes, o auxílio e a intervenção. Na ocasião foi apresentado um anteprojeto da reforma e ampliação da cadeia. Os participantes se disponibilizaram a realizar o projeto com recursos próprios, sem onerar os cofres do Estado.

LEI 7.210/84 - LEI DE EXECUÇÕES PENAIS - Art. 41 - Constituem direitos do preso: I - alimentação suficiente e vestuário; II - atribuição de trabalho e sua remuneração; III - Previdência Social; IV - constituição de pecúlio; V - proporcionalidade na distribuição do tempo para o trabalho, o descanso e a recreação; VI - exercício das atividades profissionais, intelectuais, artísticas e desportivas anteriores, desde que compatíveis com a execução da pena; VII - assistência material, à saúde, jurídica, educacional, social e religiosa; VIII - proteção contra qualquer forma de sensacionalismo; IX - entrevista pessoal e reservada com o advogado; X - visita do cônjuge, da companheira, de parentes e amigos em dias determinados; XI - chamamento nominal; XII - igualdade de tratamento salvo quanto às exigências da individualização da pena; XIII - audiência especial com o diretor do estabelecimento; XIV - representação e petição a qualquer autoridade, em defesa de direito; XV - contato com o mundo exterior por meio de correspondência escrita, da leitura e de outros meios de informação que não comprometam a moral e os bons costumes. XVI - atestado de pena a cumprir, emitido anualmente, sob pena da responsabilidade da autoridade judiciária competente. Parágrafo único. Os direitos previstos nos incisos V, X e XV poderão ser suspensos ou restringidos mediante ato motivado do diretor do estabelecimento. Art. 42 - Aplica-se ao preso provisório e ao submetido à medida de segurança, no que couber, o disposto nesta Seção. Art. 43 - É garantida a liberdade de contratar médico de confiança pessoal do internado ou do submetido a tratamento ambulatorial, por seus familiares ou dependentes, a fim de orientar e acompanhar o tratamento. Parágrafo único. As divergências entre o médico oficial e o particular serão resolvidas pelo Juiz da execução.

02.03.2009

Ata da Audiência Pública para explanação do plano para reforma e ampliação da cadeia pública de Saloá.



Planta baixa da reforma do edifício.

1-Salão do Júri do Fórum da Comarca de Saloá. Audiência Pública. Da esquerda para direita: Francisco Milton, Enéas Oliveira, Gilvan Pereira, Socorro Carvalho.



2-Audiência Pública. Da esquerda para direita: Socorro Carvalho, Gilvan Pereira, Pe. Rivaldo (ao fundo), Hélder Silva e Paulo Gama (parcialmente em primeiro plano)



MARIA LÚCIA DE CARVALHO VIANA PEIXOTO

Em decorrência dos acertos em audiência pública realizada foi oficiado ao Governador do Estado, solicitando autorização para realização da reforma, bem como aumento de efetivo militar da Cadeia Pública.



09.03.2009



3-Parte dos fundos do terreno, onde mais tarde foi construída a ampliação do edifício da Cadeia.

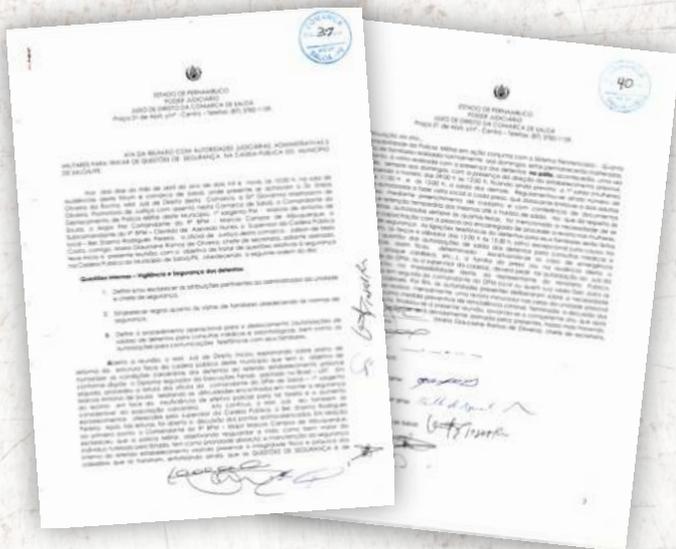
Foram encaminhados, ainda, ofícios ao Desembargador Presidente da Câmara de Articulação do Ministério Público e Poder Judiciário do Comitê do Pacto pela Vida e ao Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, pedindo intervenção junto ao Governo do Estado com a finalidade de autorizar reforma.



12.03.2009

02.04.2009

Em meio à espera pela autorização para reforma foram constatadas algumas dificuldades para manutenção da segurança dentro da Cadeia Pública pelo aumento da população carcerária e insuficiência de efetivo policial, especialmente nos dias de visita. Reuniram-se Enéas Oliveira da Rocha, Juiz de Saloá, Giovanna Mastroianni de Oliveira, Promotora de Justiça de Saloá, Erasmo Rodrigues Pereira, Supervisor da Cadeia Pública, Marcos Antonio de Souza, Comandante do Destacamento local da Polícia Militar, Marcos Campos de Albuquerque, Comandante do 9º Batalhão de Polícia Militar, Clenildo de Azevedo Nunes, Subcomandante do 9º Batalhão de Polícia Militar e Jailson de Azevedo Costa, Oficial de Justiça, e, como resultado dessa reunião, foram traçadas diretrizes para acompanhamento dos presos para realização de consultas médicas, nas visitas íntimas, nas visitas com a presença dos presos no pátio e determinada ainda revista mensal nas celas da cadeia.



4-Salão do júri do Fórum de Saloá. Da esquerda para a direita: Socorro Carvalho, Mª das Graças Canuto e Tereza Bezerra.

MARIA LÚCIA DE CARVALHO VIANA PEIXOTO

A primeira reunião após autorização para a obra realizou-se em 27 de abril de 2009. Foram convidados representantes dos três poderes, das igrejas, sindicatos e dos comerciantes. Estavam presentes Enéas Oliveira da Rocha, José Ferreira da Silva, José Hélder Silva, José Iraquitan do Nascimento, José Helder Silva, Valter de Barros Calado, Júlia Patrícia Barbosa Ferro, Glenn Robson Cavalcante de Santana, Erasmo Rodrigues Pereira, representando a Secretaria de Ressocialização, Maria do Socorro Carvalho Lopes, Maria Glauciane Ramos de Oliveira.

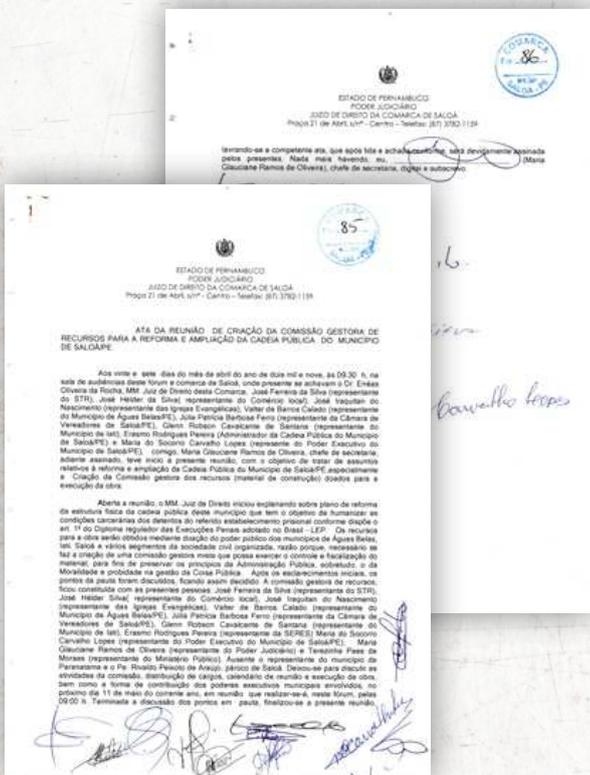
Aos 03 de abril de 2009 foi formalizada, por parte do Governo do Estado, a autorização para realização da obra.



03.04.2009

Como os recursos se originavam de segmentos da sociedade civil, mas, em sua maior parte, provinham dos municípios de Águas Belas, Iati, Paranatama e Saloá, foi proposta a criação de uma Comissão Gestora Mista, para exercer controle e fiscalização do material, preservando princípios da administração pública, ficando assim composta: Valter de Barros Calado, representando o Município de Águas Belas, Glenn Robson Cavalcante de Santana, representando o Município de Iati, Maria do Socorro Carvalho Lopes, em nome do Município de Saloá, Júlia Patrícia Barbosa Ferro, em nome da Câmara de Vereadores de Saloá, José Hélder Silva, representando os empresários locais, José Ferreira da Silva, representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, José Iraquitan do Nascimento, representante das Igrejas Evangélicas, Erasmo Rodrigues Pereira, Gestor da Cadeia Pública, Maria Glauciane Ramos de Oliveira, representando o Poder Judiciário e Enéas Oliveira da Rocha, Juiz de Direito de Saloá. Deixaram de ser indicados representantes do Ministério Público e da Igreja Católica de Saloá e do Poder Executivo de Paranatama, por estarem ausentes.

27.04.2009



Nesse mesmo mês de abril foi implantado o “Programa Paulo Freire – Alfabetização de Adultos”, em três turmas de 12 detentos cada, sob a coordenação da Sra. Maria do Socorro Carvalho Lopes, pedagoga da Secretaria de Assistência Social do Município de Saloá.

5-Pátio interno da Cadeia Pública de Saloá. Detentos recebendo material para estudo.



6-Pátio interno da Cadeia Pública de Saloá. Detento treinando a escrita.

7-Pátio interno da Cadeia Pública de Saloá. Detentos reunidos para início da aula.



8-Pátio interno da Cadeia Pública de Saloá. Detentos assistindo a aula ministrada por Socorro Carvalho.

27.04.2009

Implantação do Programa de Alfabetização dos presos da Cadeia Pública de Saloá.

30.04.2009

NOTA DE ESCLARECIMENTO

O Dr. Enéas Oliveira da Rocha, Juiz de Direito desta Comarca de Saloá, em face dos inúmeros **comentários impropriedades** gerados pela implementação do plano de ampliação e reforma da estrutura física da cadeia local, vem, através da presente nota, esclarecer à população Saloense, que a obra a ser executada nos próximos dias, **em nada prejudicará esta comunidade**, posto visar tão somente a melhoria das condições carcerárias dos presos provisórios e daqueles que cumprem pena em regime semi-aberto e aberto na referida cadeia, que ora encontra-se em estado deplorável, ofendendo os direitos humanos básicos garantidos pela Constituição a qualquer indivíduo, inclusive, àqueles que cometeram crimes e ora encontram-se sob custódia do Estado, aguardando o momento de retornarem ao convívio social. Esclarece ainda, que **a reforma não resultará no aumento de vagas para detentos na mencionada unidade prisional, pois não haverá aumento no número de celas**, apenas a edificação de uma sala de aula, quarto para visitação íntima, dependência para deficientes físicos, sala destinada ao atendimento médico/odontológico e espaço para desportos. Tais medidas não significam privilégio algum para os detentos, mas, uma tentativa de ressocialização dos, que mais tarde se reverterá num bem para a própria comunidade, já que é esta que terá que conviver com o indivíduo saído do cárcere.

Bel. Enéas Oliveira da Rocha
Juiz de Direito

Ante certa resistência da população em relação à obra, face a comentários gerados a respeito do plano de reforma, aos 30 de abril de 2009 houve a divulgação de uma nota de esclarecimento ao público. Foram encaminhados ofícios ao CRAS e à Presidência da Câmara e Vereadores para divulgação, pelos meios disponíveis, e à Vice-presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, para divulgação da nota ao lado em programa de rádio mantido pela entidade. Quando se pretende levar melhorias ao cárcere e sua população há certa resistência, porque, comumente, em várias épocas, vigora o pensamento de que a prisão tem que oferecer as piores condições a fim de demover o indivíduo de cometer crimes.



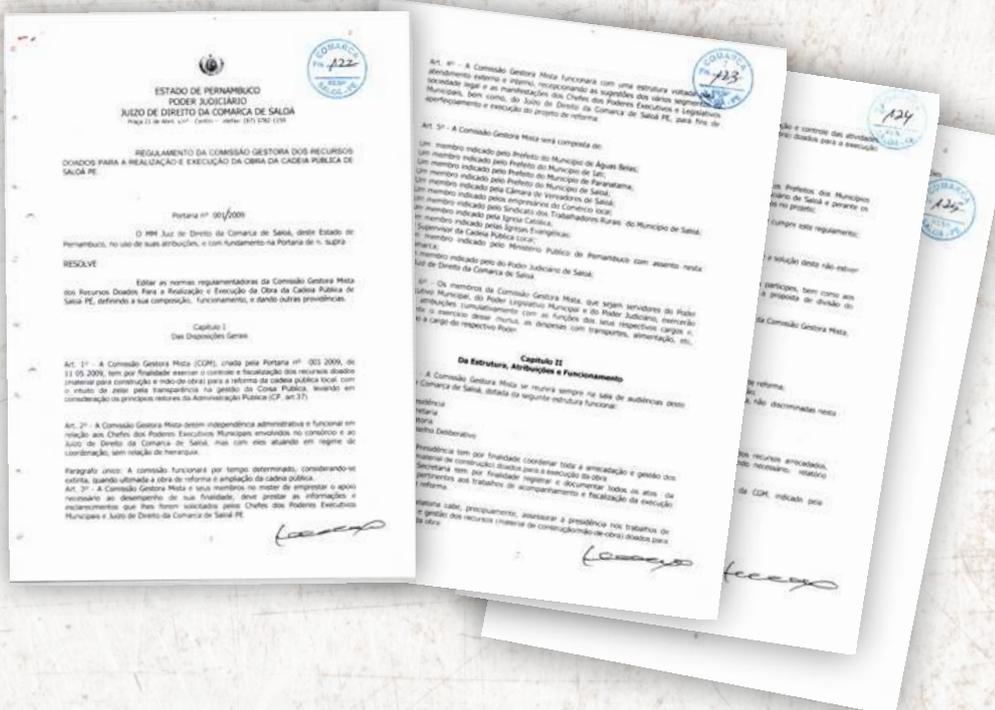
9, 10 e 11- Detentos na cela assistindo aula.

12- Professora e detento no pátio interno da cadeia.

11.05.2009

Aos 11 de maio de 2009 foi apresentada pelo magistrado de Saloá a minuta da Portaria contendo regulamentos sobre as funções e atividades da Comissão Gestora. Cada membro se posicionou a respeito, e, após discussão, foram sendo suprimidas e acrescentadas diretrizes, gerando um novo documento, a Portaria nº 01/2009, que foi aprovada por unanimidade, sendo escolhidos dentre os treze membros que compunham a comissão, os que desempenhariam as funções, ficando assim decidido: Presidente: Pe. Rivaldo Peixoto de Araújo; Secretária: Maria Glauciane Ramos de Oliveira; Relator: Erasmo Rodrigues Pereira; Conselho Deliberativo: demais membros da Comissão: Valter de Barros Calado, Júlia Patrícia Barbosa Ferro, José Teixeira Neto, Maria do Socorro Carvalho Lopes, Tereziinha Paes de Moraes, José Hélder

Silva, Enéas Oliveira da Rocha, Glenn Robson Cavalcante de Santana, José Ferreira da Silva, José Iraquitã do Nascimento



A terceira reunião da Comissão Gestora Mista, aos 25 de maio, contou com a presença do arquiteto da obra, Leonardo Batista Inocêncio, do Supervisor de Segurança da Regional Prisional II-Arcoverde-PE, Aldo de Lima Sobral, do Gerente Prisional Regional de Arcoverde-PE, João Justino Barbosa Sobrinho, dos representantes da Gerência Geral Administrativa e Financeira – SERES, João Bosco Cavalcante e Iremar José de Souza Galdino, que junto dos representantes da Pastoral Carcerária, Josefa Pereira de Lima, das Igrejas Evangélicas, José Iraquitã do Nascimento, do comércio local, José Helder Silva, do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Cristiana do Carmo Silva, do Juiz de Saloá, Enéas Oliveira da Rocha, do Pároco de Saloá, Pe. Rivaldo Peixoto de Araújo, do Administrador da cadeia Erasmo Rodrigues Pereira, da representante do Poder Executivo de Saloá Maria do Socorro Carvalho Lopes, da Promotora de Justiça Saloá, Giovanna Mastroianni de Oliveira e da Chefe de Secretaria, Maria Glauceane Ramos de Oliveira, discutiram acerca do material de construção e equipamentos necessários à realização da obra, tendo a lista com referidos insumos ficado sob a responsabilidade das prefeituras consorciadas, a construção de um barracão para guarda de material a cargo da prefeitura de Saloá e a compra dos equipamentos de trabalho e de proteção individual, pelos empresários do comércio.

25.05.2009

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO GESTORA DE RECURSOS PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CADEIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SALOÁ-PE.

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e nove, às 09:30 h, na sala de audiências desta fórum e cartório de Saloá, onde presente se achavam o Dr. Enéas Oliveira da Rocha, MM. Juiz de Direito desta Comarca, Pe. Rivaldo Peixoto de Araújo (pároco local), Josefa Pereira de Lima (representante da Pastoral Carcerária), Cristiana do Carmo Silva (representante do STR), José Helder Silva (representante do Comércio local), José Iraquitã do Nascimento (representante das Igrejas Evangélicas), Erasmo Rodrigues Pereira (Administrador da Cadeia Pública do Município de Saloá-PE), Maria do Socorro Carvalho Lopes (Supervisor de Segurança Executiva do Município de Saloá-PE), João de Lima Sobral (Superior de Segurança da Regional Prisional II - Arcoverde-PE), João Bosco Cavalcante e Iremar José de Souza Galdino (representantes da Gerência Geral Administrativa e Financeira - SERES), João Justino Barbosa Sobrinho (Gerência Regional Prisional de Arcoverde), Leonardo Batista Inocêncio (arquiteto da obra), Dr.ª Giovanna Mastroianni de Oliveira (promotora de Justiça com assento nesta comarca) como: Maria Glauceane Ramos de Oliveira, chefe de secretaria, adiante assinado, teve início a terceira reunião da COM - Comissão Gestora Mista dos Recursos para Reforma e Ampliação da Cadeia Pública local.

Aberta a reunião, foi entregue a cada um dos participantes da reunião uma pasta contendo documentos relativos ao Plano de Reforma. Em seguida, o Pe. Rivaldo Peixoto Pereira, presidente da Comissão Gestora de Recursos, iniciou fazendo a leitura da última ata. Ao término, passou-se a relacionar o material necessário para a obra, sendo a quantidade dividida em partes iguais para as prefeituras consorciadas que se comprometeram com as doações, da seguinte forma:

- Brita - 2 m³ para cada prefeitura
- Areia - 5 caminhões de areia - prefeitura de Saloá
- Cimento Portland (50 quilos) - 25 sacos para cada prefeitura
- Ferro CA - 50 de 3/8 - 20 barras para cada prefeitura
- Pedra Rachão - uma carreta para cada prefeitura
- Nervura pré-moldada - 20 unidades para cada prefeitura
- Bloco de concreto - 350 unidades para cada prefeitura
- Ferro CA - 60 de 5,0 mm - 70 quilos para cada prefeitura
- Arame recoberto preto - 3 quilos para cada prefeitura
- Tefla Canal - 600 unidades para cada prefeitura
- 12 janelas de grade de ferro - 3 unidades para cada uma das seguintes prefeituras: Água Branca, Igará e Paratama
- Portas / grades (0,70 X 2,10 m) - 1 unidade para cada uma das seguintes prefeituras: Água Branca, Igará e Paratama
- Ferro (CA-50 de 1") - 20 barras para cada prefeitura
- Cantoneira - 2 unidades para cada prefeitura
- Tubo PVC 25 milímetros - 18 metros para cada prefeitura
- Joelho PVC - 25 milímetros - 4 unidades para cada prefeitura
- Tê de 25 mm - 2 unidades para cada prefeitura
- Lâmpada fluorescente, com rabicho, resistor e start - 3 unidades para cada prefeitura
- Interruptor conjugado com tomada - 3 unidades para cada prefeitura
- Tijolo manual maciço - 12 milhares para cada prefeitura
- Eletrodo CK 47 - meia caixa para as prefeituras de Saloá e Igará
- Varetas para solda - 3 quilos para cada prefeitura

MARIA LÚCIA DE CARVALHO VIANA PEIXOTO

No dia 08 de junho reuniram-se Enéas Oliveira da Rocha, Pe. Rivaldo Peixoto de Araújo, José Helder Silva, Erasmu Rodrigues Pereira, Maria do Socorro Carvalho Lopes, Maria Glauciane Ramos de Oliveira, Gilvan Pereira de Barros – prefeito de Saloá, José Teixeira Neto – prefeito de Paranatama, Glenn Robson Cavalcante de Santana – rep. Município de Iati, Giovanna Mastroianni de Oliveira – Promotora de Justiça Saloá, Valter de Barros Calado – rep. Município de Águas Belas. Pelo Presidente da Comissão Gestora foi entregue a relação com os materiais necessários aos representantes dos municípios. Nessa reunião foram coletados 90% dos instrumentos de trabalho e equipamentos de proteção individual doados por alguns comerciantes. Tais equipamentos ficaram guardados no salão do júri do fórum local, posto que estava em atraso o barracão que deveria ter sido construído pela Prefeitura de Saloá, destinado à guarda dos materiais e instrumentos. A Comissão e os presentes realizam uma visita à cadeia.

13- Visita de parte dos membros da comissão ao local da ampliação das dependências da cadeia. Da esquerda para a direita: José Teixeira Neto, Gilvan Pereira de Barros, Pe. Rivaldo Peixoto de Araújo, Enéas Oliveira da Rocha, Maria do Socorro Carvalho Lopes, Erasmu Rodrigues Pereira e José Helder Silva.



08.06.2009



14- Mesma ocasião da visita. Da esquerda para a direita: Enéas Oliveira, Gilvan Pereira, Paulo Gama, José Teixeira, José Helder, Pe. Rivaldo Peixoto.

Relação de material - Município de Iati/PE

- Brita - 2 m³ (dois metros cúbicos)
- Cimento Portland (50 quilos) - 25 sacos
- Ferro CA -50 de 3/8 - 20 barras
- Pedra Ilachão - uma carrada
- Pedra pré-moldada - 20 unidades
- Nervura pré-moldada - 300 unidades
- Bloco de cimento - 70 unidades
- Ferro CA - 60 de 5/8 mm - 70 quilos
- Arame recoberto preto - 3 quilos
- Telha Canal - 600 unidades
- 3 janelas de grade de ferro
- Portas / grades (0,70 x 2,10 m) - 1 unidade
- Ferro (CA-50 de 1/2" - 20 barras
- Cantoneira - 2 unidades
- Tubo PVC 25 milímetros - 18 metros
- Juchha PVC - 25 milímetros - 4 unidades
- Tê de 25 mm - 2 unidades
- Lâmpada fluorescente com rabicho, reator e start - 3 unidades
- Interruptor conjugação com tomada - 3 unidades
- Tigolo manual maço - 12 milheiros
- Varetas para solda - 3 quilos
- Varetas para solda - 25 metros
- Tábua de 30 cm x 1" - 25 unidades
- Estronca / escaravento - 25 unidades
- Tubo de PVC 100 - 12 metros
- 1 rolo de Fio 10
- 5 sacos de cal de 20 quilos
- 4 sacos de hidratador de 20 quilos
- 1 latão de tinta de 18 litros, cor verde claro para cada prefeitura

Aos 06 de julho, presentes os membros da Comissão Gestora, compareceu João Inocêncio Filho, engenheiro autor do projeto de reforma e ampliação da cadeia, que esclareceu sobre especificações dos itens da lista entregue aos representantes dos municípios. Somente um dos três municípios (Águas Belas) entregou parcialmente o material combinado em reunião anterior. Mesmo com os atrasos, o gestor da cadeia informa o início das obras naquela data.



15- Período inicial da obra.



16- Período inicial da obra.

06.07.2009

17- Período inicial da obra.



18- Erasmus Rodrigues, gestor da cadeia, acompanhado de policial supervisionando os detentos no trabalho da obra.

MARIA LÚCIA DE CARVALHO VIANA PEIXOTO

Na sexta reunião da Comissão, realizada aos 27 de julho, presentes os membros Enéas Oliveira da Rocha, Pe. Rivaldo Peixoto de Araújo, José Helder Silva, José Iraquitã do Nascimento, Maria do Socorro Carvalho Lopes, João Inocência Filho, engenheiro da obra, Erasmo Rodrigues Pereira, Valter de Barros Calado, Cristiana do Carmo Silva, representando o Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Sizenando de Souza Portela, em nome do município de Paratama, Antonio Alves de Luna, ferreiro, Terezinha Paz de Moraes, Maria Gláuciane Ramos de Oliveira, é perceptível a preocupação em relação às despesas feitas pelos municípios e sua justificação junto ao Tribunal de Contas Estadual. Outras inquietações são falta de tijolos de barro maciço feitos manualmente em virtude das chuvas. A substituição por tijolo de cimento aumentaria em 80% o orçamento dos tijolos. Na ocasião foi apresentado um orçamento para as grades e estruturação da parte ampliada, cujos custos com material e mão-de-obra importavam em R\$ 13.967,00.

19- Visita do engenheiro à obra. Da esquerda para a direita: Erasmo Pereira, Socorro Carvalho, João Inocência e Beraldo, mestre de obras.



20- Mestre de obras e demais detentos, no preparo do terreno para lançar as fundações do edifício.



27.07.2009

17.08.2009

Em encontro posterior, realizado aos 17 de agosto, os representantes do Poder Executivos dos municípios consorciados assumiram que envidariam esforços para conseguir as grades de ferro. Ao mesmo tempo foi deliberado para expedição de ofícios às Comarcas de Iati e Águas Belas solicitando destinação de recursos oriundos de TCO's para auxiliar com despesas da obra.



21- Erasmo Rodrigues, gestor da cadeia, acompanhado de policial supervisionando os detentos no trabalho da obra.

TCO (Termo Circunstanciado de Ocorrência) – é um registro policial encaminhado aos Juizados Especiais Criminais, que trata de um fato tipificado como infração de menor potencial ofensivo, isto é, contravenções penais e crimes que tenham a pena máxima cominada não superior a 2 anos, cumulada ou não com multa (Lei 9.099/95).



22- Preparação das cavas de fundações.



23- Preenchimento das cavas de fundações com pedra rachão.

Participaram da oitava reunião da Comissão Gestora realizada aos 14 de setembro o Sr. José Cícero Belarmino, Oleiro, José Alves Sobrinho, Secretário de Obras de Saloá, João Inocêncio Filho, Engenheiro, Antonio Alves de Luna, Ferreiro e, em visita, o Secretário Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Roldão Joaquim dos Santos, tendo orientado às Prefeituras de Iati e Águas Belas para apresentar anteprojeto de lei solicitando autorização para realização das despesas, já que estas estavam sendo feitas em outro município. Foi excluída a utilização de alguns materiais, reduzindo o orçamento das grades em R\$ 3.000,00. Por fim, foi constatada inadimplência do município de Saloá quanto à entrega do material, prejudicando a velocidade do andamento da obra.

Visita do Secretário Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos à Comissão Gestora e à obra.



24- Da esquerda para a direita: Maria do Socorro Carvalho, Adriana Florentino Maciel Alves e Gilvan Pereira.

25- Da esquerda para a direita: Enéas Oliveira, Maria Glauciane Ramos, Gilvan Pereira e Adriana Florentino.

26- Da esquerda para a direita: Da esquerda para a direita: Enéas Oliveira, Adriana Florentino e Hélder Silva.

14.09.2009



27 – Policial fazendo entrega de certificado ao detento.



28- Erasmão Pereira entrega ao detento certificado de alfabetização no Projeto Paulo Freire.



29- Erasmão Pereira e Socorro Carvalho por ocasião de entrega aos detentos de certificado de alfabetização no Projeto Paulo Freire – Alfabetização de Adultos.



30- Turma de detentos alfabetizados pelo Projeto Paulo Freire – Alfabetização de Adultos.

Entrega de certificados de conclusão no Projeto Paulo Freire – Alfabetização de Adultos

MARIA LÚCIA DE CARVALHO VIANA PEIXOTO

E acontece mais um encontro da equipe gestora dos recursos, o nono, aos 05 de outubro de 2009, com a participação do Sr. José Cícero Belarmino, oleiro, Leonardo Batista Inocêncio, arquiteto da obra, Antonio Alves de Luna, ferreiro, Paulo Emiliano Gama, secretário de administração de Saloá, Gilvan Pereira de Barros, prefeito de Saloá, Giovanna Mastroianni de Oliveira, promotora de justiça de Saloá, Marcos Antonio de Souza, sargento, comandante do destacamento local da polícia militar, Boanerges de Carvalho Cerqueira Sobrinho, capitão, comandante da 3ª COM, do 9º Batalhão de Polícia Militar, Luiz Paulo de Lima Cavalcante, contador do município de Paratama, José Soares dos Santos, 3º Sargento, comandante do destacamento de polícia de Paratama. Há solicitação do gestor da cadeia de entrega, por parte dos municípios, de material que estava em atraso, principalmente de ferro, para possibilitar a continuidade da obra. Necessidade premente de água para abastecimento da cadeia e do destacamento de polícia militar foi apontada. Permanece também a necessidade de legalização das doações feitas pelos municípios vizinhos ao município de Saloá.



31- Detento trabalhando. Ao fundo, baracão construído para guarda de materiais e equipamentos.

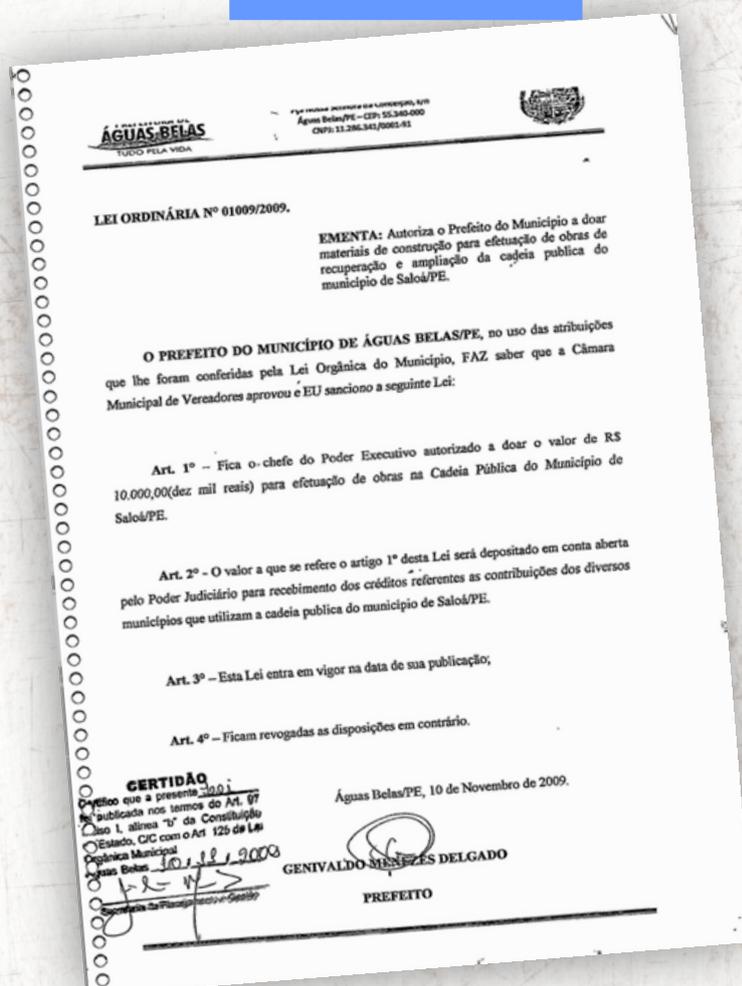
05.10.2009



32- Reunião da Comissão Gestora com a participação do Comandante do Destacamento de Polícia local e do 9º Batalhão de Polícia Militar. Da esquerda para a direita: Pe. Rivaldo (ao fundo), José Francisco Curvelo, Maria Glauciane Ramos, Enéas Oliveira da Rocha e Giovanna Mastroianni.

Na décima reunião da Comissão Gestora Mista, no dia 19 de outubro de 2009, presentes Enéas Oliveira da Rocha, Erasmo Rodrigues Pereira, Cristiana do Carmo Silva, Terezinha Paz de Moraes, Pe. Rivaldo Peixoto de Araújo, Maria Glauciane Ramos de Oliveira, Glenn Robson Cavalcante de Santana, José Francisco Curvelo Silva, Valter de Barros Calado, Sizelandy Paulo Portela, Paulo Emiliano Gama, Secretário de Obras de Saloá, participaram como convidados, o Inspetor Regional do Tribunal de Contas Estadual, Júlio César Barbosa Rodrigues e o Secretário do Inspetor Regional do TCE, Sebastião Porto Filho. Dita reunião contou ainda com as participações de Josy Brandão L. Carvalho, Secretária de Finanças de Águas Belas, Luiz Carlos de Araújo, Coordenador de Controle Interno do Município de Paranatama, José Cícero Belarmino, Oleiro, José Soares dos Santos, Comandante do Destacamento de PM de Paranatama, Stanley Araújo Corrêa, Promotor de Justiça da Comarca de São João e de Jailson de Oliveira Teixeira, Secretário de Governo do Município de Paranatama.

Havia a preocupação com a legalidade e transparência em relação às despesas da obra custeada com recursos municipais de Saloá, Iati, Águas Belas e Paranatama, em especial, dos três últimos, já que o numerário era destinado a uma obra realizada em outro município. Com o intuito de passar orientações aos gestores municipais quanto ao registro correto das verbas públicas destinadas em ação conjunta destinadas às obras da cadeia, de acordo com as exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei 4.320/64, o Inspetor Regional Júlio César, atentando à função fiscalizadora, mas também à função pedagógica do TCE, esclareceu dúvidas dos componentes da Comissão Gestora e dos representantes das secretarias de finanças municipais de forma a registrar corretamente as despesas realizadas. Foi orientado ainda o encaminhamento ao Poder Legislativo de cada município de um projeto que autorizasse mencionadas despesas. Dessas orientações foram geradas leis municipais nos moldes da Lei Ordinária aprovada pela Câmara de Vereadores de Águas Belas.

19.10.2009

MARIA LÚCIA DE CARVALHO VIANA PEIXOTO

Aos 11 de janeiro de 2010, décima segunda reunião da Comissão, presentes Enéas Oliveira da Rocha, José Hélder Silva, Erasmo Rodrigues Pereira, Cristiana do Carmo Silva, Adjalbas Dias de Oliveira, Secretário de Agricultura de Iati, Gilvan Pereira de Barros, Prefeito de Saloá, Paulo Emiliano Gama, Secretário de Obras de Saloá, Beroaldo Leite da Silva, sentenciado, mestre de obras responsável pela reforma. Pelo gestor da cadeia foi apresentada lista complementar de material de construção a ser fornecido pelos municípios consorciados, com previsão para término da obra em 90 dias, acaso houvesse comprometimento com a entrega do material pelos colaboradores na data apazada.



33-Detentos e Maria do Socorro Carvalho, no pátio interno da cadeia. Ao fundo, abertura por onde os trabalhadores ingressavam para trabalhar na área ampliada.

11.01.2010

01.02.2010

Na décima terceira reunião, no dia 01 de fevereiro de 2010, presentes os membros da Comissão Gestora Enéas Oliveira da Rocha, Sizenando de Souza Portela, José Teixeira Neto, Pe. Rivaldo Peixoto de Araújo, Terezinha Paz de Moraes, Maria do Socorro Carvalho Lopes, José Helder Silva, Erasmo Rodrigues Pereira, Cristiana do Carmo Silva, Glenn Robson Cavalcante de Santana, presentes também Antonio Alves de Luna, Ferreiro, Elizongerber de Freitas, Juiz de Direito de Iati, Francisco Milton Araújo Júnior, Juiz de Direito de Águas Belas, Stanley Araújo Correia, Promotor de Justiça da Comarca de São João, Marcos Antonio de Lima, Presidente do Conselho Tutelar de Saloá, Gilvan Pereira de Barros, Prefeito de Saloá, Beroaldo Leite da Silva, sentenciado, Mestre de Obras responsável pela reforma da Cadeia de Saloá. A Gerente de Medidas Socioeducativas da Superintendência Estadual de Atenção à Criança e Adolescente-SEACAD, Marluce Mercez de Souza e o Gerente Regional do Sistema Prisional de Arcoverde-PE, Enaldo Melo da Silva visitam a Comissão Gestora. Foi apresentada a maquete do edifício da cadeia, adquirida com recursos oriundos de TCO's. O Supervisor da Cadeia noticia a falta de material didático, bem como falta de pagamento dos professores das três turmas do projeto educativo implantado, o que demanda maior empenho do Estado por meio da Gerência Regional de Educação. Também há atraso na entrega do material de construção e das ferragens, de responsabilidade dos municípios, impossibilitando o término da obra no prazo de 90 dias, conforme estipulado em reunião realizada no mês anterior. A gerente da SEACAD teceu elogios ao Projeto e ao envolvimento dos prefeitos e da sociedade na realização da reforma.



34-Reunião da Comissão Gestora na qual foi apresentada a maquete da obra. Da esquerda para a direita: Elizongerber Freitas (de perfil), Enéas Oliveira, Stanley Corrêa, Milton Araújo e Erasmo Pereira.



35-Da esquerda para a direita: Enéas Oliveira, Stanley Corrêa e Milton Araújo.



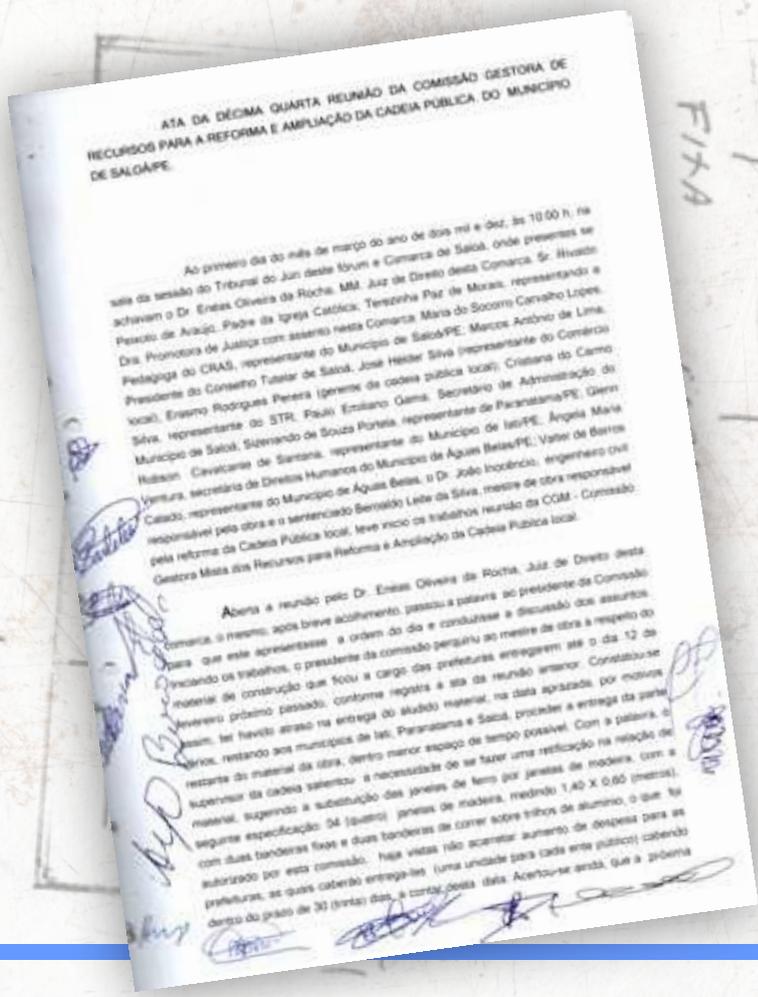
36-Maquete do edifício da Cadeia Pública de Saloá.

01.03.2010

Em primeiro de março, reunidos no décimo quarto encontro, os membros da Comissão Pe. Rivaldo Peixoto de Araújo, Terezinha Paz de Moraes, Maria do Socorro Carvalho Lopes, José Helder Silva, Erasmo Rodrigues Pereira, Cristiana do Carmo Silva, Sizenando de Souza Portela, Glenn Robson Cavalcante de Santana e Enéas Oliveira da Rocha. Compareceram à reunião Marcos Antonio de Lima, Presidente do Conselho Tutelar de Saloá, Ângela Maria Ventura, Secretária de Direitos Humanos do Município de Águas Belas, Valter de Barros Calado, representando o município de Águas Belas, João Inocêncio Filho, Engenheiro Civil responsável pela obra e Beroaldo Leite da Silva, Mestre de Obras, responsável pela reforma da cadeia. Constatado, mais uma vez, por motivos vários não identificados na ata, atraso na obra devido a entrega parcial do material de construção, restando a três, dos quatro municípios consorciados, Iati, Paranatama e Saloá, fazer entrega de parte do material necessário, o que, uma vez mais, provoca retardo na conclusão da obra.



37 e 38- Detentos trabalhando no acabamento externo da obra.



05.04.2010

Aos 05 de abril, a única ocasião em que o encontro mensal deixou de se realizar. Seria a décima quinta reunião da Comissão Gestora Mista. O motivo foi a falta de mais de 70% dos membros, alguns, com ausência justificada por motivo de doença ou férias. Entretanto, restou anotado em referida ata que perduravam os problemas relacionados à falta de entrega do material para a obra, desta feita por parte dos municípios de Iati e Saloá, dificultando o término da obra.



39- Visão externa da sala de aula/oficina.



40- Detento trabalhando no pátio interno da parte ampliada.

O décimo sexto encontro acontece aos 10 de maio de 2010. Presentes Enéas Oliveira da Rocha, Terezinha Paz de Moraes, Maria do Socorro Carvalho Lopes, José Helder Silva, Erasmo Rodrigues Pereira, Cristiana do Carmo Silva, Sizenando de Souza Portela, José Teixeira Neto, Beroaldo Leite da Silva, Mestre de Obras responsável pela reforma da cadeia. À reunião compareceram Gilvan Pereira de Barros, Prefeito de Saloá, Marcos Antonio de Souza, sargento responsável pelo comando do Destacamento de Polícia Militar de Saloá, Antonio Alves Luna, Ferreiro, Marluce Mercês Souza, Gerente de Medidas Socioeducativas da SEDSDH, Sirleyde Reis, Chefe de Gabinete da SEDSDH, Libânia Gomes Bandim, Secretária da Chefe de Gabinete, Carmen Vanda de M. Gentil, Assessora do Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Estado de Pernambuco, Paulo Emiliano Gama, Secretário de Administração do Município de Saloá, Adjalmás Dias de Oliveira, representante do município de Iati e Mauro Cabral da Cunha Cavalcante Filho, Delegado de Polícia Civil de Saloá. Pelo juiz Enéas Oliveira foi apresentado aos participantes o projeto de ampliação da cadeia em consonância com os ditames da Lei de Execução Penal. A Chefe de Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Estado de Pernambuco, enaltecendo o trabalho de todos os agentes sociais envolvidos, reforçou a necessidade de mais iniciativas semelhantes com vistas à humanização do cárcere. Novamente o gestor da cadeia pronunciou-se sobre os reiterados atrasos na entrega dos materiais pelas prefeituras de Iati, e, principalmente, Saloá, dificultando a continuidade dos serviços. Permanece também a falta de pagamento da gratificação dos professores do projeto educacional, bem como, a carência no fornecimento de material didático, situação considerada pela coordenação pedagógica como caótica, ante o fato de toda a documentação exigida para a solução dos problemas já ter sido entregue à Gerência Regional de Educação.

10.05.2010

Foi feito um apelo às visitantes, a Gerente de Medidas Socioeducativas e a Chefe de Gabinete da Sec. Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SEDSDH, a Assessora do Secretário e a Chefe de Gabinete da SEDSDH, para que, junto aos órgãos competentes, fosse feito um esforço para realizar o pagamento dos profissionais envolvidos no projeto de alfabetização dos detentos. Mas, nem tudo girava em torno de más notícias. Houve doação por parte do Ferreiro, Sr. Antonio Luna, de uma forma para fabricação dos degraus para a guarita, bem como foi noticiada a doação por parte do Poder Judiciário de Iati, de numerário oriundo de TCO's que serviriam ao pagamento de parcela relativa aos serviços do ferreiro.

PROGRAMA PAULO FREIRE

Em diálogo com o Sr. Paulo Lins – Gerente Regional da GRE, a Sra. Maria do Socorro Carvalho Lopes, foi convidada pelo mesmo para assumir em caráter de urgência, representando a Secretaria de Desenvolvimento Social – Zona Urbana, no mês de maio de 2009, do Programa Paulo Freire, na cidade de Saloá.

As do referido Programa, iniciaram no dia 13 de outubro de 2009, com a presença de lanche, material didático, livros, remuneração dos professores e acompanhamento técnico, segundo informações da Sr. Libânia Gomes Bandim, que na época coordenava o mesmo.

As turmas que foram formadas, hoje funcionam apenas 6, sendo 3 na Zona Urbana e 3 no CCL (Centro de Convivência de Idosos).

De tudo, não deixamos de ministrar as aulas, principalmente na zona urbana, onde temos hoje, contato apenas com o Sr. Kelson Sady, que atua na GRE e que fez algumas visitas nos polos de ensino, mas sem trazer nenhuma informação concreta da situação, que consideramos caótica e de difícil resolução, principalmente no que diz respeito à educação.

Assim, solicitamos ao Sr. Kelson Sady, que seja providenciado o pagamento dos professores, bem como a entrega de material didático e livros que foram doados pela Secretaria de Educação do município de Saloá, de modo a não deixarmos de ministrar as aulas, principalmente na zona urbana, onde temos hoje, contato apenas com o Sr. Kelson Sady, que atua na GRE e que fez algumas visitas nos polos de ensino, mas sem trazer nenhuma informação concreta da situação, que consideramos caótica e de difícil resolução, principalmente no que diz respeito à educação.

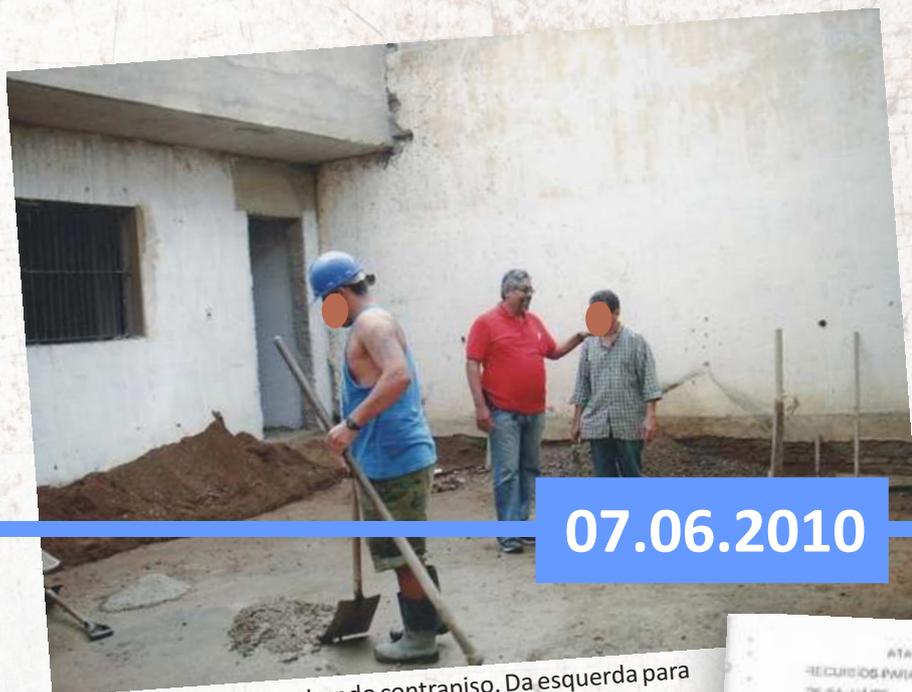
Assim, solicitamos ao Sr. Kelson Sady, que seja providenciado o pagamento dos professores, bem como a entrega de material didático e livros que foram doados pela Secretaria de Educação do município de Saloá, de modo a não deixarmos de ministrar as aulas, principalmente na zona urbana, onde temos hoje, contato apenas com o Sr. Kelson Sady, que atua na GRE e que fez algumas visitas nos polos de ensino, mas sem trazer nenhuma informação concreta da situação, que consideramos caótica e de difícil resolução, principalmente no que diz respeito à educação.

1 Apoio que tivemos do Juiz da Comarca de Saloá, Dr. Enéas Oliveira da Rocha e do gestor da Cadeia Dr. Erasmo Rodrigues.

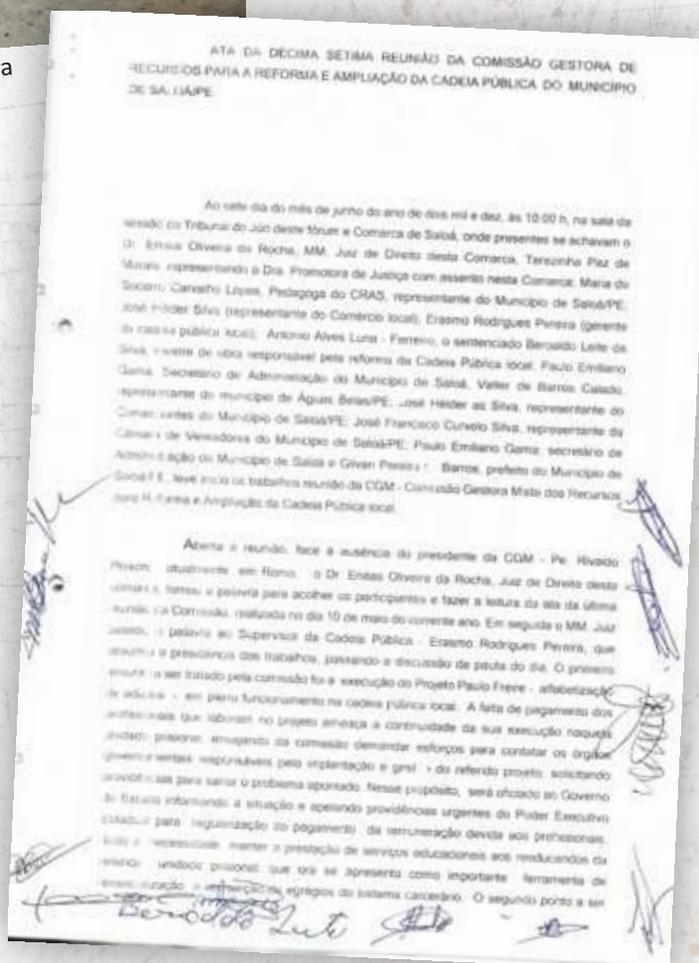
CNSALOAO@HOTMAIL.COM

MARIA LÚCIA DE CARVALHO VIANA PEIXOTO

A penúltima reunião da Comissão realizou-se aos 07 de junho, na presença de Enéas Oliveira da Rocha, Terezinha Paz de Moraes, Maria do Socorro Carvalho Lopes, José Helder Silva, Erasmo Rodrigues Pereira e Beroaldo Leite da Silva. Compareceram Antonio Alves Luna, Paulo Emiliano Gama, Valter de Barros Calado, José Francisco Curvelo, Gilvan Pereira de Barros, Prefeito de Saloá. Registrada a ausência do Presidente da Comissão, Pe. Rivaldo, que se encontrava em Roma. Nessa data observa-se o apontamento acerca do Projeto Educacional, o qual encontra-se ameaçado de ser paralisado pela permanente falta de pagamentos dos educadores, sendo acordado que seria oficiado ao Governo do Estado, apelando providências. Continua o atraso na obra por falta de entrega do material, desta feita, por parte de três municípios: Águas Belas, Iati e Saloá.



41-Parte ampliada recebendo contrapiso. Da esquerda para a direita: detento, Erasmo Pereira e Beroaldo.



Dia 05 de julho. Última reunião da CGM. Presentes os membros da Comissão Gestora: Enéas Oliveira da Rocha, Terezinha Paz de Moraes, Maria do Socorro Carvalho Lopes, José Helder Silva, Erasmo Rodrigues Pereira, Beraldo Leite da Silva. Presentes ainda Antonio Alves Luna, Ferreiro e Paulo Emiliano Gama, Secretário de Administração de Saloá. Em visita, a Coordenadora Rosele Tenório de Melo e a Assessora Jurídica Carolina Accioly, ambas do Centro de Acolhimento à Criança de Garanhuns-CEAC, e a Coordenadora Regional do Programa Paulo Freire (PPF) – Pernambuco Escolarizado, Célia Rezende de Barros. Visitaram ainda a Comissão: Marcos Antonio Ferro, Supervisor da Gerência Prisional II – Arcoverde, Aldo de Lima Sobral, Supervisor de Segurança, também da Gerência Prisional II, Ênia de Araújo Costa, Secretária de Educação do Município de Saloá, Mozart Santos Araújo, Delegado Regional, Mauro Cabral da Cunha Cavalcanti Filho, Delegado do Município de Saloá e Maria Luclécia de Araújo Ferreira, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Saloá.

Foi aventada possibilidade de formação de novo consórcio intermunicipal nos mesmos moldes daquele concebido para a reforma da Cadeia Pública, desta feita para criação de espaço para abrigar menores e adolescentes em conflito com a lei, haja vista o programa de municipalização de unidades de Acolhimento de Crianças e Adolescentes. Houve, na ocasião, por parte da Coordenadora do Programa Paulo Freire, o comprometimento para o saneamento das dificuldades relacionadas à manutenção do programa educacional Projeto Paulo Freire – Educação de Adultos, ofertado aos detentos da cadeia de Saloá. Verificou-se que dois dos quatro municípios: Águas Belas e Paratama quitaram suas partes do acordo assumido junto ao consórcio, restando aos municípios de Saloá e Iati a entrega de alguns poucos materiais. Nessa reunião ficou agendada a inauguração das novas instalações da Cadeia Pública de Saloá para o dia 30 de agosto de 2010.

05.07.2010



42- Da esquerda para a direita (atrás): Francisco Milton e Enéas Oliveira. Da esquerda para a direita (frente): Erasmo Pereira e Karla Fabíola Peixoto, em visita às obras de ampliação da Cadeia.



43- Da esquerda para a direita: Karla Fabíola Peixoto, Erasmo Pereira, Francisco Milton, Gilvan Pereira e Enéas Oliveira.

MARIA LÚCIA DE CARVALHO VIANA PEIXOTO



44- Visita à Cadeia. Da esquerda para a direita: Erasmo Pereira, Enéas Oliveira e Socorro Carvalho.



45- Em primeiro plano, Enéas Oliveira; num plano central, Francisco Milton e, ao fundo, José Francisco Curvelo.



46- Da esquerda para a direita: Erasmo Pereira, José Helder e Maria Glauciane.



47- Aposição das grades nas portas das celas.



48- Aposição das grades nas janelas das celas.



49-Portão de entrada da cadeia. Policial, detentos e Erasmo Pereira.



50-Pátio interno da cadeia. Presos recuperando armários doados para sala de aula/oficina.



51-Pátio interno da cadeia.



52-Sala de aula sendo concluída. Da esquerda para a direita, o mestre de obras, Sr. Beroaldo e o Sr. Erasmo Pereira.



53-Sala de aula/oficina. Detentos concluindo os últimos ajustes.



54-Pintura das celas antigas.



55-Recuperação das carteiras estudantis que foram doadas para a sala de aula/oficina.



56-Sala de aula/oficina, com equipamento para tele-aula. Na foto, o detento que conduziu a edificação como mestre de obras.



57-Pintura da parte antiga do edifício da cadeia.



58-Grades no pátio interno do edifício da cadeia. Últimos detalhes de pintura.



59 e 60-Aposição de placa alusiva à reinauguração sendo colocada pelos detentos, com a ajuda do Gestor da Cadeia, Erasmo Pereira.



61 e 62-Ensaio do coral formado pelos detentos da Cadeia Pública de Saloá, regidos pelo professor Jezimiel Ferreira, acompanhados pela pedagoga Maria do Socorro Carvalho Lopes.



63-Sala de aula/oficina. Da esquerda para a direita: A psicopedagoga Socorro Carvalho e a professora do Programa Paulo Freire-Alfabetização de Adultos, Ronalta Emiliano.



64-Pintura da quadra de esportes, no pátio interno da Cadeia de Saloá.



65-Artesanato produzido pelos detentos. Socorro Carvalho e Wellington Zoobi.



Convite

O Dr. Enéas Oliveira da Rocha, Equipe de Colaboradores e Municípios Consorciados (Saloá, Paranatama, Iati e Águas Belas), têm a grata satisfação de convidar-lhe para a inauguração das novas instalações da Cadeia Pública do Município e Comarca de Saloá/PE, que acontecerá no dia 30 de agosto de 2010.

Programação:
Abertura do Evento:
Local: Auditório do Colégio São Vicente
Horário: 09h00
Inauguração das Instalações:
Local: Cadeia Pública de Saloá - PE
Horário: 11h00
Almoço Festivo:
Local: Centro de Convivência de Idosos - CCI
Horário: 12h00

“Não existe outra via para a solidariedade humana senão a procura e o respeito da dignidade individual”.

(Pierre Nouy)

30.08.2010



66-Entrada do Colégio São Vicente, em Saloá-PE.



67-Abertura do evento de inauguração da reforma e ampliação da Cadeia Pública no auditório do Colégio São Vicente, Saloá-PE. Da esquerda para a direita: Socorro Carvalho, Gilvan Pereira, Stanley Corrêa, Enéas Oliveira, Erasmo Pereira.

30.08.2010

Aos 30 de agosto de 2010 realizou-se a inauguração das novas instalações da Cadeia Pública, sendo a abertura realizada no auditório do Colégio São Vicente. Estavam presentes Enéas Oliveira da Rocha, Juiz de Direito da Comarca de Saloá, Pe. Rivaldo Peixoto de Araújo, pároco de Saloá e Presidente da Comissão Gestora de recursos para a obra, Erasmo Rodrigues Pereira, Supervisor da Cadeia Pública de Saloá, Maria do Socorro Carvalho Lopes, Pedagoga do Centro de Referência e Assistência Social, responsável pela execução do programa de alfabetização dos detentos, Stanley Araújo Corrêa, Promotor de Justiça, Gilvan Pereira de Barros, Prefeito de Saloá, José Teixeira Neto, Prefeito de Paratama, Luiz Alexandre Falcão, Prefeito de Iati, Genivaldo Menezes Delgado, Prefeito de Águas Belas, Roldão Joaquim dos Santos, Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Estado de Pernambuco, Carmem Vanda, Secretária do Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Estado de Pernambuco, Marluce Mercês Souza, Gerente de Medidas Socioeducativas da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Estado de Pernambuco, Sirleide Reis, Chefe de Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Estado de Pernambuco, Rupiano Novaes, Gerente Geral da Secretaria de Ressocialização, Cel. Humberto Viana, Secretário de Ressocialização, Cel. Isac Viana, Superintendente da Secretaria de Ressocialização Cel. Rocha, Gerente de Logística da Secretarias de Ressocialização, Major Marcos Campos Albuquerque, comandante do 9º Batalhão de Polícia Militar, Luiz Claudino de Souza, Prefeito de Capoeiras, Elizongerber Freitas, Juiz de Iati, Francisco Milton Araújo Júnior, Juiz de Águas Belas, Cristiano Henrique, Juiz de Lajedo, Karla Fabíola Peixoto, Juíza de Garanhuns, Marinalva S. Almeida, Domingos Sávio Pereira Agra, Réus Alexandre Serafini do Amaral, Promotores de Justiça de Garanhuns, Paulo Couto, Presidente da OAB Garanhuns, Débora Bandeira, Delegada da Delegacia Mulher de Garanhuns, Mozart Santos, Delegado Regional, Mauro Cabral, Delegado de Polícia de Saloá, Abérides Niceias, Juiz de Bom Conselho, Helenita Ramos Silva, Juíza de São João, João Justino, Gerente Regional Prisional de Arcoverde, Alexandre Lucas, Tribunal de Contas Estadual, Paulo Emiliano Gama, Secretário de Administração de Saloá, Nilton Ayres, Anilton Ferro Filho e Genivaldo Galindo, advogados, Romualdo Oliveira de Melo, Gerente do Banco do Brasil em Saloá, José Francisco Curvelo, representante da Câmara de Vereadores de Saloá, Paulo Manoel Lins, Gerente Regional de Educação, Manoel Ricardo Lima Alves, Vice-prefeito de Saloá. Houve manifestação de algumas das autoridades presentes e após, entrega de certificados de reconhecimento aos que colaboraram para a concretização das obras.



30.08.2010

Na sequência, já no edifício da Cadeia, houve o descerramento da placa alusiva à reforma e ampliação, ato realizado pelo Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Estado de Pernambuco, Sr. Roldão Joaquim dos Santos, e do detento Beroaldo Leite da Silva, mestre de obras responsável pela condução dos trabalhos. Em seguida, foi feito o corte simbólico da fita pelo presidente da Comissão Gestora Mista, Pe. Rivaldo Peixoto de Araújo e do juiz Enéas Oliveira da Rocha. Houve apresentação do coral formado pelos detentos, os quais tiveram aulas de canto com o professor de música Jezimiel Ferreira Albino. Em seguida, no Centro de Convivência de Idosos, foi oferecido um almoço aos presentes.



68-Cadeia Pública. Corte da fita. Da esquerda para a direita: Pe. Rivaldo Peixoto de Araújo, presidente da Comissão Gestora Mista e Enéas Oliveira da Rocha, Juiz de Direito de Salóá.



69 e 70-Apresentação do coral formado pelos detentos da Cadeia Pública de Saloá, juntamente com o professor Jezimiel Ferreira e a psicopedagoga Socorro Carvalho.

30.08.2010



8. A CADEIA 14 ANOS APÓS A REFORMA

Após a reinauguração do edifício da Cadeia Pública, em 2010, além das atividades escolares para alfabetização do “Projeto Paulo Freire – Educação de Adultos”, foram implantadas outras atividades educacionais, profissionais, intelectuais, artísticas e musicais, a exemplo de telecursos, biblioteca, curso de artesanato, curso de confecção objetos com couro.

Foi implantado, em meados de maio de 2012, além do coral formado pelos detentos, um outro projeto musical denominado “Tocando em Frente”, que teve como proponentes: Francis Ferreira da Silva e Maria Glauciane Ramos de Oliveira (Glaucia Terra). Tratava-se de uma proposta baseada em estudos que afirmavam que a música atinge a área do cérebro responsável pelas emoções, pela motivação e pela afetividade, que buscava possibilitar, através da arte, a expressão pessoal e a formação do indivíduo como cidadão, visando a integração social harmônica dos detentos daquela unidade prisional entre si e para com a sociedade. Para a criação dessa mini orquestra de câmara com detentos foram adquiridos 20 instrumentos – violinos e violoncelos. Onze deles foram doados pela Prefeitura de Parana-



1-Detentos no Projeto Tocando em Frente.



2-Finalização do curso de confecção de objetos com couro

ma; os outros nove, pela Prefeitura de Saloá, promovendo o aprendizado musical de 20 detentos, inclusive com o aprendizado de leitura de partituras. Foram propiciados,

ainda, encontros conjugais, assistência à saúde e assistência religiosa, além do favorecimento de práticas esportivas.



3-Finalização do curso de artesanato.



4-Pinturas e objetos artesanais confeccionados pelos detentos.

Após 14 anos da reforma e ampliação objeto deste estudo, observa-se, após uma visita ao estabelecimento prisional, que nada restou dos projetos implantados: a) o Projeto Paulo Freire teve seu encerramento no ano de 2017; b) os cursos voltados à capacitação para atividade laboral ou artística não existem mais, tampouco a educação à distância, servindo a sala de aula para aplicação de provas do ENEM¹⁶ e do ENCCEJA¹⁷ e para realização de cultos em dias chuvosos; c) os encontros conjugais estão suspensos desde a pandemia de COVID-19; d) os projetos musicais do Coral e “Tocando em Frente” foram paralisados; e) quanto à assistência à saúde, havia sido para-

lisada também, entretanto, foi acordado com a Prefeitura Municipal de Saloá e a atual gestão o apoio para o envio de um médico, quinzenalmente, para atender os detentos no prédio da Cadeia Pública, tendo sido iniciados os atendimentos no mês de junho/2024.

Quanto ao prédio, não houve mudanças significativas na sua estrutura, com exceção de serviço de pintura recém incorporado e instalação de um detector de metais para auxiliar na revista dos visitantes. Os municípios de Águas Belas e Iati permanecem até os dias atuais sem contar com uma cadeia própria, segundo informações¹⁸ colhidas no site da SERES-PE, situa-

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CADEIA PÚBLICA DE SALOÁ-PE (2009 / 2010)



5-Lotação atual da cadeia Pública.

ção que continua em desacordo com o artigo 103, da Lei de Execução Penal. Atualmente a lotação da cadeia registra 64 presos, 22 a mais que a capacidade atual, salientando que, quando da reforma havia um excedente de 11 presos, já existindo necessidade de ampliação. Infelizmente, a despeito da organização dos espaços, atualmente a Cadeia Pública de Saloá transformou-se numa cadeia que não difere em muito das demais espalhadas país afora.



6-Entrada/Área de revista.



7-Fachada da cadeia.

¹⁶ ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio - Prova destinada aos estudantes que concluíram o ensino médio e utilizam a nota para ingressar no ensino superior por meio de programas do MEC.

¹⁷ ENCCEJA - Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - Prova aplicada aos alunos que não terminaram o Ensino Fundamental ou Médio e desejam obter o certificado de conclusão desses cursos.

¹⁸ SERES – Secretaria Executiva de Ressocialização: <https://www.seres.pe.gov.br/definicao/cadeia.php>

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Observamos neste livro, ainda que brevemente, as prisões e punições na Europa, e com um pouco mais de detalhes, as prisões e punições no Brasil. Vimos que os castigos corporais mais severos eram destinados aos mais pobres e que, desde a sua origem, as cadeias provinciais abrigaram indivíduos das camadas mais desfavorecidas da população. Verificamos que, na atualidade, as cadeias, presídios e penitenciárias continuam a refletir essa realidade, abrigando entre a maioria dos ocupantes os pretos, os pardos, os jovens e as pessoas com baixa escolaridade.

Essas continuidades convertem as instituições prisionais em depósitos humanos. Em geral, os recintos prisionais são hediondos, incompatíveis com um estado democrático e com a dignidade da pessoa humana, que não contribuem com o processo de reintegração do detento, posto que, apenas a punição física e moral foi aperfeiçoada, sem que sejam dadas condições ao detento de reescrever sua própria história.

Ao longo dos séculos, o exercício punitivo mudou significativamente. Originalmente, a cadeia era um local provisório para assegurar a aplicação de uma pena a ser executada posteriormente. No entanto, ela se transformou na própria pena, tornando-se um lugar de maus-tratos, berçário de promiscuidade e vícios, serviu, ao longo dos anos, para castigar escravos, alojar vadios, loucos, crianças de rua, para encarcerar inimigos políticos. Serviu de método punitivo orientado por interesses econômicos, ambicionando a força de trabalho a ser gerada pelos encarcerados. Mas não serviu para recuperar o criminoso.

O Brasil foi o primeiro país da América Latina a construir uma grande penitenciária – a do Rio de Janeiro – no segundo quartel do século XIX, seguido por obras como a Casa de Correção de São Paulo, a Casa de Detenção do Recife e a Penitenciária de São Paulo, refletindo uma modernidade inspirada em sociedades estrangeiras, as quais foram mencionadas com o intuito de exemplificar o surgimento e a degeneração, posto que outras instituições espalhadas pelo território a elas se assemelharam.

Sabemos, todavia, que a tentativa de recuperação dos presos não se resume à reforma dos edifícios. Práticas arbitrárias e violentas, enraizadas nos recintos prisionais desde a colonização constituíam permanências, impossibilitando a correção dos criminosos e a dignidade no cumprimento da pena privativa de liberdade.

A ineficiência e reincidência são resultados de séculos de falhas no sistema prisional. A “ressocialização” fica em segundo plano, especialmente quando necessita de investimento público. Esquece-se que presos, provisórios ou condenados, são sujeitos de direitos e merecem ter suas garantias individuais respeitadas, independentemente de seu crime, pois a dignidade é intrínseca a qualquer ser humano.

É sabido que frequentemente, diante do medo, da insegurança e de casos que abalam a opinião pública, é habitual que se levantem vozes em defesa da instituição da pena de morte no país, muito se falando em punição e no recrudescimento das penas, enquanto quase nada se discute, em termos políticos e sociais, sobre a questão penitenciária no Brasil. Ademais, a sociedade, por vezes, é conivente com as más condições do cárcere, em virtude da situação de empobrecimento em que muitos se encontram – uma reatualização do princípio do *less eligibility* – ou mesmo por acreditar que essas condições dissuadem a prática de crimes ou são um castigo merecido a quem os cometeu.

Esta pesquisa abordou o cárcere utilizando a ótica das diretrizes traçadas na Lei de Execução Penal, que regulamenta o sistema carcerário, e sua tentativa de efetivar, durante a execução da pena, além das disposições contidas na sentença ou decisão criminal, condições harmônicas para integração social do condenado, o que se faz pouco efetivo diante da recorrente falta de cumprimento de seus comandos.

Após apresentarmos o processo de reforma e ampliação da Cadeia Pública de Saloá, objeto desta pesquisa, concluímos que as mudanças implementadas transformaram significativamente a instituição. As melhorias realizadas não apenas modernizaram a infraestrutura, mas também introduziram novas práticas e abordagens que a diferenciam de outras instituições prisionais, como a inserção de atividades culturais e educacionais.

Essas mudanças incluíram a criação de espaços mais humanizados para os detentos, e sendo implementadas foram importantes para garantir aos detentos a dignidade da pessoa humana no cárcere. A Cadeia passou a oferecer melhores condições de vida aos presos durante o cumprimento de suas penas, ofertando o mais importante, ou seja, oportunidades reais de melhores condições de vida após o encarceramento, mesmo considerando a curta permanência dos presos nesse tipo de estabelecimento penal.

Consideramos que o pode ter contribuído para o desmoronamento de quase tudo o que foi implantado há pouco mais de uma década foi o fato de que as mudanças, apesar de ter envolvido um número enorme de pessoas, esse foi um projeto de pessoas – apesar de estas, naquele momento, representarem diversos setores e poderes da sociedade – e não das instituições de Estado. Este, através da então Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos apenas autoriza a reforma, ampliação e implantação dos programas assistenciais e educativos, mas não participa efetivamente, não encampa a ideia, não a dissemina em outros estabelecimentos prisionais. E sabemos, as pessoas são passageiras, mudam de emprego, de cidade, são transferidas, se aposentam, enfim, findam. As instituições, em situações normais, não.

Logicamente, este trabalho não esgota os diversos aspectos que precisam ser analisados em relação ao sistema prisional, servindo apenas de reflexão. Essa mudança ocorrida na Cadeia de Saloá durante a reforma e nos anos que se seguiram nos mostra que precisamos ponderar sobre que pessoa queremos reincorporar à sociedade. Aquele submetido a um tratamento humilhante e indigno, fatalmente condenado à reincidência? Certamente que não!

Contudo, sabemos que a situação prisional é um desafio complexo e multifacetado, sendo fundamental a instigação ao debate amplo e a um grande envolvimento social, a fim de abordar o tema de forma mais humana, com vistas à promoção de mudanças significativas e duradouras. Oferecer tratamento digno e oportunidades reais de reabilitação é crucial para a reintegração dos indivíduos na sociedade. Além disso, políticas públicas que visem à prevenção e educação são essenciais para transformar a realidade das prisões.

REFLEXÕES SOBRE
DIGNIDADE
DA PESSOA HUMANA DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA

MARIA LÚCIA DE CARVALHO VIANA PEIXOTO

LISTA DE IMAGENS

1. SALOÁ E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

1- Aldair Freitas. Vista aérea do centro de Saloá. Disponível em: <https://youtu.be/aCR9VVEmhQs>. Acesso em: 02 ago. 2023.2- Flávio Santos. Cachoeira do Cuema. Disponível em: <https://www.flickr.com/photos/flaviohssantos/4613567515>. Acesso em: 10 ago. 2023.3-Anônimo. Igreja Matriz de Saloá. Disponível em: <https://www.saloanoticias.com/v1/>. Acesso em: 04 ago. 2023.4- Mapa criado e desenvolvido por Alexandre Araújo, Marketing Corporative e UX Designer. 2023.5-Anônimo. Pastoril de São Vicente. Disponível em: <https://www.saloanoticias.com/v1/hoje-tem-cantata-de-natal-na-praca-sao-vice/>. Acesso em: 02 ago. 2023.6-Anônimo. Pios artesanais em madeira. Disponível em: <https://serrinha-da-prata.blogspot.com/2019/10/serra-do-tabuleiro.html>. Acesso em: 02 ago. 2023.7-Mapa criado e desenvolvido por Alexandre Araújo, Marketing Corporative e UX Designer. 2024.8-Sítio Arqueológico Pedra Pintada -Iati-PE. Disponível em: <https://blogdocarloseugenio.com.br/area-de-iati-deve-ser-considerada/>. Acesso em: 13 dez. 2023.9- Claudio André Santos. As “marmitas” (buracos originados da erosão causada pelo atrito das partículas carregadas pela água). Sítio Arqueológico Pedra Pintada - Iati - P E . Disponível em: <https://www.claudioandrepoeta.com.br/2018/06/o-paisagismo-no-sitio-arqueologico.html>. Acesso em: 13 dez. 2023.10- D'lima. Vista aérea de Iati-PE. Disponível em: <https://www.ferias.tur.br/fotos/5270/iati-pe.html>. Acesso em: 13 dez. 2023.11- Wendell Barros. Centro da Cidade de Iati-PE. Disponível em: <https://www.ferias.tur.br/fotos/5270/iati-pe.html>. Acesso em: 13 dez. 2023.12- Paulo A. M. Competição de motocross em Iati. Disponível em: <https://www.motocross.com.br/publix/1222/motocross-regional-motocross-em-iati-pe>. Acesso em: 13 dez. 2023.13-Anônima. Bicentenária Igreja de São Luís Gonzaga. Disponível em: <https://elvisamancio.blogspot.com/2017/10/paranatama-entra-no-mapa-do-turismo.html>. Acesso em: 13 dez. 2023.14-Anônima. Parque Eólico. Disponível em: <https://elvisamancio.blogspot.com/2017/10/paranatama-entra-no-mapa-do-turismo.html>. Acesso em: 13 dez. 2023.15-Elvis Alves Amâncio. Pedra do Navio- Paranatama-PE. Disponível em: <https://agrestemix.blogspot.com/2016/07/pedra-do-navio-local-que-serviu-de.html>. Acesso em: 13 dez. 2023.16-Anônimo. Praça em Águas Belas. Disponível em: <https://www.meudestinobrasil.com.br/aguas-belas>. Acesso em: 13 dez. 2023.17- Claudio André Santos. Pedra Montada – zona rural de Águas Belas - P E . Disponível em: <https://www.claudioandrepoeta.com.br/2020/01/pedra-montada-um-bloco-rochoso.htm>. Acesso em: 13 dez. 2023.18-Grupo Fulni-ô. Foto: FUNAI/Reprodução Facebook. Disponível em: <https://g1.globo.com/pe/caruaru-regiao/noticia/2022/03/09/1a-mostra-indigena-cine-comunaty-e-realizada-a-partir-de-quinta-10-em-aguas-belas.ghtml>. Acesso em: 13 dez. 2023.19- Emanuel Pereira. Serra do Comunaty. Foto: Maravilhas de Pernambuco/Reprodução Instagram. Acesso em: 13 dez. 2023.20-Anônimo. Cachoeira do Lamarão. Disponível em: <https://www.meudestinobrasil.com.br/aguas-belas>. Acesso em: 13 dez. 2023.

2-PRISÃO – PERSPECTIVA HISTÓRICA

2.1-PUNIÇÕES E PRISÕES NA EUROPA1-Anônimo. Grades numa cela . Disponível em : <https://schools.clipart.com/download.php?iid=18266&tl=objects>. Acesso em: 30 mar. 2023.2-Anônimo. Escravidão nas galés. Disponível em: <https://ncultura.pt/inquisicao-medo-tortura-fogueiras/2/>. Acesso em: 03 set. 2023.3-Cadeira de tortura com pontas de ferro exposta no Museu da Criminologia de Roma junto a outros objetos de torturas e execuções praticadas na Europa, desde a Idade Média até o Século XIX. Disponível em: https://www.tripadvisor.com.br/Attraction_Review-g187791-d2172897-Reviews-Museo_Criminologico-Rome_Lazio.html#/media-atf/2172897/87417899:p/?albumid=-160&type=0&category=-160. Acesso em: 03 set. 2023.

2.2-PUNIÇÕES E PRISÕES NO BRASIL

1-Domínio Público. Ordenações e Leis do Reino de Portugal. Disponível em : <https://www.flickr.com/photos/bibliotecafdup/20284420384/>. Acesso em: 11 jul. 2023.2-Domínio Público. Repertório das Ordenações e Leis do Reino de Portugal. Disponível em: <https://www.flickr.com/photos/bibliotecafdup/20907006065/>. Acesso em: 11 jul. 2023.3-Ordenações do Senhor Rei D. Afonso V : livro I . Disponível em : <https://www.flickr.com/photos/bibliotecafdup/20880733056/>. Acesso em: 11 jul. 2023.4-Jean-Baptiste Debret. Pelourinho no Largo do Rossio, atual Praça Tiradentes-Rio de Janeiro-RJ. Debret. Domínio Público. Acesso em: 10 out. 2023.5-Augusto Earle. Recorte da aquarela O açoitamento de escravos na Ponta do Calabouço, 1822. Reprodução/Biblioteca Nacional da Austrália Moldura Reprodução/Publicdomain-vectors.org. Acesso em: 10 out. 2023.6-Jean-Baptiste Debret. Caçador de Escravos, 1830. Disponível em: <https://www.todamateria.com.br/jean-baptiste-debret/>. Acesso em: 10 out. 2023.7- Portal da Casa de Correção do Rio de Janeiro. Disponível em : <https://www.inventariodosmonumentosrj.com.br/index.asp?iMENU=catalogo&iicOD=191>. Acesso em: 23 mar. 2023.8-Planta no estilo panóptico da Casa de Correção da Corte, 1834. Disponível em: [mapa.an.gov.br/index.php/menu-de-categorias-2/268-casa-de-correcao](https://www.mapa.an.gov.br/index.php/menu-de-categorias-2/268-casa-de-correcao). Acesso em: 23 mar. 2023.9-Anônimo. Enforcamento do escravo Lucas da Feira, 1849. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/especiais/arquivo-s/ha-190-anos-10-codigo-penal-do-brasil-fixou-punicoes-distintas-para-livres-e-escravos>. Acesso em: 11 jul. 2023.10-Código Criminal do Império. Domínio Público. Disponível em: <https://www.flickr.com/photos/bibliotecafdup/>. Acesso em: 11 jul. 2023.11-Moritz Lamberg. Antiga Casa de Detenção do Recife, 1880 . Disponível em https://m.facebook.com/PernambucoArcaico/photos/a.270572493063279.64799.270460486407813/952018388252016/?type=3&comment_id=952022611584927&reply_comment_id=952047074915814&comment_tracking=%7B%22tn%22%3A%22R9%22%7D. Acesso em: 15 dez. 2024.12-Anônimo. Casa de Correção de São Paulo. Domínio Público. Disponível em: <https://saopauloantiga.tumblr.com/post/68112852348/casa-de-correicao-also-known-as-presidio>. Acesso em: 16 dez. 2023.

13- Anônimo. Pátio da Casa de Correção de São Paulo. Domínio Público. Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Ficheiro:Pres%C3%ADdio_Tiradentes_02.jpg. Acesso em: 16 dez. 2023.14-Número 125(cabeçalho), do Diário de Pernambuco de 2 de junho de 1883. Disponível em: [memoria.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=029033_06&Pesq="numero%2086"&pagfis=8208](http://memoria.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=029033_06&Pesq=). Acesso em: 18 mai. 2023.15-Número 125(reportagem), do Diário de Pernambuco de 2 de junho de 1883. Disponível em: [memoria.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=029033_06&Pesq="numero%2086"&pagfis=8208](http://memoria.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=029033_06&Pesq=). Acesso em: 18 mai. 2023.16-Parque gráfico do Diário de Pernambuco, fundado pelo jornalista Antonio José de Miranda Falcão, em 1825. Hoje é o mais antigo em circulação da América Latina. Disponível em: <https://blogs.diariodepernambuco.com.br/diretodaredacao/2015/11/11/enquanto-isso-na-sala-de-impressao/>. Acesso em: 10 jun. 2023.17-Estação Ferroviária de Garanhuns, 1887. Disponível em: https://garanhunsblogs.blogspot.com/2012/06/historia-de-garanhuns.html?escaped_fragment. Acesso em: 10 jun. 2023.18-Estação Ferroviária de Garanhuns, 1887. Atualmente, Centro Cultural Alfredo Leite Cavalcanti. Disponível em: https://garanhunsblogs.blogspot.com/2012/06/historia-de-garanhuns.html?escaped_fragment. Acesso em: 10 jun. 2023.19-Capa do Código Penal de 1890. Domínio Público. Disponível em: https://mapa.an.gov.br/images/OR_23131.jpg20- Aurélio Becherini. No plano médio, à esquerda, a Av. Tiradentes; ao centro, o presídio Tiradentes. Ao fundo, à esquerda, a Escola de Belas Artes; ao centro, a Torre da Estação da Luz. Imagem: Museu da cidade de São Paulo. Disponível em: https://upload.wikimedia.org/wikipedia/commons/0/02/Pres%C3%ADdio_Tiradentes_04.jpg. Acesso em: 16 dez. 2023.21- Eli Kazuyuki Hayasaka. Arco da Casa de Correção de São Paulo. Disponível em: https://www.flickr.com/photos/eli_k_hayasaka/1130618779. Acesso em: 16 dez. 2023.22-Administração. 23-Caminho de ferro. 24-Vista parcial do complexo. 25-Galeria. 26-Hall. 27-Cozinha. 28-Horta. 29-Fachada do pavilhão 1. 30-Gabinete dentário.31-Alfaiataria. 32-Sala de curativo. 33-Célula. 34-Sala de aula. 35-Escola de desenho. 36-Sapataria. Imagens da Penitenciária de São Paulo, inaugurada em 1920. Autoria indefinida. Disponível em: <https://saopauloantiga.com.br/penitenciaria-de-sao-paulo/> Acesso em: 23 mar. 2023.37-Fachada da Casa de Detenção. Autoria indefinida. Disponível em: <https://afarpa.com/2016/10/04/carandiru/> Acesso em: 26 jun. 2024.38-Corredor de celas. Autoria indefinida. Disponível em: <https://tvnoticias.tv/brasil/2-de-outubro-29-anos-do-massacre-do-carandiru/> Acesso em: 26 jun. 2024.39-Revista após massacre em 1992. Imagens da grande rebelião de 2001 na Casa de Detenção no Carandiru. Foto: Mauricio Lima. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2022/09/30/carandiru-30-anos-do-massacre-que-ainda-nao-acabou> Acesso em: 26 jun. 2024.40-Corredor do Presídio do Carandiru alagado de sangue. Autoria indefinida. Disponível em: <https://tvnoticias.tv/brasil/2-de-outubro-29-anos-do-massacre-do-carandiru/> Acesso em: 26 jun. 2024.41-Pátio após massacre. Autoria indefinida. Disponível em: <https://www.fatosdesconhecidos.com.br/7-coisas-que-voce-nao-sabia-sobre-o-carandiru/> Acesso em: 26 jun. 2024.42-Implosão do pavilhão 9 – Carandiru. Autoria indefinida. Disponível em: [massacre-do-carandiru/ Acesso em: 26 jun. 2024.](https://tvnoticias.tv/brasil/2-de-outubro-29-anos-do-</p>
</div>
<div data-bbox=)

7-A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CADEIA PÚBLICA DE SALOÁ

7-A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CADEIA PÚBLICA DE SALOÁ1-Anônimo. Salão do júri do Fórum da Comarca de Saloá. Da esquerda para a direita: Francisco Milton, Enéas Oliveira, Gilvan Pereira, Socorro Carvalho.2-Anônimo. Audiência Pública. Da esquerda para a direita: Socorro Carvalho, Gilvan Pereira, Pe. Rivaldo (ao fundo), Hélder Silva e Paulo Gama (parcialmente em primeiro plano).3-Socorro Carvalho. Parte dos fundos do terreno, onde mais tarde foi construída a ampliação do edifício da Cadeia. Acervo de Enéas Oliveira da Rocha.4-Anônimo. Salão do júri do Fórum de Saloá. Da esquerda para a direita: Socorro Carvalho, M^ª das Graças Canuto e Tereza Bezerra. Visita das Delegadas e Presidente do Sindicato, à Comissão Gestora. Acervo de Maria do Socorro Carvalho Lopes.5-Socorro Carvalho. Pátio interno da Cadeia Pública de Saloá. Detentos recebendo material para estudo. Acervo de Enéas Oliveira da Rocha.6-Socorro Carvalho. Pátio interno da Cadeia Pública de Saloá. Detento treinando a escrita. Acervo de Enéas Oliveira da Rocha.7-Socorro Carvalho. Pátio interno da Cadeia Pública de Saloá. Detentos reunidos para início da aula. Acervo de Enéas Oliveira da Rocha.8-Socorro Carvalho. Pátio interno da Cadeia Pública de Saloá. Detentos assistindo a aula ministrada por Socorro Carvalho. Acervo de Enéas Oliveira da Rocha.9,10 e 11-Socorro Carvalho. Detentos na cela assistindo aula. Acervo de Enéas Oliveira da Rocha.12-Socorro Carvalho. Professora e detento no pátio interno da cadeia. Acervo de Enéas Oliveira da Rocha.13- Anônimo. Visita de parte dos membros da comissão ao local da ampliação das dependências da cadeia. Da esquerda para a direita: José Teixeira Neto, Gilvan Pereira de Barros, Pe. Rivaldo Peixoto de Araújo, Enéas Oliveira da Rocha, Maria do Socorro Carvalho Lopes, Erasmo Rodrigues Pereira e José Helder Silva. Acervo de Enéas Oliveira da Rocha.14- Socorro Carvalho. Mesma ocasião da visita. Da esquerda para a direita: Enéas Oliveira, Gilvan Pereira, Paulo Gama, José Teixeira, José Helder, Pe. Rivaldo Peixoto. Acervo de Enéas Oliveira da Rocha.15 e 16- Socorro Carvalho. Período inicial da obra.17- Socorro Carvalho. Período inicial da obra. Acervo de Enéas Oliveira da Rocha.18- Socorro Carvalho. Erasmo Rodrigues, gestor da cadeia, acompanhado de policial supervisionando os detentos no trabalho da obra. Acervo de Enéas Oliveira da Rocha.19- Anônimo. Visita do engenheiro à obra. Da esquerda para a direita: Erasmo Pereira, Socorro Carvalho, João Inocêncio e Beroaldo, mestre de obras. Acervo de Enéas Oliveira da Rocha.20- Anônimo. Mestre de obras e demais detentos, no preparo do terreno para lançar as fundações do edifício. Acervo de Enéas Oliveira da Rocha.21- Socorro Carvalho. Erasmo Rodrigues, gestor da cadeia, acompanhado de policial supervisionando os detentos no trabalho da obra. Acervo de Enéas Oliveira da Rocha.22- Socorro Carvalho. Preparação das cavas de fundações. Acervo de Enéas Oliveira da Rocha.23- Socorro Carvalho. Preenchimento das cavas de fundações com pedra rachão. Acervo de Enéas Oliveira da Rocha.24- Anônimo. Da esquerda para a direita: Maria do Socorro Carvalho, Adriana Florentino Maciel Alves e Gilvan Pereira. Acervo de Enéas Oliveira da Rocha.25-Socorro Carvalho. Da esquerda para a direita: Enéas Oliveira, Maria Glauciane Ramos, Gilvan Pereira e Adriana Florentino. Acervo de Enéas Oliveira da Rocha.26-Socorro Carvalho. Da esquerda para a direita: Da esquerda para a direita: Enéas Oliveira, Adriana Florentino e Hélder Silva. Acervo de Enéas Oliveira da Rocha.

MARIA LÚCIA DE CARVALHO VIANA PEIXOTO

27 – Socorro Carvalho. Policial fazendo entrega de certificado de alfabetização aos detentos. Acervo de Enéas Oliveira da Rocha.28-Socorro Carvalho. Erasmo Pereira entrega ao detento certificado de alfabetização no Projeto Paulo Freire. Acervo de Enéas Oliveira da Rocha.29- Anônimo. Erasmo Pereira, detentos e Socorro Carvalho por ocasião de entrega aos detentos de certificado de alfabetização no Projeto Paulo Freire – Alfabetização de Adultos. Acervo de Enéas Oliveira da Rocha.30- Anônimo. Turma de detentos alfabetizados pelo Projeto Paulo Freire – Alfabetização de Adultos. Acervo de Enéas Oliveira da Rocha.31- Socorro Carvalho. Detento trabalhando. Ao fundo, barracão construído para guarda de materiais e equipamentos. Acervo de Enéas Oliveira da Rocha.32- Anônimo. Reunião da Comissão Gestora com a participação do Comandante do Destacamento de Polícia local e do 9º Batalhão de Polícia Militar. Da esquerda para a direita: Pe. Rivaldo (ao fundo), José Francisco Curvelo, Maria Glauciane Ramos, Enéas Oliveira da Rocha e Giovanna Mastroianni. Acervo de Enéas Oliveira da Rocha.33-Anônimo. Detentos e Maria do Socorro Carvalho, no pátio interno da cadeia. Ao fundo, abertura por onde os trabalhadores ingressavam para trabalhar na área ampliada. Acervo de Socorro Carvalho.34- Socorro Carvalho. Reunião da Comissão Gestora na qual foi apresentada a maquete da obra. Da esquerda para a direita: Elizongerber Freitas (de perfil), Enéas Oliveira, Stanley Corrêa, Milton Araújo e Erasmo Pereira. Acervo de Enéas Oliveira da Rocha.35-Socorro Carvalho. Da esquerda para a direita: Enéas Oliveira, Stanley Corrêa e Milton Araújo.36-Socorro Carvalho. Maquete do edifício da Cadeia Pública de Saloá. Acervo de Maria do Socorro Carvalho Lopes.37 e 38-Socorro Carvalho. Detentos trabalhando no acabamento externo da obra. Acervo de Enéas Oliveira da Rocha.39- Socorro Carvalho. Visão externa da sala de aula/oficina. Acervo de Enéas Oliveira da Rocha.40- Socorro Carvalho. Detento trabalhando no pátio interno da parte interna. Acervo de Enéas Oliveira da Rocha.41- Socorro Carvalho. Parte ampliada recebendo contrapiso. Da esquerda para a direita: detento, Erasmo Pereira e Beroaldo. 42- Socorro Carvalho. Da esquerda para a direita (atrás): Francisco Milton e Enéas Oliveira. Da esquerda para a direita (frente): Erasmo Pereira e Karla Fabíola Peixoto, em visita às obras de ampliação da Cadeia. Acervo de Maria Glauciane Ramos.43-Socorro Carvalho. Da esquerda para a direita: Karla Fabíola Peixoto, Erasmo Pereira, Francisco Milton, Gilvan Pereira e Enéas Oliveira. Acervo de Enéas Oliveira da Rocha.44- Anônimo. Visita à Cadeia. Da esquerda para a direita: Erasmo Pereira, Enéas Oliveira e Socorro Carvalho. Acervo de Enéas Oliveira da Rocha.45-Socorro Carvalho. Em primeiro plano, Enéas Oliveira; num plano central, Francisco Milton e, ao fundo, José Francisco Curvelo. Acervo de Enéas Oliveira da Rocha.46-Socorro Carvalho. Da esquerda para a direita: Erasmo Pereira, José Helder e Maria Glauciane. Acervo de Enéas Oliveira da Rocha.47- Socorro Carvalho. Aposição das grades nas portas das celas. Acervo de Enéas Oliveira da Rocha.48-Socorro Carvalho. Aposição das grades nas janelas das celas. Acervo de Enéas Oliveira da Rocha.49- Socorro Carvalho. Portão de entrada da cadeia. Policial, detentos e Erasmo Pereira. Acervo de Maria Glauciane Ramos.50- Socorro Carvalho. Pátio interno da cadeia. Presos recuperando armários doados para sala de aula/oficina. Acervo de Maria Glauciane Ramos.51- Socorro Carvalho. Pátio interno da cadeia. Acervo de Maria Glauciane Ramos.52- Socorro Carvalho. Sala de aula sendo concluída. Da esquerda para a direita, o mestre de obras, Sr. Beroaldo e o Sr. Erasmo Pereira. Acervo de Maria Glauciane Ramos.53- Socorro Carvalho. Sala de aula/oficina. Detentos concluindo os últimos ajustes. Acervo de Maria Glauciane Ramos.54- Socorro Carvalho.

Pintura das celas antigas. Acervo de Maria Glauciane Ramos.55-Socorro Carvalho. Recuperação das carteiras estudantis que foram doadas para a sala de aula/oficina. Acervo de Maria Glauciane Ramos.56- Socorro Carvalho. Sala de aula/oficina, com equipamento para tele-aula. Na foto, o detento que conduziu a edificação como mestre de obras. Acervo de Maria Glauciane Ramos.57- Socorro Carvalho. Pintura da parte antiga do edifício da cadeia. Acervo de Maria Glauciane Ramos.58- Socorro Carvalho. Grades no pátio interno do edifício da cadeia. Últimos detalhes de pintura. Acervo de Maria Glauciane Ramos.59 e 60-Socorro Carvalho. Aposição de placa alusiva à reinauguração sendo colocada pelos detentos, com a ajuda do Gestor da Cadeia, Erasmo Pereira. Acervo de Maria Glauciane Ramos.61 e 62-Anônimo. Ensaio do coral formados pelos detentos da Cadeia Pública de Saloá, regidos pelo professor Jezimiel Ferreira, acompanhados pela pedagoga Maria do Socorro Carvalho Lopes. Acervo de Maria Glauciane Ramos.63- Anônimo. Sala de aula/oficina. Da esquerda para a direita: A psicopedagoga Socorro Carvalho e a professora do Programa Paulo Freire-Alfabetização de Adultos, Ronalta Emiliano. Acervo de Maria do Socorro Carvalho.64-Socorro Carvalho. Pintura da quadra de esportes, no pátio interno da Cadeia de Saloá. Acervo de Maria Glauciane Ramos.65- Anônimo. Artesanato produzido pelos detentos. Socorro Carvalho e Wellington Zoobi. Acervo de Maria do Socorro Carvalho.66-Socorro Carvalho. Entrada do Colégio São Vicente, em Saloá-PE. Acervo de Maria Glauciane Ramos.67- Anônimo. Abertura do evento de inauguração da reforma e ampliação da Cadeia Pública no auditório do Colégio São Vicente, Saloá-PE. Da esquerda para a direita: Socorro Carvalho, Gilvan Pereira, Stanley Corrêa, Enéas Oliveira, Erasmo Pereira. Acervo de Maria Glauciane Ramos.68-Cadeia Pública. Corte da fita. Da esquerda para a direita: Pe. Rivaldo Peixoto de Araújo, presidente da Comissão Gestora Mista e Enéas Oliveira da Rocha, Juiz de Direito de Saloá. Acervo de Maria Glauciane Ramos.69 e 70- Apresentação do coral formado pelos detentos da Cadeia Pública de Saloá, juntamente com o professor Jezimiel Ferreira e a psicopedagoga Socorro Carvalho. Acervo de Maria Glauciane Ramos.

8-A CADEIA 14 ANOS APÓS A REFORMA

8-A CADEIA 14 ANOS APÓS A REFORMA1-Detentos do projeto “Tocando em Frente”. Disponível em: [80](https://www.seres.pe.gov.br/noticia/55/musica-em-prol-da-ressocializacao/2-Finalização do curso de confecção de objetos com couro. Anônimo. Acervo de Maria do Socorro Carvalho.3-Finalização do curso de artesanato. Anônimo. Acervo de Maria do Socorro Carvalho.4-Socorro Carvalho. Pinturas e objetos artesanais confeccionados pelos detentos. Acervo de Maria do Socorro Carvalho.5-Lúcia Carvalho. Lotação atual da cadeia Pública. Acervo próprio.6-Lúcia Carvalho. Entrada/Área de revista. Acervo próprio.7-Lúcia Carvalho. Fachada da cadeia. Acervo próprio.CONTRACAPA – Criado e desenvolvido por Alexandre Araújo, Marketing Corporative e UX Designer. 2023.ÍNDICE DE GRÁFICOS E TABELAS:Gráfico nº 1: Taxa de aprisionamento (presos por cada 100.000 habitantes) no Brasil.Gráfico nº 2: Relação entre população carcerária, vagas ofertadas e déficit gerado.Gráfico nº 3: Número de pessoas presas tendo em conta a faixa etária.Gráfico nº 4: População carcerária em 2010 - distribuição por cor/raça.Gráfico nº 5: Escolaridade da população carcerária em 2010.Gráfico nº 6: Homens e mulheres de 10 anos ou mais por nível de instrução em 2010.Tabela nº 1: Lista de países e população encarcerada.</p></div><div data-bbox=)

REFERÊNCIAS

ALVES, Pedro. Pernambuco tem a maior superlotação carcerária do Brasil com quase três presos para cada vaga. **g1.globo.com**, 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/pe/pernambuco/noticia/2019/04/26/pernambuco-tem-maior-superlotacao-carceraria-do-brasil-com-quase-tres-presos-para-cada-vaga.ghtml><https://g1.globo.com/pe/pernambuco/noticia/2019/04/26/pernambuco-tem-maior-superlotacao-carceraria-do-brasil-com-quase-tres-presos-para-cada-vaga.ghtml>. Acesso em 04 jan. de 2021.

Biblioteca de São Paulo, © 2024. Antiga Casa de Detenção completaria cem anos em abril. Disponível em: <https://bsp.org.br/noticia/antiga-casa-de-deteno-completaria-cem-anos-em-abril>. Acesso em: 25 jun. de 2024.

BITENCOURT, Cezar Roberto. **Manual de direito penal**: parte geral, volume 1 – 6. Ed. Ver. E atual. Pelas leis 9.099/95, 9.268/96, 9.271/9, 9.455/97 e 9.714/98, do livro Lições de Direito Penal. – São Paulo: Saraiva, 2000.

BRASIL. [Código Criminal do Império do Brazil (1830)]. Lei de 16 de dezembro de 1830. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 2022. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei_sn/1824-1899/lei-38059-16-dezembro-1830-565840-publicacaooriginal-89575-pl.html>. Acesso em: 21 abr. de 2022.

_____. [Código Penal (1890)]. Decreto nº 847, de 11 de outubro de 1890. Brasília, DF: Presidência da República, 2022. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1851-1899/d847.htm> Acesso em: 10 dez. de 2022.

_____. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 2021. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 25 fev. de 2021.

_____. [Constituição Política do Imperio do Brazil (de 25 de março de 1824)]. Brasília, DF: Planalto. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao24.htm> Acesso em: 07 nov. de 2022.

_____. Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal. Brasília, 1984. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L7210.htm. Acesso em 02 nov. de 2023.

MARIA LÚCIA DE CARVALHO VIANA PEIXOTO

_____. Decreto Federal nº 7.626, de 24 de novembro de 2011. Institui o Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional. Brasília, 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7626.htm. Acesso em: 03 maio de 2022.

_____. Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei Darcy Ribeiro). Lei que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN, atualizada conforme redação da Lei Federal nº 13.415, de 16.02.2017. Brasília, 1996. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm>. Acesso em: 03 maio de 2022.

Brasil se mantém como 3º país com maior população carcerária do mundo. **ihu.unisinos.br**, 2021. Disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/596466-brasil-se-mantem-como-3-pais-com-maior-populacao-carceraria-do-mundo>. Acesso em: 11 jan. de 2021.

BUENO, José Antonio Pimenta. **Direito público brasileiro e analyse da Constituição do Imperio**. Portal O Senado. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/185600>. Acesso em: 03 dez. de 2022.

CAVALCANTI, Alfredo Leite. **História de Garanhuns**. 2ª ed. Recife: Centro de Estudos de História Municipal, 1997.

CESAR, Tiago da Silva. **A ilusão panóptica: encarcerar e punir nas imperiais cadeias da Província de São Pedro (1850-1888)** / Tiago da Silva Cesar. – São Leopoldo: Oikos; Editora Unisinos, 2015.

CESAR, Tiago da Silva. **A propósito da Reclusão e do castigo penal no século das luzes: Beccaria, Lardizábal, Howard e Bentham**. In AMORIM, Helder Remígio de; CABRAL, Flávio José Gomes; CESAR, Tiago da Silva; CUNHA, Diogo (orgs.). *História em debate: cultura, intelectuais e poder*. – 1. Ed. – Curitiba: Appris, 2020.

CESAR, Tiago da Silva. **A visita de “Sua Magestade o Imperador” e os pedidos de perdão de presos da cadeia civil de Porto Alegre**. 2021. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/2236-463327ea01319>>. Acesso em: 07 nov. de 2022.

CESAR, Tiago da Silva. **A linguagem e as imagens da pobreza nas petições de encarcerados sul-rio-grandenses (1850-1888)**. In: RÜCKERT, Fabiano Quadros et al. (org.). *Histórias da pobreza no Brasil*. Rio Grande: FURG, 2019. pp. 161-188.

CESAR, Tiago da Silva. **Os mais baixos cidadãos do Império: o dispositivo peticionário e a linguagem suplicante de presos do sistema prisional do Rio Grande do Sul (1850-1888)**. In: CESAR, Tiago da Silva; OLMO, Pedro Oliver; BRETAS, Marcos Luiz. *Polícia, Justiça e Prisões: estudos históricos*. Curitiba: Appris Editora, 2020.

DÍARIO DE PERNAMBUCO. Recife, ano LIX, número 125, p. 8, 02 jun. 1883. Disponível em: <[memoria.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=029033_06&Pesq="numero%2086"&pagfis=8208](http://memoria.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=029033_06&Pesq=)> Acesso em: 18 maio de 2023.

FARGE, Arlette. **O sabor do arquivo**. Tradução Fátima Murad. -1 ed. 1. reimpr.- São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2017.

FÁVERO, Osmar. **Paulo Freire, Movimentos Sociais e Educação de Jovens e Adultos**. In STRECK, Danilo. R.; ESTEBAN, Maria Teresa (orgs.). *Educação Popular: lugar de construção social coletiva*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013. PP. 49-63.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**: nascimento da prisão; tradução de Raquel Ramalhete. 37 ed. Petrópolis. RJ : Vozes, 2009.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da indignação**: cartas pedagógicas e outros escritos. São Paulo: Editora UNESP, 2000.

_____. **Pedagogia do oprimido**, 17ª ed. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1987.

GOHN, Maria da Gloria. **Educação Popular e Movimentos Sociais**. In STRECK, Danilo R.; ESTEBAN, Maria Teresa (orgs.). Educação Popular: lugar de construção social coletiva. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013. PP. 33-48.

Inspirada em célebre educador, estudante aprende sobre a vida ao ensinar adultos a ler. **Ministério da Educação**, © 2018. Disponível em: <portal.mec.gov.br/component/%20tags/tag/39711-metodo-paulo-freire> Acesso em: 02 jul. de 2024.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Brasil, **ibge.gov.br** © 2023. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pe/saloa/panorama> Acesso em: 04 maio de 2022.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Brasil, **ibge.gov.br** © 2023. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9662-censo-demografico-2010.html?edicao=9753&t=destaques> Acesso em: 07 jun. de 2022.

LEVANTAMENTO Nacional de Informações Penitenciárias. **gov.br**, [s.d]. Disponível em:<https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios/relatorios-analiticos/br/brasil-dez-2010.pdf> Acesso em: 03 maip de 2022.

LEVANTAMENTO Nacional de Informações Penitenciárias. **gov.br** Disponível em: https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios/relatorios-analiticos/br/brasil-dez-2009.pdf Acesso em: 03 jun. de 2023.

LEVANTAMENTO Nacional de Informações Penitenciárias. **gov.br**, [s.d]. Disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoizTBjMTUwYjYtNjFmNS00MjFkLTljN2QtZDlmZmZjMmRkYjFiliwidCI6ImViMDkwNDIwLTQ0NGMtNDNmNy05MWYyLTRiOGRhNmJmZThlMSJ9> Acesso em 06 de dez. de 2022.

LEVANTAMENTO Nacional de Informações Penitenciárias. **gov.br** Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios/relatorios-analiticos/br/brasil-dez-2008.pdf> Acesso em: 03 jun. de 2023.

LEVANTAMENTO Nacional de Informações Penitenciárias. **gov.br** Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios/relatorios-analiticos/br/brasil-dez-2010.pdf> Acesso em: 03 jun. de 2023.

LEVANTAMENTO Nacional de Informações Penitenciárias. **gov.br** Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios/relatorios-analiticos/br/brasil-dez-2011.pdf> Acesso em: 03 jun. de 2023.

MARIA LÚCIA DE CARVALHO VIANA PEIXOTO

LUZ, Orandyr Teixeira. **Aplicação de Penas Alternativas**. Goiânia: ABDR, 2000, p 12.

NETO, Flávio de Sá Cavalcanti de Albuquerque. **Prisões e o trabalho forçado no Brasil na segunda metade do século XIX**. Passagens. Revista Internacional de História Política e Cultura Jurídica/ Rio de Janeiro: vol. 9, nº 1, janeiro-abril, 2017, pp. 40-5.

PLANO Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do sistema Prisional do Estado de Pernambuco. **educacao.pe.gov.br**, [s. d]. Disponível em <https://www.gov.br/depen/pt-br/assuntos/politicas-penitenciarias/politica-nacional-de-educacao/pe.pdf>. Acesso em: 02 maio de 2022.

Projeto MOVA-Brasil. **Instituto Paulo Freire**, sd. Disponível em: <https://paulofreire.org/programas-e-projetos/projeto-mova-brasil>> Acesso em: 02 jul. de 2024.

RUSCHE, George; KIRCHHEIMNER, Otto. **Punição e Estrutura Social**. 2. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2019.

SALLA, Fernando. **As prisões em São Paulo: 1822-1940**. 2ª. Ed. Annablume; Fapesp, 2006.

SALLA, Fernando & ALVAREZ, Marcos César. **Paulo Egídio e a sociologia criminal em São Paulo**. Tempo Social; Rev. Sociol. USP, S. Paulo, 12(1): 101-122, maio de 2000. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ts/a/8FWdPJgdch3hTxSRxrDbTdij/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 02 jun. de 2024.

SENADO Federal. [s.d.]. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/especiais/arquivo-s/ha-190-anos-1o-codigo-penal-do-brasil-fixou-punicoes-distintas-para-livres-e-escravos>> Acesso em: 20 jun. de 2023.

SILVA, De Placido e. **Vocabulário Jurídico** - Rio de Janeiro: Forense, 2006, p. 1043.

TAVARES, Amanda Moreira; REZENDE, Tânia Ferreira. **A escrita de pessoas privadas de liberdade: o letramento como reexistência**. Disponível em: < [Educao-intercultural-letramentos-de-resistencia-e-formacao-docente-10.pdf](#) (abralin.org)> Acesso em: 06 nov. de 2022.

Tribunal de Justiça de Pernambuco. **tjpe.jus.br** [s.d.]. Disponível em: <https://www.tjpe.jus.br/documents/10180/237380/Código+de+Organização+Judiciária_COJE.pdf/10addc3f-53d1-4c70-9ba1-7b4334ece12a> Acesso em: 07 jun. de 2023.

TRINDADE, Cláudia Moraes. **Ser preso na Bahia no século XIX**. 2012. Disponível em: <[2012_trindade_claudia_moraes_ser_preso_na_bahia_no_seculo_xix.pdf](#) (ufba.br)> Acesso em: 06 dez. de 2022.

WORLD Prison Brief, by Institute for Crime & Justice Policy Research, at Birkbeck, University of London. London, © 2020. Página Highest to Lowest - Prison Population Total. Disponível em: <https://www.prisonstudies.org/highest-to-lowest/prison-population-total?field_region_taxonomy_tid=All>. Acesso em: 01 fev. de 2024.



Maria Lúcia de Carvalho Viana Peixoto nasceu em Tabira-PE, em 1969. Possui Graduação em Matemática (1993) pela Faculdade de Formação de Professores de Afogados da Ingazeira-PE e em Direito pela Associação Caruaruense de Ensino Superior (2004). Pós-graduação *Lato Sensu* em Direito Civil e Processual Civil (2007) pela Escola Superior da Magistratura de Pernambuco. É Analista Judiciário no Tribunal de Justiça de Pernambuco. Escreveu, em co-autoria, "Diálogos, Historicidade e Memórias (Libertas, 2022). Mestre em História pela Universidade Católica de Pernambuco.

REFLEXÕES SOBRE
DIGNIDADE
DA PESSOA HUMANA DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA



REFLEXÕES SOBRE
DIGNIDADE
DA PESSOA HUMANA DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA

**REFORMA E AMPLIAÇÃO
DA CADEIA PÚBLICA DE SALOÁ-PE**

(2009 / 2010)